



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPRA

SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e mobiliário para as atividades destinadas no aprimoramento da gestão do Programa Bolsa Família para o atendimento as famílias beneficiárias referenciadas no Paif/CRAS (conforme Plano de Aplicação)

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9558	ARQUIVO DE AÇO 04 gavetas, com rolamneto, chapa 26 0,45mm, medida altura 1,33 x 0,466 x 0,71 na cor cinza	4	Un.	439,00	1.756,00
2	9560	Caixa de som para computador	4	Un.	19,00	76,00
3	9523	Cilindro elétrico em inox, bivolt	1	Un.	619,00	619,00
4	9559	Computador, processador computador, Core i3-3240 (3m cache, 3.40 GHZ) memória 4GB DDR3, HDD 500 GB, Drive DVD-RW, Rede 10/100/1000, 01 porta OS/2 mouse, 01 OS/2 teclado, 01 porta VGA, 3x entradas de áudio (libe-in/line-out/mic), 04 portas USB (2.0 traseiras + 2.0 frontais)	4	Un.	1.179,00	4.716,00
5	6291	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COMPATIVEL TONER 85A	1	Un.	1.199,00	1.199,00
6	9525	Lavadora de alta pressão tensão 127 acompanhada de pistola e mangueira de 5m	1	Un.	329,00	329,00
7	9561	LAVADOURA DE ROUPAS 10 KG 110V	1	Un.	1.299,00	1.299,00
8	9563	Máquina de corte de disco para tecido 220v	1	Un.	500,00	500,00
9	9564	Máquina de costura doméstica portátil 110v	1	Un.	650,00	650,00
10	8771	MAQUINA RETA ELETRONICA	1	Un.	3.400,00	3.400,00
11	9565	MAQUINA XEROCADORA/COPIADORA Impressora/scaner - método de impressão: laser eletro fotográfico - memória: 128MB/384 MB - alimentar automático de documentos (ADF) até 50 páginas - tipo de scanner: mesa plana colorida (vidro) com alimentador automático de documentos (ADF)	1	Un.	3.210,00	3.210,00
12	9562	MEMORIA DDR3 4G	15	Un.	189,00	2.835,00



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

13	89	MOUSE OPTICO PS2	14	19,00	266,00
14	9528	Mouse Pad linha eco	15	14,90	223,50
15	9566	RECARGA DE TONER COMPATIVEL COM TN 3382	12	125,00	1.500,00
16	8371	TECLADO PS2	12	25,00	300,00
17	3399	TELEFONE SEM FIO	3	139,00	417,00
TOTAL					23.295,50

JUSTIFICATIVA: Aprimoramento da gestão do Programa Bolsa Família para o atendimento as famílias beneficiárias referenciadas no Paif/CRAS

PRAZO DE ENTREGA: 15 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME ENTREGA PREVIAMENTE SOLICITADA

EXECUÇÃO: 12 MESES

LOCAL DE ENTREGA: SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE FISCALIZADORA: SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/12/2013.

(Handwritten Signature)
MANFREDO GERMANO KNAPP
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	2170	08.001.10.301.10012-042	303
2013	2180	08.001.10.301.10012-042	495
2013	2190	08.001.10.301.10012-042	496

Santo Antonio do Sudoeste, 03/12/2013.

(Handwritten Signature)
GENI SAUGO RIBEIRO
Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de **Pregão** como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 03/12/2013.


(Handwritten Signature)
CINTIA FERNANDA LANZARIN
Assessora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por item.
Santo Antonio do Sudoeste, 03/12/2013.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Recebi em 03 de dezembro de 2013.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
() MARILIS CRISTINA TONINI
() ELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 231/2013

Página 1

Solicitação		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	05/12/2013	17
231	Aquisição de Material		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
551708-7	MANFREDO GERMANO KNAAPP	457/2013	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
84	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CONFORME A ENTREGA S	
Órgão		Entrega	
<i>Nome</i>		<i>Prazo</i>	
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	15 Dias	
Entrega			
<i>Local</i>			
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			

Descrição:

Aquisição de equipamentos e mobiliário para as atividades destinadas para o aprimoramento da gestão do Programa Bolsa Família para o atendimento as famílias beneficiárias referenciadas no Paif/CRAS

Justificativa:

Aprimoramento da gestão do Programa Bolsa Família para o atendimento as famílias beneficiárias referenciadas no Paif/CRAS

<i>Lote</i>		<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor</i>
001 Lote 001					
Código	Nome				
009558	ARQUIVO DE AÇO	UN	4,00	439,00	1.756,00
	04 gavetas, com rolamento, chapa 26 0,45mm, medida altura 1,33x0,466x0,71 na cor cinza				
009560	caixa de som para computador	UN	4,00	19,00	76,00
009523	Cilindro elétrico, estrutura em inox, bivolt	UN	1,00	619,00	619,00
009559	COMPUTADOR	UN	4,00	1.179,00	4.716,00
	Processador computador, Core i3-3240 (3M Cache, 3.40 GHZ) Memória 4GB DDR3, HDD 500 GB, Driver DVD-RW, Rede 10/100/1000, 01 porta PS/2 mouse, 01 PS/2 Teclado, 01 porta VGA, 3X entradas de audio (libe-in/line-out/mic), 04 portas USB(2.0 traseiras + 2.0 frontais)				
006291	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COMPATIVEL TONER 85 A	UN	1,00	1.199,00	1.199,00
009525	Lavadora de alta pressão tensão 127	UN	1,00	329,00	329,00
	acompanhada de pistola e mangueira de 5m				
009561	LAVADORA DE ROUPAS 10 K 110V	UN	1,00	1.299,00	1.299,00
009563	Maquina de corte de disco para tecido 220V	UN	1,00	500,00	500,00
009564	Máquina de costura doméstica portátil 110V	UN	1,00	650,00	650,00
771	MAQUINA RETA ELETRONICA	UN	1,00	3.400,00	3.400,00
009565	MAQUINA XEROCADORA/COPIADORA,	UN	1,00	3.210,00	3.210,00
	impressora/scaner:				
	- Método de Impressão: Laser Eletro fotográfico;				
	- memória: 128MB/384 MB				
	- alimentador automático de documentos (ADF); até 50 páginas				
	- Tipo de scanner: mesa plana colorida (vidro) com alimentador automático de documentos (ADF)				
009562	MEMÓRIA DDR3 4 G	UN	15,00	189,00	2.835,00
000089	MOUSE OPTICO PS2	UN	14,00	19,00	266,00
009528	Mouse Pad linha eco	UN	15,00	14,90	223,50
009566	RECARGA DE TONER COMPATIVEL COM TN3382	UN	12,00	125,00	1.500,00
008371	TECLADO PS2	UN	12,00	25,00	300,00
003399	TELEFONE SEM FIO	UN	3,00	139,00	417,00
			TOTAL		23.295,50
TOTAL GERAL					23.295,50

05/12/2013 11:51:34



005

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE -PR

Departamento Municipal de Assistência Social

**PLANO DE APLICAÇÃO – RECURSO ÍNDICE DE GESTÃO
DESCENTRALIZADA IGD-SUAS 2013.**

REPASSE FNAS CONTA CORRENTE Nº. 232297 AG 8052.

VALOR MÊS: 1.450,03. Valor anual: 17.400,36

Fonte 913 Conta Corrente n.º 23.229-7. Pagamento conforme liberação das parcelas pelo MDS do recurso IGD/SUAS no decorrer do ano de 2013, sendo a aquisição dos itens abaixo relacionados de acordo com a necessidade do órgão gestor/Sec Mun. de Assistência Social.

a) Aquisição de equipamentos e mobiliário para as atividades destinadas para o aprimoramento da gestão do Programa Bolsa Família para o atendimento às famílias beneficiárias referenciadas no Paif/CRAS

OS ITENS ABAIXO DESCRITO SERÃO ADQUIRIDOS CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACORDO COM O REPASSE FINANCEIRO DO PISO IGD-SUAS PELO FNAS DURANTE O CORRENTE ANO. A COTAÇÃO FOI REALIZADA, CONFORME ORÇAMENTO EM ANEXO.

Descrição dos Itens DISCRIMINAR OS ITENS	Quantidade		Valor	
			Valor Unitário	Valor Total Anual
ARQUIVO AÇO; com 04 gavetas, com rolamento, chapa 26 0,45 mm medida altura 1,33 x 0,466 x 0,71 na cor cinsa <i>9558</i>	Unid	04	439,00	1.756,00
Cilindro elétrico, estrutura em inox, bivolt. <i>9523</i>	Unid	1	619,00	619,00
Computador. Processador Computador. Processador Core i3-3240, (3M Cache, 3.40 GHZ), Memória 4GB DDR3, HDD 500 GB, Driver DVD-RW, Rede 10/100/1000, 01 porta PS/2 mouse, 01porta PS/2 teclado, 01 porta VGA, 3X entradas de áudio (libe-in/line- <i>9559</i>	Unid	4	1.179,00	4.716,00

out/mic), 04 portas USB 2.0 traseiras + 2 USB 2.0 frontais.				
Teclado PS2	Unid	12	25,00	300,00
Mouse PS2	Unid	14	19,00	266,00
Caixa de som para computador	Unid	04	19,00	76,00
Impressora , Multifuncional compatível toner 85A .	Unid	01	1.199,00	1.199,00
Lavadora de alta pressão tensão 127 acompanhada de pistola e mangueira de 5m.	Unid	01	329,00	329,00
Lavadora 10kg CWC 10 ABANA/110V	Unid	01	1.299,00	1.299,00
Memória DDR3 4G	Unid	15	189,00	2.835,00
Mouse Pad linha eco	Unid	15	14,90	223,50
Telefone sem fio KXTG 1381	Unid	03	139,00	507,00
Máquina RETA ELETRONICA, MOD L918-BM1-13	Unid	01	3.400,00	3.400,00
Máquina de corte de disco para tecido 220v	Unid	01	500,00	500,00
Máquina de costura doméstica portátil 110v	Unid	01	650,00	650,0
Máquina Xerocadora , copiadora, impressora/scaner MFC 8712 DW	Unid	01	3.210,00	3.210,0
RECARGA TONER TN 3382 para máquina copiadora	Unid	12	125,00	1.500,00
Total				23.385,50

Santo Antonio do Sudoeste, Pr, 02/12/2013.


Manoel Germano Knapp

Secretário Municipal Assist. Social



Para: Márcia
Assistência Social de Santo Antonio do Sudoeste

Segue proposta referente a:

1) Venda de Copiadora / Impressora / Scanner marca Brother MFC 8712 DW



Especificações

- Método de Impressão: Laser Eletro fotográfico
- Tamanho do Papel (máximo): Até 21,6 cm x 35,6 cm (tamanho officio)
- Velocidade de Impressão (máxima): Até 40 ppm
- Memória (padrão/máxima): 128 MB/384 MB
- Capacidade de Impressão Duplex: Sim
- Capacidade de Entrada de Papel (máxima): Bandeja com capacidade p ara 250 folhas
- Alimentador Automático de Documentos (ADF): Até 50 páginas
- Interfaces Padrão: Internet e USB
- Velocidade de Cópia (máxima): Até 4 0 cpm
- Redução/Ampliação de Cópia: De 25 a 400%, em incrementos de 1%
- Tipo de Scanner: Mesa Plana Colorida (Vidro) com Alimentador automático de Documentos (ADF)
- Função "Digitalizar para: Arquivo, Imagem, E-mail, OCR, FTP, USB, Pasta de Rede (CIFS)1
- Visualizador de Documentos/Software de OCR: Nuance Paperport 12SE com OCR para Windows Presto! Page Manager 9 com OCR para Mac)

Valor de Venda: R\$ 3.210,00
Valor do toner recarregado: R\$ 125,00
Durabilidade de 8.000 páginas

Carminatti

Soluções em Informática



TECNOLOGIA E SEGURANÇA PARA VOCÊ E SUA EMPRESA

**Avenida Brasil – Centro 46 35638800
Santo Antonio do Sudoeste – PR - Brasil**

Data: 21/11/2013 Validade da proposta: 5 dias

Prazo de entrega: 3 dias uteis

**COMPUTADOR CENTRIUM FASTLINE 3010 I3 3240 3.40GHZ 4GB DDR3 HD500GB
DVD-RW LINUX**

- Intel® Core™ i3-3240 (3M Cache, 3.40 GHz)
- *****Terceira geração de processadores Intel Core i*****
- Memória: 4GB DDR3
- HDD 500 GB
- Driver DVD-RW
- Rede 10/100/1000
- 1 Porta PS/2 Mouse
- 1 Porta PS/2 Teclado
- 1 Porta VGA
- 3 x Entradas de Áudio (Line-in/Line-out/Mic)
- 4 Portas USB 2.0 traseiras + 2 USB 2.0 frontais
- Cor: Preto
- Frontal : Preto piano
- Teclado
- Mouse
- Caixa de som
- Sistema Operacional Linux

* R\$ 1.179,00

Teclado PS2 R\$ 25,00

Mouse PS2 R\$ 19,00

Caixa de som R\$ 19,00

MONITOR LED 18.5 PHILIPS 196V3L R\$: 399,00

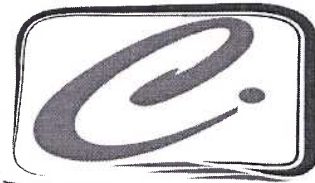
Total do orçamento: R\$ 1.641,00

Silvio O Costa

Departamento Comercial /Informática

Carminatti Eletromóveis - Fone: 046 3563 8813

Email: silvio@carminattieletromoveis.com.br



TECNOLOGIA E SEGURANÇA PARA VOCÊ E SUA EMPRESA

Avenida Brasil – Centro 46 35638800
Santo Antonio do Sudoeste – PR - Brasil

Data:28/11/2013 Validade da proposta: 5 dias
Prazo de entrega: 3 dias uteis

OK MULTIFUNCIONAL LASER HP HARDWARE CE841A#696 LASERJET M1212NF MFP
COPIA/DIGITALIZA/REDE/FAX

RS 1.199,00

LAVADORA CONSUL 10KG CWC10ABANA / 110V

RS 1.299,00

TELEFONE SEM FIO (PANASONIC KXTG1381)

RS 139,00

OK MOUSE PAD ECO(BIODEGRADAVEL) CLONE

RS 14,90

OK MEMORIA DESKTOP KINGSTON KVR13N9S8/4 4GB 1333MHZ DDR3 NON-ECC CL9 DIMM

RS 189,00

OK LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, TENSÃO 127 ACOMPANHADA DE PISTOLA E MANGUEIRA BLACK
DECKER 1600LBS

RS 329,00

OK CILINDRO P/ MASSA C/ TALHARIM HIDRO HB250

RS 619,00

ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS, COM ROLAMENTO CHAPA 26 0,45MM 1,33x0,466x0,71 →

RS 439,00

Silvio O Costa
Departamento Comercial /Informática
Carminatti Eletromóveis - Fone: 046 3563 8813
Email: silvio@carminattieletromoveis.com.br

FAIET MÁQUINAS DE COSTURA

AV BRUNO ZUTTON, 3336 & RUA ANTÔNIO CIECHANOSWKI, 2372
CENTRO REALEZA - PR - FONES; 46 3543-1891-3543-4505
CNPJ: 10.539.684/0001-58



014

ORÇAMENTO - Nº. 0524Razão Social / Nome: BALCÃO

Endereço: _____ Bairro: _____

Tel. _____ CEP: _____ Cidade / UF: Realeza / PR

E-mail: _____

A/C: PREF. MUN. DE SANTO ANTONIO Emissão: 17/09/2013 Validade: _____

MARCIA
SOCIAL.SANTOANTONIO@YAHOO.COM.BR
3563-1473

PRODUTOS DO ORÇAMENTO						
Código/Item	Descrição dos Produtos	UN	Valor	Qtde.	Valor Total	
001682	RETA ELETRONICA SIRUBA MOD L918-BM1-13	UN	R\$ 3.400,00	1	R\$ 3.400,00	
001800	MAQ DE CORTE NISEW MOD NW-100 4" 110V	UN	R\$ 500,00	1	R\$ 500,00	
000043	SINGER 8280 PRELUDE MAQ COSTURA DOM	UN	R\$ 650,00	1	R\$ 650,00	
000898	SINGER BRILLIANCE 60 PONTOS 110V	UN	R\$ 960,00	1	R\$ 960,00	
					R\$ 5.510,00	

Acréscimo:

Desconto: .

Valor Total: **R\$ 5.510,00****Anotações / Formas de Pagamento**

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

À VISTA

ORÇAMENTO VALIDO POR 30 DIAS
GRÁTOS PELA PREFERÊNCIA

MAIANE L. GASPARI
Assinatura do Emitente

BALCÃO
Assinatura do Cliente



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2013 -
PROCESSO Nº 454/2013

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, e o Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 14.089/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 130/2013 de 03/12/2013

1. **DO OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e mobiliário para as atividades destinadas no aprimoramento da gestão do Programa Bolsa Família para o atendimento as famílias beneficiárias referenciadas no Paif/CRAS (conforme Plano de Aplicação)
2. **PREÇO MÁXIMO TOTAL:** R\$ 23.385,50 (vinte e três mil trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
3. **DATA DE ABERTURA:** No dia **19/12/2013 às 09:00** horas.
4. **LOCAL DA ABERTURA:** Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através dos email licitacao@pmsas.pr.gov.br ou eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br.
Santo Antonio do Sudoeste, em 03 de dezembro de 2013.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeiro

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>05/12/2013</u>
JORNAL: <u>J. fronteira</u>
EDIÇÃO: <u>940</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>05/12/2013</u>
JORNAL: <u>Diário</u>
EDIÇÃO: <u>0488</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: _____
JORNAL: _____
EDIÇÃO: _____
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0488

Página 62 / 073

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2013 - PROCESSO Nº 454/2013

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e o Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 14.089/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade de abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2013 de 03/12/2013

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e mobiliário para as atividades destinadas no aprimoramento da gestão do Programa Bolsa Família para o atendimento as famílias beneficiárias referenciadas no Paif/CRAS (conforme Plano de Aplicação)

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 23.385,50 (vinte e três mil trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DE ABERTURA: No dia 19/12/2013 às 09:00 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através dos email licitacao@pmsas.pr.gov.br ou eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em tres dias de dezembro de 2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeiro

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº 041/2013 - PMSAS

PROCESSO Nº 456/2013

OBJETO: Aquisição de material pedagógico e esportivo para Secretaria de Assistência Social e Departamento de Esportes.

EMPRESA CONTRATADA:

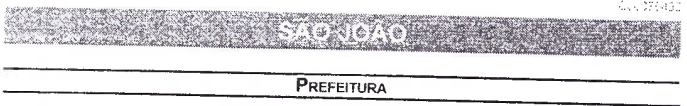
V J STEFFENON & CIA LTDA CNPJ Nº 15.506.429/0001-22, com sede na Rua Percy Schreiner, 645, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste/PR, com um valor de R\$ 7.693,90 (sete mil seiscentos e noventa e três reais e noventa centavos).

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de vinte e três dias de outubro de 2013.

Santo Antonio do Sudoeste, em 04 de dezembro de 2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal



DECRETO Nº 1.842, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013

Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2013, no valor de R\$ 150.000,00. O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso I, da Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1.521, de 03 de dezembro de 2013, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2013, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

06.000 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
06.001 Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos
15.451.1501.2039 Manutenção dos Serviços Públicos

2091 813 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações R\$ 150.000,00
Art. 2º Para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, será utilizado como recurso o Excesso de arrecadação da conta abaixo:
176299010000 Convênio SEDU Fonte 813 R\$ 150.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 04 de dezembro de 2013.
ALTAIR JOSÉ GASPARETTO.

DECRETO Nº 1.843, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2013, no valor de R\$ 200.000,00. O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso I, da Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1.522, de 03 de dezembro de 2013, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2013, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

06.000 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
06.001 Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos
15.451.1501.2039 Manutenção dos Serviços Públicos

2092 814 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações R\$ 200.000,00
Art. 2º Para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, será utilizado como recurso o Excesso de arrecadação da conta abaixo:
176299020000 Convênio SEDU Fonte 814 R\$ 200.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 04 de dezembro de 2013.
ALTAIR JOSÉ GASPARETTO.

DECRETO Nº 1.844, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2013, no valor de R\$ 494.592,00. O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso I, da Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1.460, de 28 de novembro de 2012, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Município de São João, para o exercício de 2013, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 494.592,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil quinhentos e noventa e dois reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

02.000	Executivo Municipal		
02.001	Gabinete do Prefeito		
04.122.0401.2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
0080 000	3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 13.000,00	
04.122.0401.2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
0120 000	3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 4.000,00	
22.122.2201.2004	Assessoria de Indústria e Comércio		
0160 000	3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 500,00	
02.002	Departamento de Ação Social		
08.244.0802.2005	Manutenção do Departamento de Ação Social		
0230 000	3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 8.000,00	
03.000	Secretaria Municipal de Administração e Finanças		
03.001	Secretaria Municipal de Administração e Finanças		
04.122.0402.2011	Manutenção da Administração Geral e Recursos Humanos		
0600 000	3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 50.000,00	
0620 000	3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais	R\$ 8.000,00	
0650 000	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	R\$ 2.000,00	
0660 000	3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 4.000,00	
04.000	Secretaria Municipal de Educação		
04.001	Departamento de Educação		
12.361.1201.2020	Manutenção e controle do Fundeb		
0980 101	3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 159.292,00	
12.361.1201.2021	Manutenção do Ensino Fundamental		
1040 000	3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 50.000,00	
1050 103	3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 10.000,00	
1070 000	3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais	R\$ 36.000,00	
1110	000	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	R\$ 5.000,00
1200 000	3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 4.000,00	
05.000	Secretaria Municipal de Saúde		
05.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2027	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
1500 303	3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 25.000,00	
1520 303	3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais	R\$ 8.000,00	
1630 303	3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 40.000,00	
1640 495	3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00	
10.301.1001.2028	Programa Agente Comunitário de Saúde		
1690 495	3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais	R\$ 2.000,00	
10.301.1001.2029	Manutenção da Estratégia de Saúde da Família		
1720 495	3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 20.000,00	
1730 495	3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais	R\$ 5.000,00	
10.304.1001.2032	Vigilância em Saúde		
1850 497	3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00	
06.002	Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente		
18.541.1801.2049	Atividades de Meio Ambiente		
2340 000	3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais	R\$ 800,00	
Art. 2º	Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem do cancelamento de dotação das contas abaixo:		
02.000	Executivo Municipal		
02.001	Gabinete do Prefeito		
06.153.0607.2003	Atividades do Procon		
0150 000	3.3.40.41.00.00 Contribuições	R\$ 10.000,00	
02.002	Departamento de Ação Social		
08.244.0802.2005	Manutenção do Departamento de Ação Social		
0200 000	3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 4.000,00	
0250 000	4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações	R\$ 10.000,00	
0260 000	4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 18.261,00	
02.005	Departamento de Cultura e Esporte		
13.392.1303.2008	Manutenção da Cultura		
0480 000	3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 13.000,00	
0490 000	3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais	R\$ 3.000,00	
0495 000	3.3.90.14.00.00 Diárias Pessoal Civil	R\$ 3.000,00	
0530 000	4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 4.113,00	
27.812.2701.2010	Manutenção do Esporte e Lazer		
0540 000	3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 4.000,00	
0550 000	3.3.90.14.00.00 Diárias Pessoal Civil	R\$ 10.000,00	
03.000	Secretaria Municipal de Administração e Finanças		
03.002	Controle Interno, Contabilidade e Tributação		
04.124.0401.2015	Controle Interno, Contabilidade e Tributação		



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia. Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1084419194



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – ESTADO DO PARANA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2013
PROCESSO Nº 454/2013

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, por item, objetivando: **Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e mobiliário para as atividades destinadas no aprimoramento da gestão do Programa Bolsa Família para o atendimento as famílias beneficiárias referenciadas no Paif/CRAS (conforme Plano de Aplicação)**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 14.089 de 03 de janeiro de 2013, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **19/12/2013, as 09:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário

1 - DO OBJETO:

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e mobiliário para as atividades destinadas no aprimoramento da gestão do Programa Bolsa Família para o atendimento as famílias beneficiárias referenciadas no Paif/CRAS (conforme Plano de Aplicação)**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I – Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.

1.2 – Os bens adquiridos através da presente licitação deverão apresentar identificação do fabricante ou revendedor.

1.3 – Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

2 - DA DOTAÇÃO:

2.1 – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

2.1.1 – Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

2013-2700-4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente
2013-2620-3.3.90.30.00.00 – Material de consumo

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1- Somente poderão participar do presente certame as empresas ou sociedades regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no fornecimento do objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.1.1 – A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

3.2 – Os interessados deverão entregar até o dia **19/12/2013, as 09:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2013
DATA DE ABERTURA: 19/12/2013, as 09:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2013
DATA DE ABERTURA: 19/12/2013, as 09:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).



4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, **conforme modelo do ANEXO VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. **Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.**

4.1.1 - documentação para credenciamento:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) cópia do RG/CPF do sócio administrador;

4.1.2 - No caso de representante através do Termo de Credenciamento ou Procuração com poderes específicos, juntar a documentação do item 4.1.1 e ainda cópia do seu RG/CPF.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia, bem como de impugnar o Edital, aquele que não o fizer em até 02 (dois) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo consignado no **Anexo VI** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** (o programa esta disponível no site www.pmsas.pr.gov.br na aba **PREFEITURA - Licitações**) deste edital, que deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, *de preferência encadernadas ou grampeadas* de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

a) especificação e **marca** do produto cotado;

b) preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Anexo I;

- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d) dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa).

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é imprescindível a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado durante a sessão para correção de eventuais falhas.

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexecutáveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.7.1 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referencia definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, por item.**

9- DA HABILITAÇÃO

- Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-simile).

- Serão aceitas apenas cópias legíveis;

- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inelegíveis ou rasuradas;

- Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90(noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

9.1- As empresas deverão apresentar no “ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO”, os seguintes documentos:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e à terceiros;

d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

m) Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

9.2 - Documentos facultativos

9.2.1 – Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

*9.2.1.1 – A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**anexo VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90(noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.*

9.3- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.4- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.5- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 – O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 15 dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

10.1.1 – O objeto deverá ser entregue: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

10.1.4 – O prazo de execução poderá ser revisto nas hipóteses indicadas no art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

10.1.5 – Caso seja(m) omissa(s) a(s) licitante(s) convocada(s) para a entrega do objeto no prazo supra estipulado, decairá seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 12 deste Edital.

10.1.6 - O prazo de vigência do contrato será **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura.

11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de R\$ 23.295,50 (vinte e três mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Certificado de Regularidade (CRF);

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida ativa da união, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos tributários e da dívida ativa estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas.

j) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura e de Encerramento), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com base na variação ocorrida no período, pelo Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

j-1) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

j-2) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.

j-3) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

k) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

l) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

15 - DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento do valor devido será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da entrega do produto, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

15.1.1 - Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços.

15.1.2 - O presente edital não prevê atualização de valores.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V- Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

021

sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 13:00 horas.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, 03/12/2013.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL


MARILIS CRISTINA TONINI
PREGOEIRA

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2013

A presente licitação tem como objeto **Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e mobiliário para as atividades destinadas no aprimoramento da gestão do Programa Bolsa Família para o atendimento as famílias beneficiárias referenciadas no Paif/CRAS (conforme Plano de Aplicação)**, de acordo com as especificações abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9558	ARQUIVO DE AÇO 04 gavetas, com rolamneto, chapa 26 0,45mm, medida altura 1,33 x 0,466 x 0,71 na cor cinza	4	Un.	439,00	1.756,00
2	9560	Caixa de som para computador	4	Un.	19,00	76,00
3	9523	Cilindro elétrico em inox, bivolt	1	Un.	619,00	619,00
4	9559	Computador, processador computador, Core i3-3240 (3m cache, 3.40 GHZ) memória 4GB DDR3, HDD 500 GB, Drive DVD-RW, Rede 10/100/1000, 01 porta OS/2 mouse, 01 OS/2 teclado, 01 porta VGA, 3x entradas de áudio (libe-in/line-out/mic), 04 portas USB (2.0 traseiras + 2.0 frontais)	4	Un.	1.179,00	4.716,00
5	6291	IIMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COMPATIVEL TONER 85A	1	Un.	1.199,00	1.199,00
6	9525	Lavadora de alta pressão tensão 127 acompanhada de pistola e mangueira de 5m	1	Un.	329,00	329,00
7	9561	LAVADOURA DE ROUPAS 10 KG 110V	1	Un.	1.299,00	1.299,00
8	9563	Máquina de corte de disco para tecido 220v	1	Un.	500,00	500,00
9	9564	Máquina de costura doméstica portátil 110v	1	Un.	650,00	650,00
10	8771	MAQUINA RETA ELETRONICA	1	Un.	3.400,00	3.400,00
11	9565	MAQUINA XEROCADORA/COPIADORA Impressora/scaner - método de impressão: laser eletro fotográfico - memória: 128MB/384 MB - alimentar automático de documentos (ADF) até 50 páginas - tipo de scanner: mesa plana colorida (vidro) com alimentador automático de documentos (ADF)	1	Un.	3.210,00	3.210,00
12	9562	MEMORIA DDR3 4G	15	Un.	189,00	2.835,00
13	89	MOUSE OPTICO PS2	14		19,00	266,00
14	9528	Mouse Pad linha eco	15		14,90	223,50
15	9566	RECARGA DE TONER COMPATIVEL COM TN 3382	12		125,00	1.500,00
16	8371	TECLADO PS2	12		25,00	300,00
17	3399	TELEFONE SEM FIO	3		139,00	417,00
TOTAL						23.295,50

ANEXO II**PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2013**

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 130/2013**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

027

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2013

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 130/2013, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 130/2013, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

E

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2013

DECLARAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO V**PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2013****DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2013**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2013

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada
(Endereço Completo)

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____,
portado(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____,
A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade
de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2013**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do
Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a
empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos
os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

***) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**

(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).

ANEXO VII**PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2013**

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF N°....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão eletrônico, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.

ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento n°
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si
celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE e de outro lado
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, inscrito no CPF sob n° 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro lado <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o n° <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2013**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e mobiliário para as atividades destinadas no aprimoramento da gestão do Programa Bolsa Família para o atendimento as famílias beneficiárias referenciadas no Paif/CRAS (conforme Plano de Aplicação). Do qual a empresa foi vencedora dos seguintes itens:
<ITENS.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2013**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ <VALORCONTRATO>(<VALORCONTRATO#E>), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2013** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS –
<DOTACOES.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo de <PRAZOENTREGA>, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: , ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2013** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2013**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA , apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2013** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, <DATAINICIOVIGENCIA#E>

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>
CNPJ Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>
CPF Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº: 056.065.349-24

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 1 – Clique no link para baixar o programa para elaboração da proposta (para acessar o link será necessário transformar em PDF) ou então acesse através do site w.pmsas.pr.gov.br, na aba PREFEITURA - Licitações.

<http://187.49.135.3/EsProposta.rar>

Passo 2 – Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido. Caso você já possua o arquivo ESPROPOSTA.EXE em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

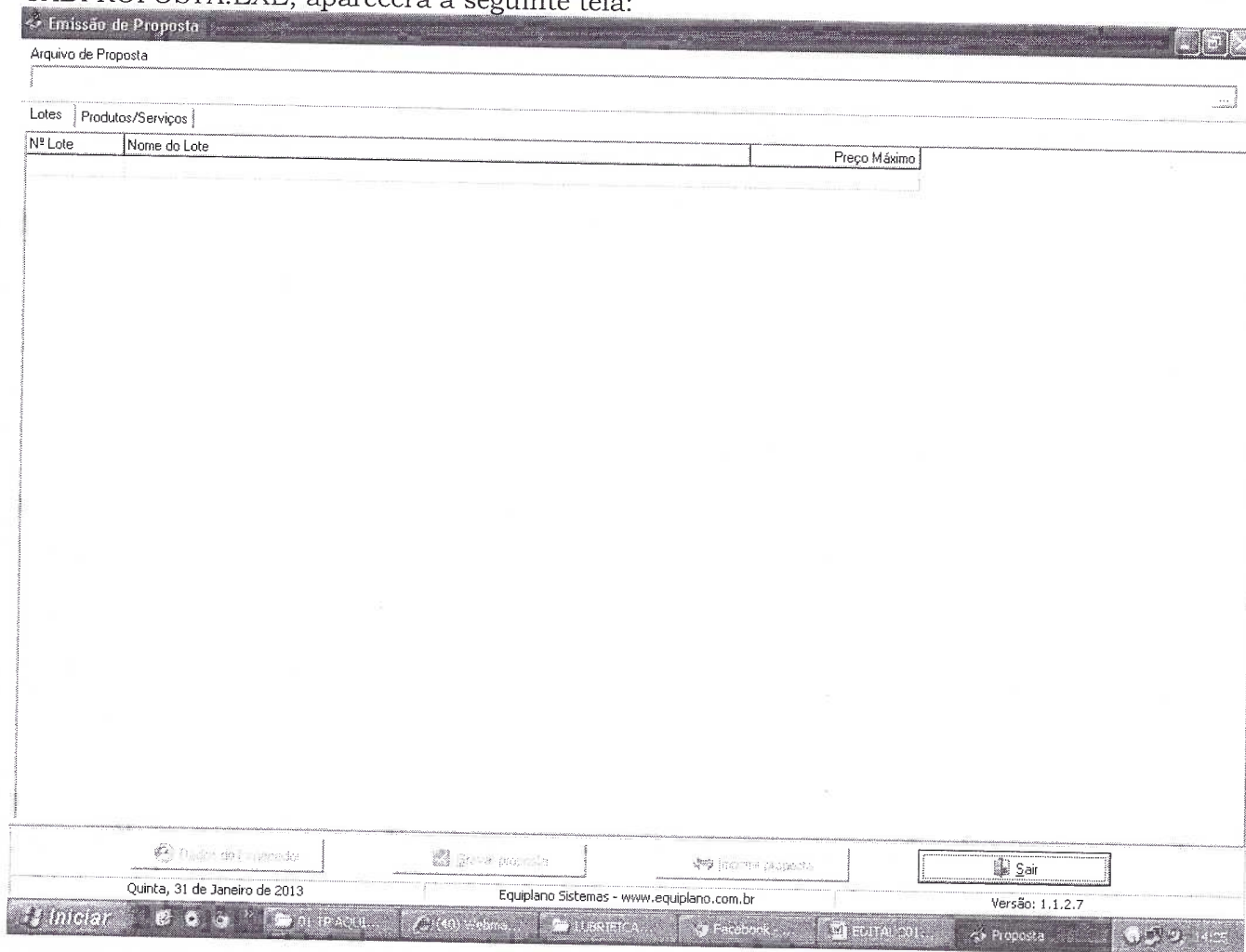
3.1 No email enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0832013.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

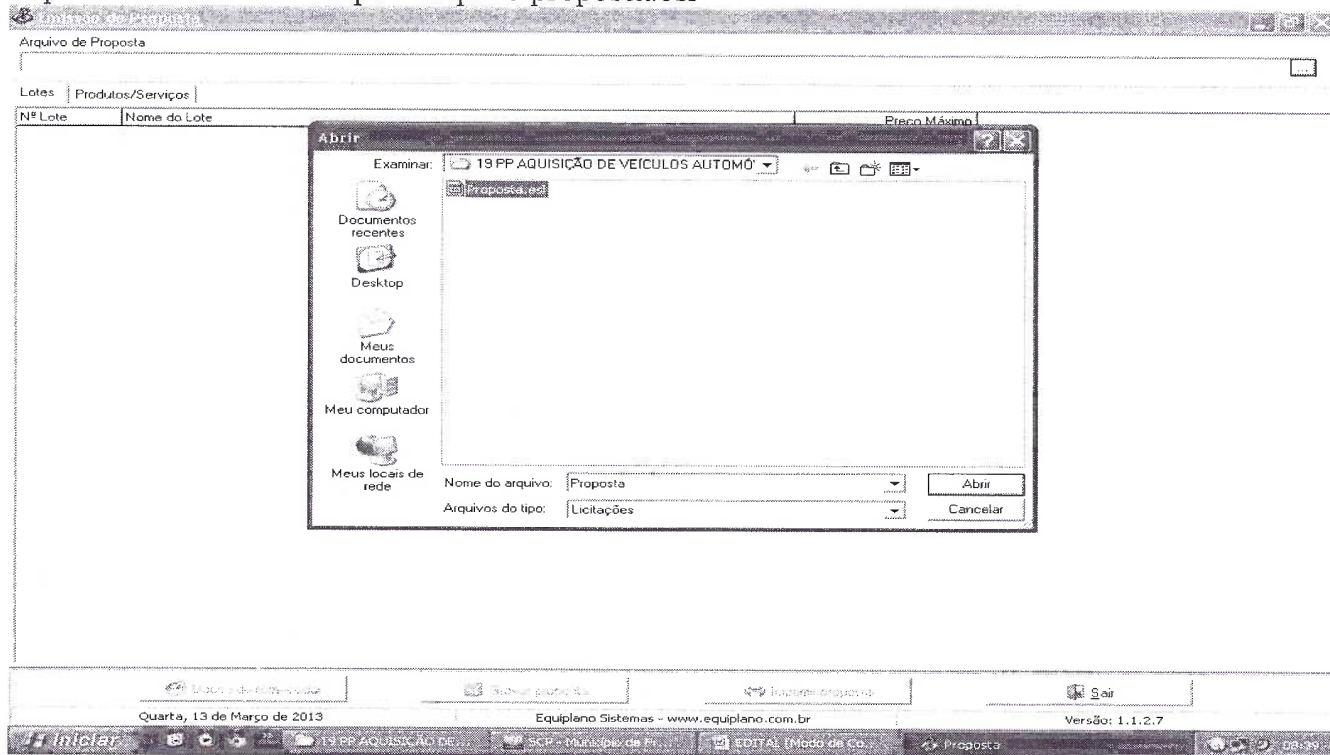
3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:

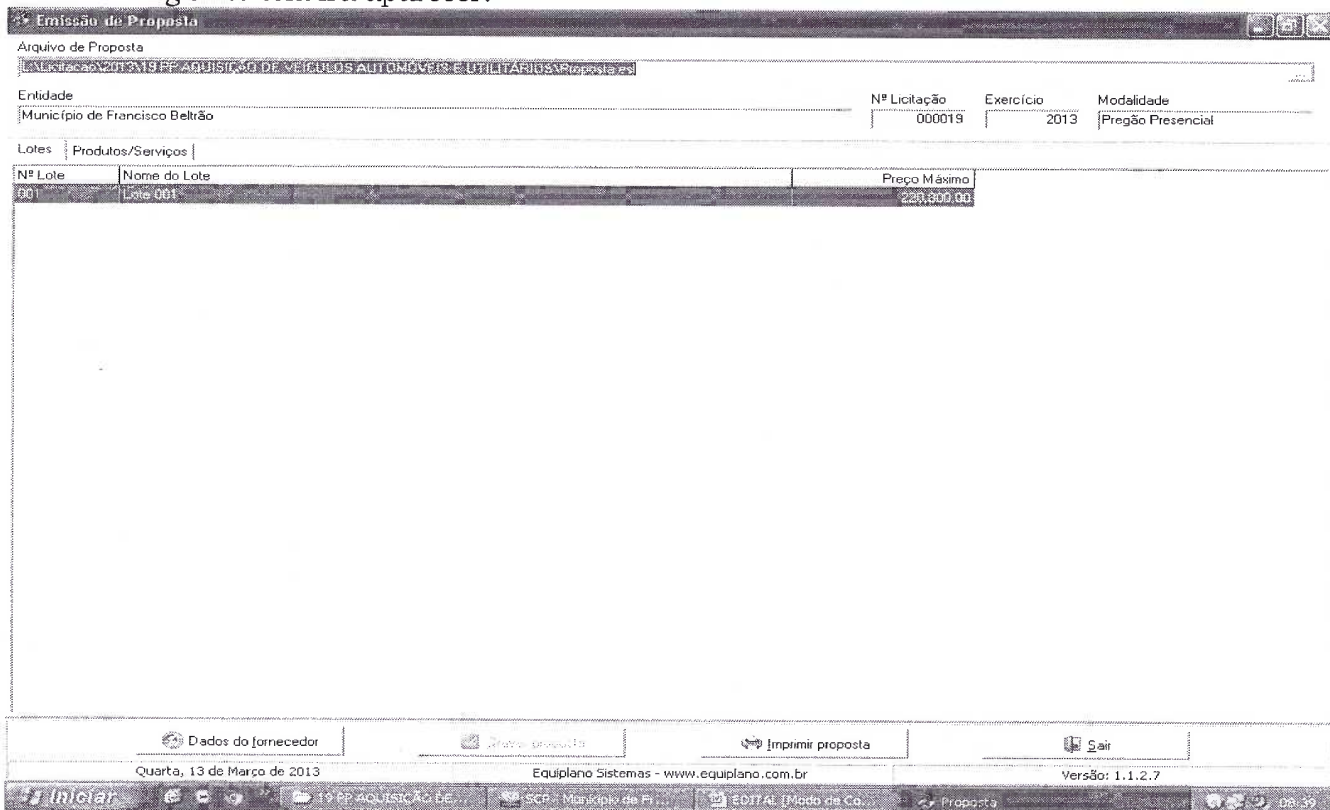


Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl



3.2.4 - A seguinte tela irá aparecer:



3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia

Arquivo de Proposta
 L:\Licitacao\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEICULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.esl

Entidade: Município de Francisco Beltrão
 Nº Licitação: 000019
 Exercício: 2013
 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes: Produtos/Serviços

Nº Item	Nome
001	VEÍCULO AUT
002	VEÍCULO TIPO

Dados do Fornecedor

Fornecedor I

Nome * Pessoa
 Física Jurídica

Endereço * Número * Complemento

Bairro Cidade * UF * CEP

E-mail Telefone Fax Celular

CNPJ * Inscrição Estadual Inscrição Municipal Nome do contador Telefone do contador

Dados bancários
 Banco Agência Nome Cidade UF Conta Data de abertura

Microempresa: Sim Não
 Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006). Validade da proposta (em dias) Prazo de entrega/execução

* campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.9 No botão “Representante” concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).

Arquivo de Proposta
 L:\Licitacao\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEICULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.esl

Entidade: Município de Francisco Beltrão
 Nº Licitação: 000019
 Exercício: 2013
 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes: Produtos/Serviços

Nº Item	Nome
001	VEÍCULO AUT
002	VEÍCULO TIPO

Dados do Fornecedor

Fornecedor I

Nome * Pessoa
 Física Jurídica

Endereço * Número * Complemento

Bairro Cidade * UF * CEP

E-mail Telefone

* campos obrigatórios

Representante

Nome * CPF * RG

Endereço * Número * Complemento

Bairro Cidade * UF * CEP

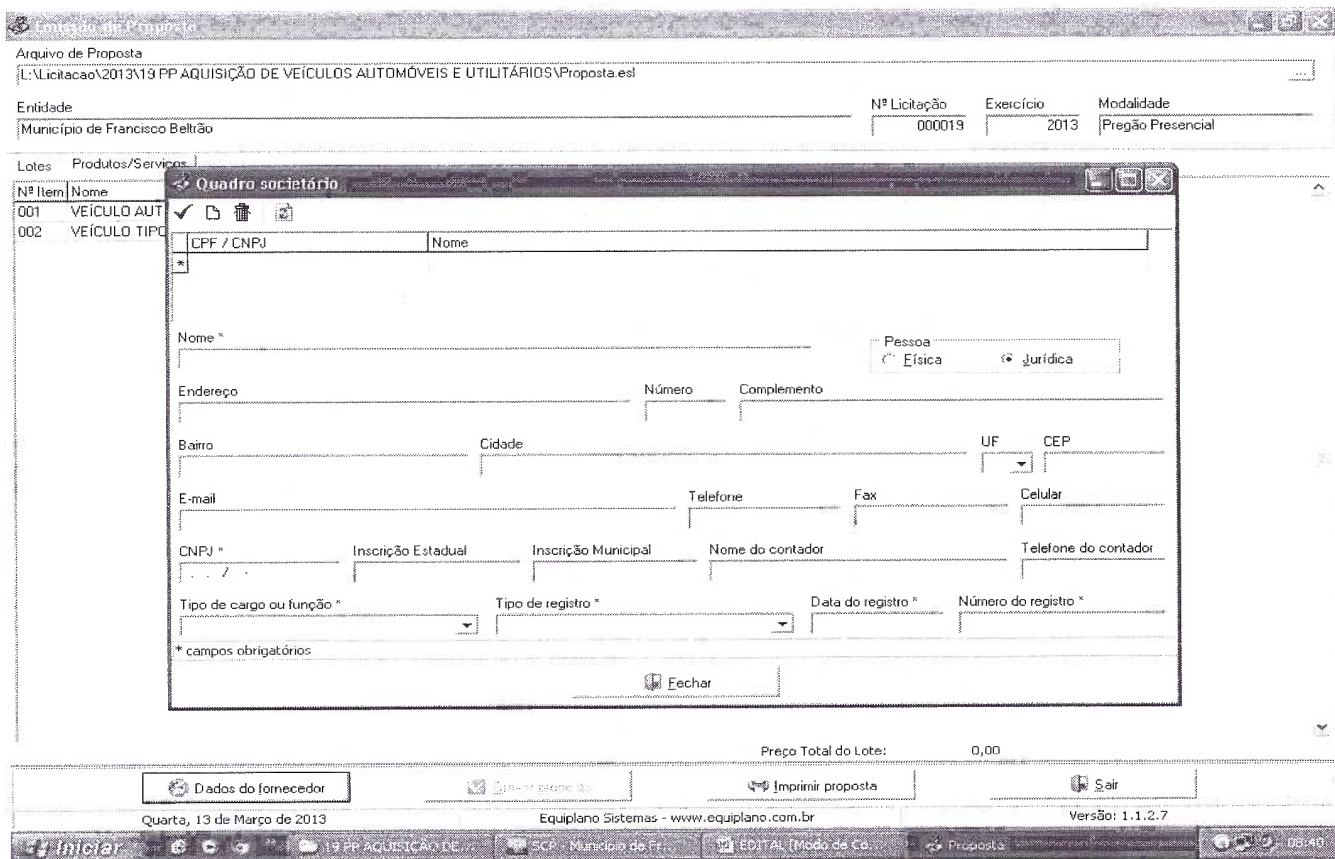
E-mail Telefone

* campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim sucessivamente:



3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas**.

4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

- 4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);
- 4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;
- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

- 1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.
EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)
- 2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.
- 3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **ESPROPOSTA.EXE**, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)
- 4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).
- 5º) **O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.**




Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Assessora Jurídica do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o **EDITAL DE Nº 130/2013, de 03/12/2013**, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo **menor preço POR ITEM**, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando notadamente o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, é de parecer favorável ao referido **EDITAL**, concordo com o seguimento da presente licitação.

É O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 03/12/2013.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
ADVOGADA
OAB 32.208-PR

Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

E
040

De: Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 16 de dezembro de 2013 08:47
Para: 'adovandro fraporti'
Assunto: RES: Solicitação do edital P.P 130/2013
Anexos: EDITAL PP 130 2013.doc; PropostaPREGÃO1302013.esl; EsProposta_v1120.zip

Segue anexo a esse e-mail, edital e anexos solicitados. Qualquer dúvida estamos a disposição.

Por favor confirme o recebimento.

Atenciosamente,

MARILIS CRISTINA TONINI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
46 3563 8000

De: adovandro fraporti [mailto:adovandro@yahoo.com.br]
Enviada em: sexta-feira, 13 de dezembro de 2013 09:41
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Solicitação do edital P.P 130/2013

Bom dia,

Conforme contato por telefone gostaria de solicitar o edital P.P 130/2013

Att.

Dilso Luiz Fraporti-EPP
CNPJ: 15.068.663/0001-15
Capitão Sebastião R. das Rosas Silveira, 435
Pessoa para contato: Adivandro
Tel: 51 3751-3274
Encantado-RS

E
041

ELIANE

De: ELIANE [eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br]
Enviado em: segunda-feira, 16 de dezembro de 2013 10:58
Para: 'vendas@sallainformatica.com'; 'elisa_salla@hotmail.com'
Assunto: EDITAL N. 130 2013
Anexos: PropostaSALLA.esl; EDITAL PP 130 2013.doc; EsProposta_v1120.zip

Conforme solicitação segue anexo, edital, proposta programa para elaboração da proposta, qualquer dúvida estamos a disposição.

" Por favor confirme o recebimento desse e-mail."

Atenciosamente,

*Eliane Brum
Departamento de Licitações
Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR
(46) 3563-8000 - 8015*

042

Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 10 de dezembro de 2013 12:40
Para: 'HERLON HENRIQUE KÜHL'
Assunto: RES: solicitação de edital
Anexos: EsProposta_v1120.zip; EDITAL PP 130 2013.doc; PropostaHERLONPP130.esl

Segue anexo a esse e-mail, edital e anexos solicitados. Qualquer dúvida estamos a disposição.

Por favor confirme o recebimento.

Atenciosamente,

MARILIS CRISTINA TONINI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
46 3563 8000

De: HERLON HENRIQUE KÜHL [mailto:bel.toner@hotmail.com]
Enviada em: terça-feira, 10 de dezembro de 2013 11:20
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: solicitação de edital

Bom dia Mari
Solicito o edital do pregão 130.

Att
Ana

COMPROVANTE DE ENTREGA DO EDITAL DE LICITAÇÕES E SEUS ANEXOS

Pregão N° 130/2013 DE 03/12/2013

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e mobiliário para as atividades destinadas no aprimoramento da gestão do Programa Bolsa Família para o atendimento as famílias beneficiárias referenciadas no Paif/CRAS (conforme Plano de Aplicação)

EMPRESA: TRISTACCI & TRISTACCI LTDA
ENDEREÇO: RUA SILVESTRE MAGNANI, S/N - CEP: 85730000 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Pranchita/PR

Declaramos que o fornecedor supra citado, recebeu Cópia do Edital de Licitações n° 0130/2013, e todos os anexos, na modalidade de Pregão, com abertura no dia 19/12/2013 as 09:00 horas.

Santo Antonio do Sudoeste - PR., 12/12/2013.


ROSEMAR FOPPA

Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 10 de dezembro de 2013 10:35
Para: 'Cleyton'
Assunto: RES: Solicitação
Anexos: EDITAL PP 130 2013.doc; Propostapotenciapp1302013.esl;
EsProposta_v1120.zip

Segue anexo a esse e-mail, edital e anexos solicitados. Qualquer dúvida estamos a disposição.

Por favor confirme o recebimento.

Atenciosamente,

MARILIS CRISTINA TONINI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
46 3563 8000

De: Cleyton [mailto:cleyton@pottencia.com.br]
Enviada em: segunda-feira, 9 de dezembro de 2013 11:48
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Solicitação

Bom dia
Solicito copia do edital de pregao 130/2013, juntamente com arquivo autocotação.
Aguardo retorno

Obrigado

Cleyton Lazarotto
Potencia Som e Informática Ltda
(49) 3622-0135

Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 10 de dezembro de 2013 10:38
Para: 'Ana Michele Santolin'
Assunto: RES: Solicitação de edital (130)
Anexos: EDITAL PP 130 2013.doc; PropostaCENTROOESTEPP1302013.esl;
EsProposta_v1120.zip

Segue anexo a esse e-mail, edital e anexos solicitados. Qualquer dúvida estamos a disposição.

Por favor confirme o recebimento.

Atenciosamente,

MARILIS CRISTINA TONINI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
46 3563 8000

De: Ana Michele Santolin [mailto:anamichele@hotmail.com]
Enviada em: segunda-feira, 9 de dezembro de 2013 14:55
Para: Licitação Santo Antonio; Mari Santo Antonio do Sudoeste
Assunto: Solicitação de edital (130)
Prioridade: Alta

Venho por meio deste solicitar o arquivo para geração de proposta magnética referente ao edital **PR/130/2013**, em razão de interesse em participar.

Att.

Ana Michele Santolin

Centro Oeste Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.
CNPJ. 73.334.476/0001-32 - 46 3536 7572
Dois Vizinhos/PR

046

ELIANE

De: ELIANE [eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br]
Enviado em: segunda-feira, 9 de dezembro de 2013 08:42
Para: 'carminattimoveis@yahoo.com.br'
Assunto: Edital
Anexos: Propostafacillar.esl; EDITAL PP 130 2013.doc; MANUAL DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA.pdf

Conforme solicitação segue anexo, edital, proposta e manual com link, para elaboração da proposta, qualquer dúvida estamos a disposição.

" Por favor confirme o recebimento desse e-mail."

Atenciosamente,

*Eliane Brum
Departamento de Licitações
Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR
(46) 3563-8000 - 8015*

ELIANE

De: ELIANE [eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br]
Enviado em: segunda-feira, 9 de dezembro de 2013 08:44
Para: 'olivatres29@hotmail.com'; 'marpacontadores@hotmail.com'
Assunto: Edital PP 130 2013 tuzina
Anexos: MANUAL DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA.pdf; Propostatuzina.esl; EDITAL PP 130 2013.doc

Conforme solicitação segue anexo, edital, proposta e manual com link, para elaboração da proposta, qualquer dúvida estamos a disposição.

" Por favor confirme o recebimento desse e-mail."

Atenciosamente,

*Eliane Brum
Departamento de Licitações
Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR
(46) 3563-8000 - 8015*

6
048

PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2013

TERMO DE CREDENCIAMENTO

V J STEFFENON & CIA LTDA - ME


CNPJ/MF Nº 15.506.429/0001-22

Endereço: Rua Pref. Percy Schreiner, 645, centro em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000.

Credenciamos o Senhor (a) VILMAR JOSE STEFFENON, brasileiro, casado, do comércio, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 8.160.778-8, e do CPF n.º 004.826.139-47, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2013**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Santo Antônio do Sudoeste – PR, 10 de dezembro de 2013.


V J STEFFENON & CIA LTDA - ME
VILMAR JOSE STEFFENON
Sócio Administrador



PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2013

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

V J STEFFENON & CIA LTDA – ME


CNPJ/MF Nº 15.506.429/0001-22



Endereço: Rua Pref. Percy Schreiner, 645, centro em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000.

O representante legal da empresa V J STEFFENON & CIA LTDA – ME, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2013**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

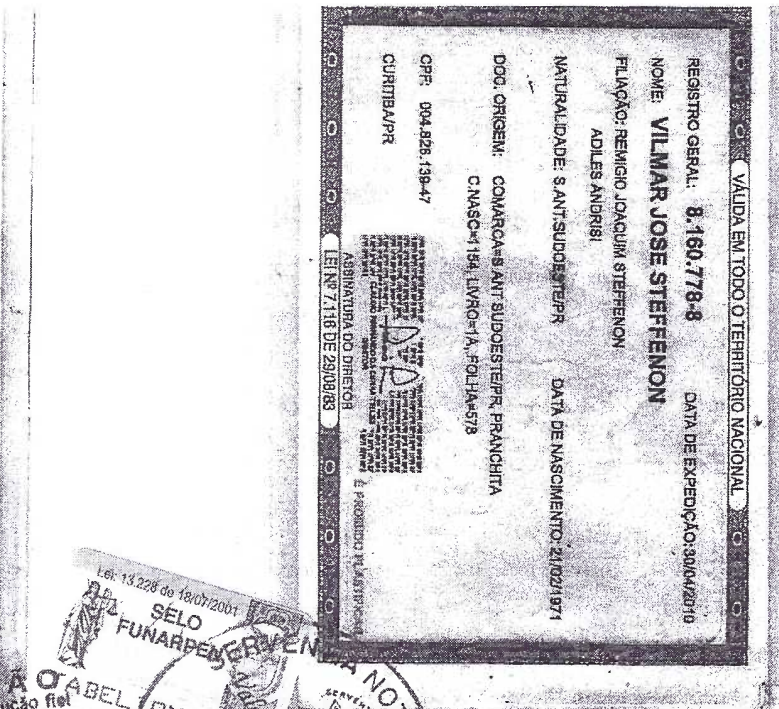
Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Santo Antônio do Sudoeste – PR, 10 de dezembro de 2013.

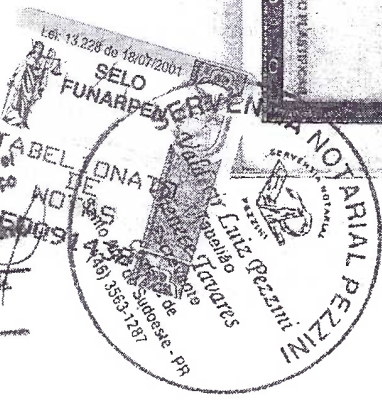

V J STEFFENON & CIA LTDA - ME
VILMAR JOSE STEFFENON
Sócio Administrador



AUTENTICACAO
 A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Serviço Notarial, nesta data.
 Em Teste de Verdade.
 27 MAR 2012
 VALDECIR LUZ PEZZINI - Tabelião
 DIENECE TAVARES Escrevente



Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
 Confere com o original
 13/02/13
 Comissão de Licitações

EM BRANCO

(Handwritten signatures and marks)

051

MUNICÍPIO COMERCIAL DO PARANÁ



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: V J STEFFENON & CIA LTDA

VILMAR JOSE STEFFENON, brasileiro, natural de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, solteiro, nascido em 21 de fevereiro de 1971, do comércio, portador do CPF n.º 004.826.139-42 e da Cédula de Identidade Civil n.º 8.160.778-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Av. Prof. Percy Schreiner, 645, Quadra 88, Lote 04, centro, em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000 e;

OLIVA TEREZA TRES, brasileira, natural de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, solteira, nascida em 19 de novembro de 1980, do comércio, portadora do CPF n.º 006.338.219-93 e da Cédula de Identidade Civil n.º 6.932.078-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Av. Prof. Percy Schreiner, 645, Quadra 88, Lote 04, centro, em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

- 1ª A sociedade irá girar sob o nome empresarial de V J STEFFENON & CIA LTDA.
- 2ª A sociedade terá sua sede na Av. Prof. Percy Schreiner, 645, centro, em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000.
- 3ª O capital social será de R\$ 50.000,00, (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, integralizado neste ato em moeda corrente do País e ficam assim subscritas:

VILMAR JOSE STEFFENON	25.000 quotas R\$ 25.000,00	50,00%
OLIVA TEREZA TRES	25.000 quotas R\$ 25.000,00	50,00%
Total	50.000 quotas R\$ 50.000,00	100,00%

4ª O objeto da sociedade será: comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (CNAE 4751-2/01), comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (CNAE 4753-9/00), comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (CNAE 4763-6/01) e reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (CNAE 9511-8/00).

5ª A sociedade iniciará suas atividades em 07 de maio de 2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

6ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª A administração da sociedade caberá VILMAR JOSE STEFFENON e/ou OLIVA TEREZA TRES, com os poderes e atribuições de administrar autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

9ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

11ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13ª Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

MARPA CONTADORES
Rua Santos Dumont, 475 – centro – Santo Antonio do Sudoeste – PR – CEP 85.710-000
e-mail: marpa@rline.com.br – Fone/Fax: 46-3563-1049

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Conferir com o original
17/12/13
[Handwritten signatures and stamps]
Comissão de Licitações

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE:
V J STEFFENON & CIA LTDA

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

14ª Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

15ª Fica eleito o forum de Santo Antonio do Sudoeste - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 29 de março de 2012.

PEZZINI
PEZZINI

[Signature]
VILMAR JOSE STEFFENON

[Signature]
OLIVA TEREZA TRES

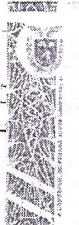
Município de Santo Ant. do Sudoeste - Pr
Confere com o original
17/12/13
1030
Comissão de Licitações

MARPA CONTADORES

Testemunhas:

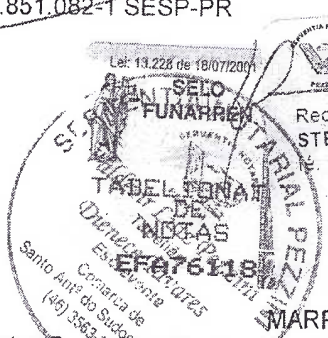
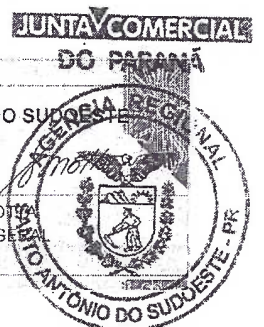
[Signature]
Marcio Edgar Galvani
RG nº 4.980.993-6 SESP-PR

[Signature]
Evandro Freitas Paz
RG nº 6.851.082-1 SESP-PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/05/2012
SOB NÚMERO: 41207335757
Protocolo: 12/339059-1, DE 02/05/2012

V J STEFFENON & CIA LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



SERVENTIA NOTARIAL PEZZINI
SEDE DA COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
VALDECIR LUIZ PEZZINI - TABELIÃO
Av. Brasil, 735 - Centro - CEP 85.710-000 - Santo Antonio do Sudoeste-Pr - (46) 3563-1287

Reconheço as firmas por Semelhança de VILMAR JOSÉ STEFFENON e OLIVA TEREZA TRES. *0005* 714778* Dou
Santo Antônio do Sudoeste-PR, 29 de março de 2012
Em Teste *[Signature]* da Verdade
Drienece Tavares - Escrevente

MARPA CONTADORES
Rua Santos Dumont, 475 – centro – Santo Antonio do Sudoeste – PR – CEP 85.710-000
e-mail: marpa@rline.com.br – Fone/Fax: 46-3563-1049

[Handwritten marks and signatures]
2
E

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Sociedade **V J STEFFENON & CIA LTDA**, estabelecida na AV PREF. PERCY SCHREINER, 645, CENTRO, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PR, CEP: 85.710-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR - PR, 29 de Março de 2012.

[Handwritten signature]
Sócio: VILMAR JOSE STEFFENON

[Handwritten signature]
Sócio: OLIVA TEREZA TRES

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 02/05/2012

Anselma Strub
RG 5.230.780-5 / PR
Agência Regional Santo Antônio do Sudoeste
Relatora

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/05/2012
SOB NÚMERO: 20123390583
Protocolo: 12/339058-3, DE 02/05/2012
Empresa: 41 2 0733575 7
V J STEFFENON & CIA LTDA

[Handwritten signature]
SEBASTIÃO MOTA
SECRETARIO GERAL

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original

17/12/13
[Handwritten signature]
Comissão de Licitações


[Large handwritten signature]
[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.506.429/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/05/2012
NOME EMPRESARIAL STEFFENON E CIA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R PREF PERCY SCHREINER	NÚMERO 645	COMPLEMENTO	
CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/05/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **10/12/2013** às **09:01:04** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1

PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2013

E
055

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

V J STEFFENON & CIA LTDA – ME

CNPJ/MF Nº 15.506.429/0001-22

Endereço: Rua Prof. Percy Schreiner, 645, centro em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000.

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão eletrônico, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Santo Antônio do Sudoeste – PR, 10 de dezembro de 2013.



V J STEFFENON & CIA LTDA - ME
VILMAR JOSE STEFFENON
Sócio Administrador



ANEXO VIII - DOCJC





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial V J STEFFENON & CIA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0733575-7	CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 02/05/2012	Data de Início de Atividade 07/05/2012
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA PREFEITO PERCY SCHEREINER, 645, CENTRO, SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, PR, 85.710-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
VILMAR JOSE STEFFENON 004.826.139-47	25.000,00	SOCIO	Administrador
OLIVA TEREZA TRES 006.338.219-93	25.000,00	SOCIO	Administrador
Término do Mandato XXXXXXXXXX			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 02/05/2012 Número: 20123390583 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s):		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

13/721713-7



SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR, 13 de dezembro de 2013

Assinatura:

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

ADRIANE PEDROZO
RG.8.612.603-6
AGÊNCIA REGIONAL DE
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE- PR

Assinatura

057

HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA

CNPJ: 84.797.315/0001-00
CAD/ICMS: 90323593-42
Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº. 1370 Bairro – Centro – 85.601-030
Fone/Fax. 46.3524.0844 e-mail: beltoneer.h@gmail.com
FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2013

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Herlon Henrique Kuhl e Cia Ltda

CNPJ/MF Nº. 84.797.315/0001-00, sediada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1370 Centro, Francisco Beltrão – PR, CEP: 85601-030.

Credenciamos o(a) Sr.(a) André Vollmerhausen, portador(a) da cédula de identidade sob nº 10467741-0 e CPF sob nº 083.583.319-40, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2013**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Francisco Beltrão, 17 de dezembro de 2013.

2º TABELADO DE NOTAS **CARTÓRIO MALTA**
 Rua Teodoro Camar... 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85601-030 - Telefax: (46) 3055-6200

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de
HERLON HENRIQUE KUHL

Em test... da Verdade Dou Fir.

Francisco Beltrão - PR 16 de dezembro de 2013
 EMPREGADA AUTORIZADA - CAROLINE MENDONÇA R\$3,06 + 0,47
 7:ffec - 9tS:sk - aUOPX - lwSDA - FpdS - Confira em: <http://funarpea.com.br>

Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 19/12/13

Horário: 08h : 25m

[Assinatura]

Comissão de Licitações

Herlon Henrique Kuhl e Cia Ltda.
CNPJ: 84.797.315/0001-00
Representante: Herlon Henrique Kuhl
RG nº. 4706818-5
CPF nº. 768.462.109-20
Sócio Proprietário

84 797 315/0001-00
HERLON HENRIQUE
KUHL & CIA LTDA

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1370
Centro CEP 85601-030 Francisco Beltrão PR

E
058

HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA

CNPJ: 84.797.315/0001-00
CAD/ICMS: 90323593-42
Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº. 1370 Bairro – Centro – 85.601-030
Fone/Fax. 46.3524.0844 e-mail: beltoneer.h@gmail.com
FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2013

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

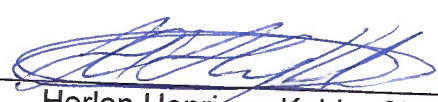
Herlon Henrique Kuhl e Cia Ltda.
CNPJ/MF Nº. 84.797.315/0001-00, sediada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1370 Centro, Francisco Beltrão – PR, CEP: 85601-030.

O representante legal da empresa Herlon Henrique Kuhl, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2013**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 17 de dezembro de 2013.

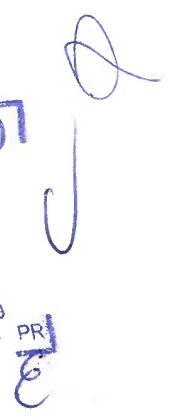
4



Herlon Henrique Kuhl e Cia Ltda.
CNPJ: 84.797.315/0001-00
Representante: Herlon Henrique Kuhl
RG nº. 4706818-5
CPF nº. 768.462.109-20
Sócio Proprietário

84 797 315/0001-007
HERLON HENRIQUE
KUHL & CIA LTDA

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1370
Centro CEP 85601-030 Francisco Beltrão PR



059 E

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ANDRE VOLLMERHAUSEN

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 10467741-0 SESP PR

CPF
 083.583.319-40 DATA NASCIMENTO
 08/10/1993

FILIAÇÃO
 WOLFGANG VOLLMERHAUSEN
 MARLI SANTORO
 VOLLMERHAUSEN

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO
05418904590 VALIDADE
20/10/2016 1ª HABILITAÇÃO
08/02/2012

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador: *Andre Vollmerhausen*

LOCAL
 VERE, PR DATA EMISSÃO
 18/02/2013

Assinatura do Emissor: *Jacobs (RMS)* 40678129466
 PR905268564

DETRAN - PR (PARANA)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 719932759

PROIBIDO PLASTIFICAR
 719932759

Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR
 Carteira em o original
38.12.13
[Assinatura]
 Comissão de Licitações

4
 d
 e

[Assinatura]

0606

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO FEDERAL 4.706.818-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/08/1986

NOME HERLON HENRIQUE KUHL

FILIAÇÃO ODILON KUHL
MARLI TEREZINHA KUHL

NATALIDADE RIO NEGRO/PR DATA DE NASCIMENTO 27/11/1971

DOC. ORDEM COMARCA=RIO NEGRO/PR, DA SEDE C. NASC. 34390, LIVRO=586, FOLHA=32

ASSINATURA DO TITULAR *Herlon H. Kuhl*

Lei N° 116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR *Herlon H. Kuhl*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Seio de autenticidade afixado na última folha do documento
Cartório Malta 2° Notas
Fco. Beltrão - PR

MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria de Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome HERLON HENRIQUE KUHL

Hg de Inscção 768462109-20

Data do Nascimento 27/11/71

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura *Herlon H. Kuhl*

HERLON HENRIQUE KUHL

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em 18/11/83

Lei 13.229 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS EN180566

2º TABELIONATO DE NOTAS CARTÓRIO MALTA

Rua Tenente Camargo, 1595 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telef: (46) 3355-6200

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.

Francisco Beltrão - PR 17/12/2013

DIEGO PATRIC GEMELLI - EMPREGADO AUTORIZADO - R\$2,82

QUALQUER FIM DE USO FORA SERÁ CONSIDERADO COMO INÍCIO DE AUTENTICAÇÃO

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR

Confere com o original

19/12/13

[Signature]

Comissão de Licitações

[Signature]

[Handwritten marks]

HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF: 84.797.315/0001-00

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



HERLON HENRIQUE KUHL, brasileiro, casado em regime parcial de comunhão de bens, natural de Francisco Beltrão - PR, do comércio, inscrito no cadastro de pessoas físicas CPF nº 768.462.109-20 e portador da cédula de identidade RG nº 4.706.818-5 expedido pelo SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Uruguai, nº 1270, Bairro Vila Nova - PR, **FAUSTA VERARDO MORESCHI**, brasileira, viúva nascida em 19/12/1935, natural de Flores da Cunha - RS, do comércio, inscrito no cadastro de pessoas físicas CPF nº 305.562.442-49, e portador da cédula de identidade RG nº 365.916 expedida pelo SSP/RO, residente e domiciliado à Rua Giocondo Felipe, nº 863, Bairro Vila Nova, em Francisco Beltrão - PR, únicos sócios da empresa **HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA - ME**, com sede na cidade de Francisco Beltrão Paraná à Rua Uruguai nº 1270, Bairro Vila Nova com Cep 85.605-370, registrada na Junta Comercial de Francisco Beltrão - Paraná sob NIRE nº 41202607929 em 14 de agosto de 1991, e alteração sob número 982421451 do dia 26/08/1998, inscrita no CNPJ nº 84.797.315/0001-00, resolvem alterar seu Contrato Social e alteração posterior.

Á vista das modificações ora ajustada e em consonância com o que determina o art 2031 da Lei 10406/2002 os sócios **RESOLVEM por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alteração posterior tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA - ME**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Rua Uruguai nº 1277, Bairro Vila Nova - PR. CEP.: 85605-370.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é o: "COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, INFORMÁTICA, COMUNICAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM ELETRO ELETRÔNICA".

CLÁUSULA QUARTA O Capital Social será de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais) divididos em 7.000(Sete mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País pelos sócios:


HERLON HENRIQUE KUHL	6.300 QUOTAS.....	R\$ 6.300,00
FAUSTA VERARDO MORESCHI	700 QUOTAS.....	R\$ 700,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 14 de agosto de 1991 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original

19/12/13


Comissão de Licitações



HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF: 84.797.315/0001-00



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao administrador HERLON HENRIQUE KUHL, com poderes e atribuições de administrar, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas de lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios declaram, que a presente empresa se enquadra no disposto art. 2º, inciso I, da Lei n.º 9.841 de 05/10/1999 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no art. 2º inciso I Lei n.º. 9841/99, não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o art. 3º da referida Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão - Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato no vigor todas as demais cláusulas e condições de contrato original não modificados pelo presente instrumento.

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Conferido com o original
39/12/13
WBS
Comissão de Licitações

(Handwritten signatures and initials)

HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF: 84.797.315/0001-00

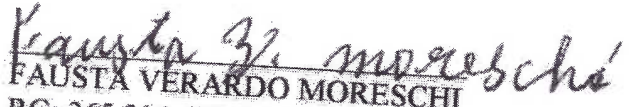


SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento. Juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma, para que por sua e seus sucessores possam cumpri-lo em todos os seus termos.


Francisco Beltrão, 22 de outubro de 2003.



HERLON HENRIQUE KUHL
RG: nº 4.706.818-5 SSP/PR

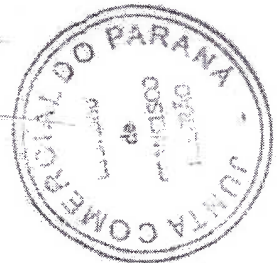

FAUSTA VERARDO MORESCHI
RG: 365.916 SSP/RO


Testemunhas:





JADSON RIZZOTTO
RG.: 8.426.709-0 SSP/PR


ANDREA CRISTINA SABINO
RG. 7.989.269-6 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 04/03/2004
SOB NÚMERO: 20040364887
Protocolo: 04/036488-7
Empresa: 41 2 0260792 9
HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA

MÁRIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
18/10/03

Comissão de Licitações




E



HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA-ME
CNPJ:84.797.315/0001-00

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL


HERLON HENRIQUE KUHL, brasileiro, maior, casado em regime de comum parcial de bens, natural de Francisco Beltrão - PR, empresário, residente e domiciliado em Francisco Beltrão- Pr., á Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1370 no Bairro Centro com CEP 85601-370, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 7.706.818-5 expedido pelo SSP/PR, e CPF nº 768.462.109-20, e **FAUSTA VERARDO MORESCHI**, brasileira, maior, viúva, nascida em 19/12/1935, natural de Flores da Cunha - Rs, residente e domiciliado á Rua Giocondo Felipe nº 863 Bairro Vila Nova em Francisco Beltrão- Pr., portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 365.916 expedido pelo SSP/PR, e CPF nº 305.562.442-49; únicos sócios da empresa **HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA - ME** com sede em Francisco Beltrão - PR á Rua Uruguai, nº 1270 no Bairro Vila Nova com CEP 85605-370 registrado na Junta Comercial de Francisco Beltrão - PR sob NIRE nº 41202607929 por despacho em 14 de agosto de 1991, e ultima alteração sob número 20040364887 do dia 04/03/2004, e inscrita no CNPJ 84.797.315/0001-00 **resolvem pôr este instrumento particular de contrato, alterar seu contrato social e alteração posterior, pelas cláusulas seguintes:**

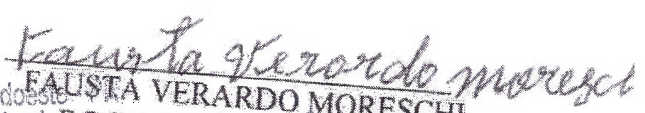
CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade que tem sua sede na Rua Uruguai nº 1270 bairro Vila nova em Francisco Beltrão - Paraná com CEP 85605-370 muda-se para Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1370 bairro Centro em Francisco Beltrão - PR CEP 85601-370.

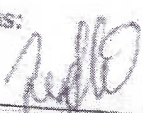
PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade tem sua sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1370 Bairro Centro CEP 85601-030, Francisco Beltrão - PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições de contrato original não modificadas pelo presente instrumento. E, pôr assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente, pôr si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

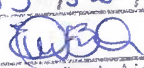
Francisco Beltrão, 13 de fevereiro de 2006.



HERLON HENRIQUE KUHL
RG 7.706.818-5 SSP/PR


FAUSTA VERARDO MORESCHI
RG 365.916 SSP/PR

Testemunhas:


ROSELY FRAPORTI PASTRE
RG.: 4.149.037-3 SSP/PR

Município de Santo Ant. do Sudoeste
Compare com o original
13 13 13

Comissão de Licitações


JADSON RIZZOTTO
RG.:8.426.709-0 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 28/03/2006
SOB NÚMERO 20060973838
Protocolo: 06/097383-8
0551916
HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA - ME
MÁRIA THERESA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL





HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA – ME

Cnpj: 84.797.315/0001-00

Folha 01/02

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

HERLON HENRIQUE KUHL, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Francisco Beltrão-PR, do comércio, residente e domiciliado em Francisco Beltrão-PR, à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº. 1370, bairro Centro, com CEP 85.601-370, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº. 7.706.818-5 expedido pelo SSP/PR, e CPF nº. 768.462.109-20 e FAUSTA VERARDO MORESCHI, brasileira, maior, viúva, natural de Flores da Cunha – RS, residente e domiciliada em Francisco Beltrão-PR, à Rua Giocondo Felipe, nº.863, bairro Vila Nova, com CEP 85.605-330, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº. 365.916 expedido pelo SSP/PR, e CPF nº.768.462.109-20 únicos sócios da empresa HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA-ME registrada na Junta Comercial de Francisco Beltrão – Paraná sob NIRE 41202607929 em 14/08/1991, primeira alteração em 26/08/1998 sob nº 982421451, segunda alteração sob nº 20040364887 em 04/03/2004, e terceira e última alteração sob nº 20060973838 em 28/03/2006, resolvem pôr este instrumento particular de contrato, alterar novamente seu contrato LTDA pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: : : Fica alterada o quadro societário onde a sócia FAUSTA VERARDO MORESCHI, acima qualificado, que possuía na sociedade 700 (setecentas) quotas, no valor nominal de R\$ 700,00 (setecentos reais), retira-se da sociedade, cede e transfere a totalidade de suas quotas ao sócio ingressante HELDER JOHAN KUHL, brasileiro, menor, solteiro, nascido em 25/06/1996, estudante, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, à Rua à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº. 1370, bairro Centro, com CEP 85.601-370, portador da carteira de Identidade Civil RG nº 12.598.679-0 expedido pelo SSP/PR, e CPF nº 083.945.669-79, representado pelo pai HERLON HENRIQUE KUHL acima qualificado, totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio cedente declara haver recebido dos demais sócios, todos os seus direitos e haveres, oriundos da presente transferência de quotas nada mais tendo a reclamar dos sócios ou da sociedade, seja qualquer tipo, dando-lhe plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os sócios já qualificados, declaram conhecer perfeitamente a situação econômica e financeira da empresa assumindo solidariamente, a partir da assinatura desde, todo o ativo e passivo da sociedade.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) divididos em 7.000 (sete mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficam integralizados neste ato em moeda corrente do País pelos sócios da seguinte forma:

HERLON HENRIQUE KUHL.....	6.300 QUOTAS.....	R\$ 6.300,00
HELDER JOHAN KUHL	700 QUOTAS.....	R\$ 700,00

CLÁUSULA QUINTA: As quotas de capital social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Kauryta

Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR

Conferido com o original

19/12/13

Comissão de Licitações

E
086

HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA - ME
Cnpj: 84.797.315/0001-00

Folha 02/02


QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SETIMA: A sociedade passa a ter como objetivo o ramo de : COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS, SERVIÇO DE PLOTAGEM, ACABAMENTOS GRÁFICOS COMO: COLAGEM, DOBRA MANUAL E MECÂNICA, PICOTE, INTERCALAÇÃO, ENCADERNAÇÃO OU PLASTIFICAÇÃO. FURAÇÃO, RELEVO, CORTE E VINCO, GOFRAGEM, ENVERNIZAMNETO, HOT STAMPING, LAMINAÇÃO E SERVIÇOS AFINS SOB CONTRATO, E ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS COMO REPRODUTORAS DE CÓPIAS.


CLÁUSULA OITAVA: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas de condições de contrato originais não modificadas pelo presente instrumento. E, pôr assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente, pôr si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão-PR, 20 de setembro de 2010.

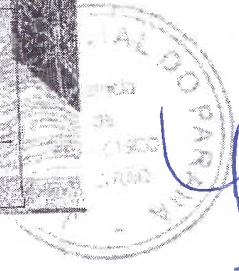

HERLON HENRIQUE KUHL


HELDER JOHAN KUHL
Representado pelo pai HERLON HENRIQUE KUHL


FAUSTA VERARDO MORESCHI

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confero com o original
19/12/13

Comissão de Licitações

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/10/2010
SOB NUMERO: 20109433955
Protocolo: 10/943395-5, DE 01/10/2010
Empresa: 81.2.026079-3
HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA - ME
SEBASTIAO MOTTA
SECRETARIO GERAL





067E

HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA-ME
CNPJ: 84.797.315/0001-00

FOLHA 01/02

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

HERLON HENRIQUE KUHL, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Francisco Beltrão - PR, residente e domiciliado em Francisco Beltrão-PR, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1370, Bairro Centro com CEP 85.601-030, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 7.706.818-5, expedido pelo SSP/PR, e CPF nº 768.462.109-20; e HELDER JOHAN KUHL, brasileiro, menor, solteiro, nascido a 25/06/1996, natural de Francisco Beltrão, estudante, residente e domiciliado em Francisco Beltrão-PR, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1370, com CEP 85.601-030, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 12.598.679-0, expedido pelo SSP/PR, e CPF nº 083.945.669-79, representado pelo pai HERLON HENRIQUE KUHL, acima qualificado, únicos sócios da empresa - HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA-ME, com sede em Francisco Beltrão - PR, a Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1370, com CEP 85.601-030, bairro Centro, registrado na Junta Comercial do Pr sob NIRE nº 41202607929, por despacho em 14/08/1991, e última alteração registrada em 04/10/2010 sob protocolo nº 20109433955 e inscrita no CNPJ 84.797.315/0001-00, resolvem por instrumento particular de contrato, alterar seu contrato pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o quadro societário onde o sócio HELDER JOHAN KUHL, acima qualificado que possuía na sociedade 700(setecentas) quotas no valor nominal de R\$ 700,00 (setecentos reais), retira-se da sociedade, cede e transfere a totalidade de suas quotas a sócia ingressante IVANETE MORESCHI KUHL, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, natural de Francisco Beltrão - PR, residente e domiciliado em Francisco Beltrão-PR, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1370, Bairro Centro com CEP 85.601-370, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 8.037.538-7, expedido pelo SSP/PR, e CPF nº 348.234.412-49.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio cedente declara haver recebido dos demais sócios todos os seus direitos e haveres, oriundos a presente transferência de quotas nada mais tendo a reclamar dos sócios ou da sociedade seja a qualquer tipo, dando-lhe plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

CLAUSULA TERCEIRA: Os sócios já qualificados declaram conhecer perfeitamente a situação econômica da sociedade assumindo solidariamente a partir da assinatura deste, todo o ativo e passivo da sociedade.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social no valor de R\$ 7.000,00(sete mil reais) divididos em 7.000(sete mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma ficam integralizadas neste ato em moeda corrente do País pelos sócios da seguinte forma:

HERLON HENRIQUE KUHL.....	6.300 QUOTAS.....	R\$ 6.300,00
IVANETE MORESCHI KUHL.....	700 QUOTAS.....	R\$ 700,00

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas de condições de contrato original não modificadas pelo presente instrumento.

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR

Confere com o original

19/12/13



Comissão de Licitações





HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA-ME
CNPJ: 84.797.315/0001-00


FOLHA 02/02

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

E, pôr assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente, pôr si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão-PR, 25 de maio de 2012.


HERLON HENRIQUE KUHL


IVANETE MORESCHI KUHL



HELDER JOHAN KUHL
Representado pelo pai HERLON HENRIQUE KUHL



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/05/2012
SOB NUMERO: 20124061290
Protocolo: 12/406129-0, DE 25/05/2012

Empresa: 41 2 0260792-9
HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA ME


SEBASTIAO MOTTA
SECRETARIO GERAL



Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR
Compareça com o original
19/05/12

Comissão de Licitações



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

063

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA- ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0260792-9	CNPJ 84.797.315/0001-00	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 14/08/1991	Data de Início de Atividade 15/08/1991
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1370, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-370			
Objeto Social COMERCIO ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS , DE INFORMÁTICA , SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS , SERVIÇOS DE PLOTAGEM , ACABAMENTO , SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS , SERVIÇOS DE PLOTAGEM , ACABAMENTOS GRÁFICOS COMO , COLAGEM , DOBRA MANUAL E MECÂNICA , PICOTE , INTERCALAÇÃO , ENCADERNAÇÃO OU PLASTIFICAÇÃO , FURAÇÃO , RELEVO , CORTE E VINCO , GOFRAGEM , ENVERNIZAMENTO , HOST STAMPING , LAMINAÇÃO , E SERVIÇOS AFINS SOB CONTRATO E ALUGUEL , DE MÁQUINAS , E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO , COMO REPRODUTORES DE COPIAS ,			
Capital: R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
HERLON HENRIQUE KUHL 768.462.109-20	6.300,00	SOCIO	Administrador
IVANETE MORESCHI KUHL 348.234.412-49	700,00	SOCIO	
Término do Mandato			XXXXXXXXXX
Término do Mandato			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 31/05/2012	Número: 20124061290	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

13/618439-1



FRANCISCO BELTRÃO - PR, 24 de outubro de 2013

Assinatura

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original

18/12/13

Assinatura

Comissão de Licitações

Victor A. Galvão
RG 8.050.195-1

Assinaturas

070E

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2013

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

À POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº 03.958.284/0001-11, sediada a Rua Almirante Barroso, 684 – Centro em São Miguel do Oeste-SC.

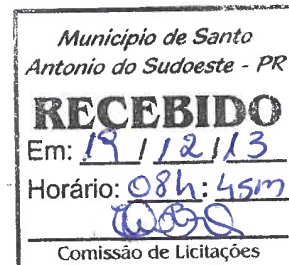
Credenciamos o(a) Sr. CLEYTON RICARDO LAZAROTTO, portado(a) da cédula de identidade sob nº 5.333.421 e CPF sob nº 884.567.571-87, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2013**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

São Miguel do Oeste – SC, 18 de Dezembro de 2013.



GILBERTO PEDRO BERTE
Socio Gerente
627.117.179-68

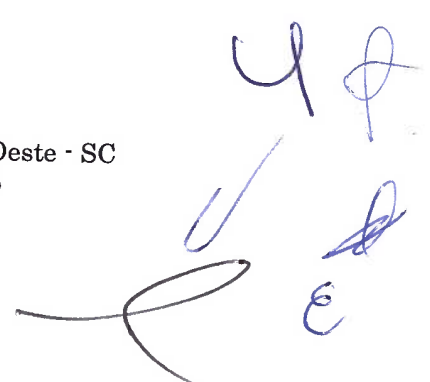


POTÊNCIA SOM E INFORMATICA LTDA
CNPJ 03.958.284/0001-11
Inscr. Est. 254.094.171
São Miguel do Oeste - SC

***) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**

(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).

Rua Alm. Barroso, 684 – Centro – São Miguel do Oeste - SC
FONE / FAX : (049) 3622-0135 - 3621-0235
EMAIL: pottencia@pottencia.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
COMARCA DE SÃO MIGUEL D'OESTE SC



J
E
071

EMMA MARQUARDT MAFINSKI
TABELIÃ

Rua Almirante Barroso, 288 Fone (049) 622-0747 Fax (049) 622-1401

LIVRO Nº:044-A-P FOLHAS Nº 6 PROTOCOLO: 007945

PROCURAÇÃO que faz(em): **POTÊNCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA à CLEYTON RICARDO LAZAROTTO**, como adiante se declara:

SAIBAM os que este público instrumento de procuração bastante virem que aos treze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e cinco (13/09/2005), nesta Cidade de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, neste Tabelionato, perante mim Clari Fátima da Silva, Escrevente, compareceu(ram) como outorgante(s): **POTÊNCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.958.284/0001-11, com sede na Rua Almirante Barroso, 684, centro, nesta Cidade, neste ato representada por seu Sócio Administrador o Sr. **GILBERTO PEDRO BERTE**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 18 de Dezembro de 1967, filho de Deonísio Berté e Sélia Berté, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.525.693-SSP-SC, expedida em 30/10/1989, e inscrito no CPF/MF sob nº 627.117.179-68, residente e domiciliado na Rua Willy Barth, 1166, Bairro Progresso, nesta Cidade; reconhecido(s) como o(s) próprio(s) através dos documentos apresentados, do que dou fé, e por ele(s) me foi dito que nomeia(m) e constitui(em) como seu(s) bastante(s) procurador(s): **CLEYTON RICARDO LAZAROTTO**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 30 de Março de 1980, filho de Zilmar Lazarotto e Carmem Izabel Lazarotto, do comércio, portador da Cédula de Identidade 5.333.421-SESP/SC, expedida em 02/04/2003, e inscrito no CPF/MF sob nº 884.567.571-87, residente e domiciliado na Rua Alberto Dal Canalle, 185, centro, nesta Cidade; a quem confere amplos poderes para gerir e administrar todos os negócios e interesses do(a) outorgante; podendo comprar e vender, a vista ou a prazo mercadorias de seu comércio, emitir duplicatas, extrair faturas, assinar e endossar títulos de crédito, assim como notas de vendas; receber e dar quitações; representar o(a) outorgante perante Bancos, Casas Bancárias e outros estabelecimentos de Crédito, abrindo e movimentando contas correntes, fazendo depósitos, emitindo cheques, recebendo-os e endossando-os; sacar, aceitar, endossar cambiais, notas promissórias e outros títulos, recebendo-os, descontando-os e avalizando-os; fazer descontos com garantia ou a descoberto, estabelecendo condições e cláusulas, convencionar prazos, juros, multas e demais estipulações; receber tudo quanto seja devido ao(a) outorgante, promovendo cobranças, firmando recibos, transigindo, fazendo acordos, concedendo prazos e dando quitações; autorizar protestos de títulos, conceder novos prazos e prorrogações; admitir empregados, fixando seus salários e dispensá-los; representar o(a) outorgante perante qualquer Repartição Pública Federal, Estadual, Municipal e Autarquias, inclusive no Instituto Nacional de Previdência Social; assinar o que preciso for relativamente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Programa de Integração Social; representar o(a) outorgante perante a Justiça de Trabalho, com amplos poderes; pagar impostos e taxas e reclamar devoluções; promover cobranças Judiciais e Amigáveis, dando recibos e quitações; representá-la em Processos de licitações, podendo para tanto participar das reuniões de abertura dos envelopes, verificar e rubricar documentos de habilitação e proposta, efetuar impugnações, solicitar esclarecimentos; assinar atas, listas de presença, termos de desistência de recursos; constituir procurador com poderes gerais para o foro, com os mais amplos poderes, inclusive de desistir, acordar, concordar e transigir, e praticar todos os atos para o integral cumprimento do presente mandato e substabelecer. E, de como foi dito do que dou fé, lavrei o presente instrumento, que após lido e achado conforme, foi aceito, outorgado e assinado dispensando a presença das testemunhas instrumentárias de acordo com o Provimento Nº 22/81 do TJSC. Eu, Clari Fátima da Silva, Escrevente, o digital, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso. (Emolumentos R\$ 25,35, selo R\$ 0,70 = R\$ 26,05).

Em Test. da verdade.
São Miguel do Oeste, 13 de Setembro de 2.005.

Clari Fátima da Silva
ESCREVENTE

Gilberto Pedro Berthe
GILBERTO PEDRO BERTE

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Conferir com o original

19/12/13

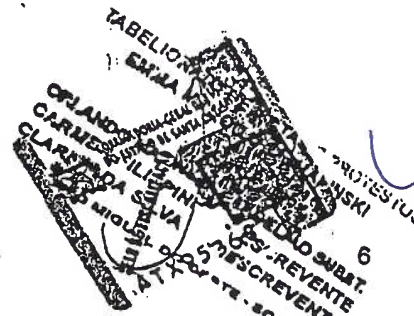
[Assinatura]
Comissão de Licitações

Tabelionato de Notas e Protestos
EMMA MARQUARDT MAFINSKI
TABELIÃ

ORLANDO MAFINSKI
CARMEN FILIPPINI
ANDRÉIA MAFINSKI GIORDANI

Tabeliã Subst.
Escrevente
Escrevente

São Miguel do Oeste SC



PROTESTOS
6
ESCREVENTE
E
A

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CPF: 5.333.421-1

VALIDADEZ: 02/04/2003

Nome: **CLEYTON RICARDO LAZAROTTO**

Endereço: **Av. Leazarotto**
Carreiros Izabel Lazarotto

Naturalidade: **SÃO MIGUEL DO OESTE - SC**

Data de Nascimento: **30.03.1968**

Matrícula: **Cartão Nascimento nº 3.021.1495 - P.A. - F.º 14.000.000**
Cartão Bocalor - SMC - Santa SC - 01.01.1999

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

LEPNº 7716 DE 20/06/83

E
072

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

[Fingerprint and Photo]

SECRETARIA DE IDENTIDADE

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR

Conferido com o original

19/12/13

[Handwritten Signature]

Comissão de Licitações

[Handwritten Signature]

**6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
POTÊNCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA - EPP**

GILBERTO PEDRO BERTÉ, brasileiro, solteiro, natural de São Miguel do Oeste - SC, nascido em 18/12/1967, comerciante, CPF nº 627.117.179-68, portador da cédula de identidade, 13/R 2.525.693, expedida pela SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Willy Barth, 1166 bairro Progresso em São Miguel do Oeste - SC - 89900-000,
CLEYTON RICARDO LAZAROTTO, brasileiro, solteiro, natural de São Miguel do Oeste - SC, nascido em 30/03/1980, comerciante, CPF nº 884.567.571-87 portador da cédula de identidade nº 5.333.421 expedida pela SESP - SC, residente e domiciliado na Rua Alberto Dalcanale, 181 centro em São Miguel do Oeste, SC - 89900-000; únicos sócios da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial: POTÊNCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA - EPP, com sede na Rua Almirante Barroso, 684 centro em São Miguel do Oeste - SC, 89900-000, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina, em 24/07/2000, sob o NIRE nº 42202863179, e inscrita no CNPJ sob o nº 03.958.284/0001-11, resolvem, alterar e consolidar seu contrato social mediante as seguintes cláusulas:

1ª Excluir da sociedade o sócio CLEYTON RICARDO LAZAROTTO face à venda de suas 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00(um real) cada uma totalizando o valor de R\$10.000,00(dez mil reais) para o sócio remanescente GILBERTO PEDRO BERTÉ servindo o presente instrumento como recibo das quotas alienadas, dando plena, geral e irrevogável quitação ao adquirente e a sociedade.

2ª Admitir na sociedade CLEITON DA SILVA, brasileiro, solteiro, natural de São Miguel do Oeste, SC, nascido em 31/03/1992, comerciante, CPF n.º 087.980.769-57, portador da cédula de identidade n.º 5.092.959 expedida pela SESP - SC, residente e domiciliado na Rua Willy Barth, 996 Bairro progresso em São Miguel do Oeste, SC, 89900-000, que adquire 500 quotas no valor de R\$ 500,00(quinzentos reais) do sócio remanescente GILBERTO PEDRO BERTE servindo o presente instrumento como recibo das quotas alienadas, dando plena, geral e irrevogável quitação aos compradores e a sociedade.

Parágrafo Único - O Capital social de 50.000 mil quotas, no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país no ato de sua constituição, fica assim distribuído:

GILBERTO PEDRO BERTE, com 49.500 quotas no valor de R\$ 49.500,00(quarenta e nove mil e quinhentos reais).
CLEITON DA SILVA com 500 quotas no valor de R\$ 500,00(quinzentos reais).

3ª Alterar o objeto social para: COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E IMPRESSORAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE FOTOGRAFIA E PARA FILMAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE UTENCILIOS

B

Cleiton da Silva

Princípio de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
19.02.13
Comissão de Licitações

[Handwritten signatures and initials]

E
074

DOMESTICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARTEZANATO - BAZAR, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMERCIO VAREJISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO, MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO, CONSERTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO, CONSERTO DE MAQUINAS DE ESCRITORIO, MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO DE ELETRODOMESTICOS, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO E INFORMATICA.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - EPP.

2ª A sociedade tem sua sede na Rua Almirante Barroso, 684 centro de São Miguel do Oeste - SC - 89900-000.

3ª. O objeto social é de: COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E IMPRESSORAS, COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE FOTOGRAFIA E PARA FILMAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE UTENCILIOS DOMESTICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARTEZANATO - BAZAR, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMERCIO VAREJISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO, MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO, CONSERTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO, CONSERTO DE MAQUINAS DE ESCRITORIO, MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO DE ELETRODOMESTICOS, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO E INFORMATICA.

4ª. O Capital social de 50.000 mil quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, no ato de sua constituição fica assim distribuído:

GILBERTO PEDRO BERTÉ, com 49.500 quotas no valor de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).

CLEITON DA SILVA com 500 quotas no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

5ª A sociedade iniciou suas atividades em 14 de Julho de 2000 e seu prazo de duração é indeterminado.

6ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade

Cleiton da Silva

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Compare com o original

19/12/13

Comissão de Licitações

de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição: se pós a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª. A administração da sociedade caberá a GILBERTO PEDRO BERTE, isoladamente, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

9ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

11ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

14ª. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

15ª. Fica eleito o foro da comarca de SÃO MIGUEL DO OESTE - SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em (03) vias.

São Miguel do Oeste - SC, 27 de Maio de 2010

Gilberto Pedro Berte
Gilberto Pedro Berté

Cleyton Ricardo Lazarotto

Cleiton da Silva

Município de São Miguel do Oeste - SC
Comissão de Licitação
12/13
CBE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/08/2010 SOB Nº: 20101450915
Protocolo: 10/145091-5, DE 31/05/2010
Empresa: 42 2 6386317 9
POTENCIA SOM E INFORMATICA
LTDA EPP


MONIQUE OLINGER PHILIPPI
SECRETARIA GERAL

[Handwritten signatures and initials]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

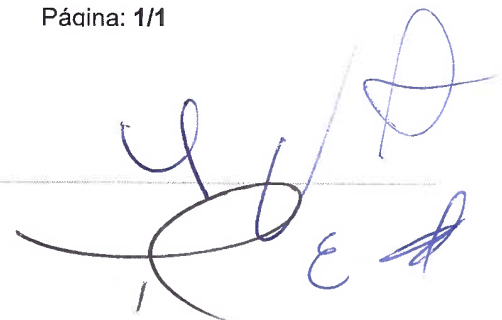
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.958.284/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/07/2000
NOME EMPRESARIAL POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POTENCIA INFORMATICA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 33.14-7-09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R ALMIRANTE BARROSO	NÚMERO 684	COMPLEMENTO
CEP 89.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO MIGUEL DO OESTE
		UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/07/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **04/12/2013** às **18:55:34** (data e hora de Brasília).[Voltar](#)

Página: 1/1



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2013

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

À POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA, com CNPJ/MF Nº 03.958.284/0001-11, sediada a Rua Almirante Barroso, 684 – Centro em São Miguel do Oeste-SC, O representante legal da empresa Srº Gilberto Pedro Berte, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2013**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

São Miguel do Oeste – SC, 18 de Dezembro de 2013.

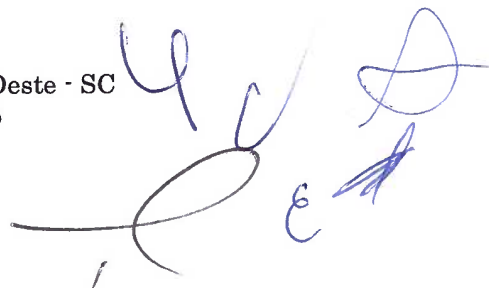


GILBERTO PEDRO BERTE
Socio Gerente
627.117.179-68

POTÊNCIA SOM E INFORMATICA LTDA.
CNPJ 03.958.284/0001-11
Inscr. Est. 254.094.171
São Miguel do Oeste - SC

(*) **NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.**

Rua Alm. Barroso, 684 – Centro – São Miguel do Oeste - SC
FONE / FAX : (049) 3622-0135 - 3621-0235
EMAIL: pottencia@pottencia.com.br



**DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO NA
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA ME inscrita no CNPJ nº 03.958.284/0001-11 e Insc. Estadual nº 254.094.171, esta enquadrada na categoria Microempresa e/ou Pequeno Porte, bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

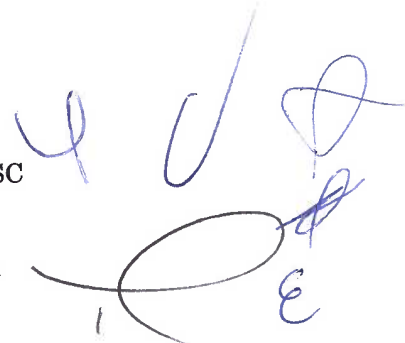
São Miguel do Oeste - SC, 18 de Dezembro de 2013



Gilberto Pedro Berte
2.525693 SSPSC
Sócio Gerente

POTÊNCIA SOM E INFORMATICA LTDA
CNPJ 03.958.284/0001-11
Inscr. Est. 254.094.171
São Miguel do Oeste - SC

Rua Alm. Barroso, 684 - Centro - São Miguel do Oeste - SC
FONE / FAX : (049) 3622-0135 - 3621-0235
Email: pottencia@pottencia.com.br
Potencia Som e Informática Ltda. - CNPJ: 03.958.284/0001-11





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP -			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0286317-9	CNPJ 03.958.284/0001-11	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 24/07/2000	Data de Início de Atividade 14/07/2000
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ALMIRANTE BARROSO, 684, CENTRO, SÃO MIGUEL DO OESTE, SC, 89.900-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E IMPRESSORAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE FOTOGRAFIA E PARA FILMAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE UTENCILIOS DOMESTICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARTESANATO - BAZAR, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMERCIO VAREJISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO, CONSRTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO, INSERTO DE MAQUINAS DE ESCRITORIO, MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO DE ELETRODOMESTICOS, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO E INFORMATICA.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/GPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
GILBERTO PEDRO BERTE 627.117.179-68	49.500,00	SOCIO	Administrador
CLEITON DA SILVA 087.980.769-57	500,00	SOCIO	
			Término do Mandato XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 14/06/2010 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX

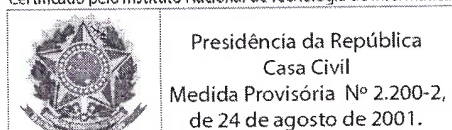
Florianópolis - SC, quarta-feira, 20 de novembro de 2013

Riasco Borges Barcefi

[Handwritten signature]

RI ASCO BORGES BARCEFI OS
 Certisign - Autoridade Certificadora
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Eu,
Conferi e assino.



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 20/11/2013
 Junta Comercial de Santa Catarina
 CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2013

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa TRISTACCI E TRISTACCI LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.136/0001-15, com sua sede à Rua Silvestre Magnani 315 Centro, Pranchita-PR, neste ato representada, pela sócia - gerente da empresa, com qualificação completa, Srª Juceliana Aparecida Canzi Tristacci, portadora da cédula de identidade Nº 5.739.422-6 SSP-PR, e CPF sob o nº 024.410.369-04 brasileira, casada, comerciante, domiciliada a Rua Júlio Giongo, S/N fundos Pranchita –PR, pelo presente instrumento de mandato, Credenciamos o Srº Rudinei Tristacci, portador (a) da cédula de identidade sob nº 6.496.173-0, e CPF sob nº . 931.502.709-44, Brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado a Rua Júlio Giongo, S/N-Fundos Pranchita-PR A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2013**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recursos e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pranchita, 17 de Dezembro de 2013.

RECONHECIDA

Juceliana Aparecida Canzi Tristacci
Juceliana Aparecida Canzi Tristacci

RG: 5.739.466-6

00.802.136/0001-1

TRISTACCI & TRISTACCI LTDA

Rua Silvestre Magnani, 315 - Centro
85730-000 - Pranchita - Paraná

RECONHECIDA

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Juceliana A.C.Tristacci

OUTORGADO: Rudinei Tristacci

Pôr este instrumento de procuração, Juceliana A. C. Tristacci, brasileira, casada, residente e domiciliada a Rua Júlio Giongo s/n (fundos) Centro, Pranchita-PR , portadora do CPF 024.410.369-04 e RG 5.739.422-6 SSP-PR , sócia – gerente da empresa Tristacci e Tristacci LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 00.802.136/0001-15, situada á Rua Silvestre Magnani, 315, Centro – Pranchita-PR, nomeia e constitui seu procurador o Srº Rudinei Tristacci, brasileiro, casado, residente na Rua Julio Giongo s/n, Pranchita-PR, portador do CPF – 931.502.709-44 e do RG – 6.496.173-0, aos quais concedo com os mais amplos poderes para, participar no processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº 130/2013 do Município de Santo Antonio do Sudoeste -PR, para negociações, formular lances verbais e praticar todos os demais atos e operações e assinar documentos e retirar documentos de interesse da empresa Tristacci e Tristacci LTDA.

Pranchita, 17 de Dezembro 2013.

RECONHECIDA

Juceliana Aparecida Canzi Tristacci

Juceliana Aparecida Canzi Tristacci
RG – 5.739.422-6 SSP- PR

00.802.136/0001-15

TRISTACCI & TRISTACCI LTDA

Rua Silvestre Magnani, 315 - Centro
85730-000 - Pranchita - Paraná

SERVENTIA NOTARIAL DE PRANCHITA - PR
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
VALDECIR LUIZ PEZZINI - TABELIÃO - PR
Rua Simão Fregolinho, 333 - Centro - CEP 85730-000 - Pranchita - PR
Fone (46) 3540-1436

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de **JUCELIANA APARECIDA CANZI TRISTACCI**, *0004* 879180*. Dou fé em Teste de dezembro de 2013 - 15:09:26h. Pranchita-Paraná, da Verdade

Juceliana Aparecida Canzi Tristacci
Pessoa Física
Escrevente

TABELIÃO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
Município de Pranchita - Pr
Comarca de Santo Antonio do Sud. - Pr
Valdecir Luiz Pezzini
Registrador
Odeto de Fátima Substituta

EXS23174

Rua Silvestre Magnani, 315 - Centro - CEP 85730-000 - PRANCHITA - PARANÁ

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº130/2013

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa TRISTACCI E TRISTACCI LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.136/0001-15, com sua sede à Rua Silvestre Magnani 315, Centro Pranchita-PR, representada pela Sr. Juceliana Aparecida Canzi Tristacci, portadora do documento de identidade RG Nº 5.739.422-6, inscrita no CPF sob Nº 024.410.369-04, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **Pregão Presencial nº 130/2013**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, DECLARA para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pranchita, 17 de Dezembro de 2013.

RECONHECIDO

Juceliana A. C. Tristacci

Juceliana A. C. Tristacci

RG: 5.739.466-6

00.802.136/0001-15

TRISTACCI & TRISTACCI LTDA

Rua Silvestre Magnani, 315 - Centro
85730-000 - Pranchita - Paraná

SERVENTIA NOTARIAL DE PRANCHITA - PR
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
VALDECIR LUIZ PEZZINI - TABELIÃO

Rua Simão Faquinello, 333 - Centro - CEP 85730-000 - Pranchita - PR (46) 3540-1436
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de **JUCELIANA APARECIDA CANZI TRISTACCI**, *0004* 879189*. Dou fé.
Pranchita-Paraná, 17 de dezembro de 2013 - 15:09:37h.
Em Teste da Verdade

Gessica Dalana Filza
Escrevente

DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
Município de Pranchita - Pr
Comarca de Santo Antonio do Sud. - Pr
Valdecir Pezzini
Tabelião Registrador
Pranchita - Paraná

E
084

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.802.136/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/09/1995
NOME EMPRESARIAL TRISTACCI & TRISTACCI LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TRISTACCI INFORMATICA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R SILVESTRE MAGNANI	NÚMERO 315	COMPLEMENTO TERREO	
CEP 85.730-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PRANCHITA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/05/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **11/12/2013** às **15:09:58** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

THIEL & TRISTACCI LTDA
Contrato Social de Constituição de Empresa Limitada

EDSON ANTONIO THIEL, brasileiro, solteiro, professor, residente e domiciliado Av. Capibaribe snº no Município de Pranchita, Pr; portador do Documento de Identidade nº 12R2991263 Expedida em 02-06-1989 SSP/RS e Cpf sob nº 867514769-49 e **RUDINEI TRISTACCI**, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado a Av. Capibaribe snº no Município de PRANCHITA PR, portador do Documento de Identidade sob nº 6.496.173-0 SSP/PR E CPF SOB Nº 931.502.709-44, resolvem por este instrumento particular de **CONTRATO SOCIAL** constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas Leis nº 3.708 de 10 de Janeiro de 1919 e 4.726 de 13 de julho de 1.965 e pelas demais disposições legais aplicáveis a espécie, conforme as cláusulas abaixo mencionadas:

Cláusula Primeira: A sociedade girará sob a razão social de **THIEL & TRISTACCI LTDA**, sua sede Av. Capibaribe snº no Município de PRANCHITA PR.

Cláusula Segunda: Terá como uso o nome fantasia de **R.E INFORMATICA**.

Cláusula Terceira: A sociedade tem por objetivo o ramo de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA COMPUTADORES NA AREA DE INFORMATICA**.

Cláusula Quarta: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em data de 21 de agosto de 1995.

Cláusula Quinta: O capital social inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios quotistas é na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalizando a quantia de 5.000 (cinco mil quotas), sendo cada quota no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, onde pelos sócios quotistas fica assim integralizado:

- 1)- **EDSON ANTONIO THIEL**, R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), totalizando a quantia de 2.500 (duas mil e quinhentas quotas), no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, onde integraliza neste ato em moeda corrente do país, para compor sua quota capital.
- 2)- **RUDINEI TRISTACCI**, R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), totalizando a quantia de 2.500 (duas mil e quinhentas quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, onde integraliza neste ato em moeda corrente do país, para compor sua quota capital.

AUTENTICAÇÃO

Certifico, que a presente fotocópia é reprodução fiel da original que nos foi apresentado neste cartório em data de hoje, do que dou fé.

Em Testemunho _____ da verdade.

Pérola D'Oeste PR, 11 DEZ 2013

Julio Cesar Primoni
SUBSTITUTO

CERTIFICO, QUE O SELO DE AUTENTICIDADE FOI FIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DO PRESENTE DOCUMENTO, DOU FÉ.

[Handwritten signatures and initials]

THIEL & TRISTACCI LTDA
Contrato Social de Constituição de Em-
presa Limitada
 =====

Cláusula Décima Quarta: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo em 31 de Dezembro de cada ano, ser provido o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria contábil.

Cláusula Décima Quinta: Os resultados serão distribuídos entre os sócios quotistas proporcionais as suas quotas de capital, podendo os lucros a critério destes serem distribuídos ou ficarem em reservas na sociedade.

Cláusula Décima Sexta: O falecimento de um dos sócios dissolverá necessariamente a sociedade. Ocorrido este evento entrará a sociedade em liquidação, podendo ser liquidante o sócios ou sócios sobreviventes ou outra pessoa escolhida em comum acordo entre os herdeiros e aquele.

Após a liquidação solvidos o ATIVO E PASSIVO, serão os sócios superstités e os herdeiros do "DE CUJOS" quitados de seus haveres, sendo a partilha devidamente homologada pela autoridade judiciária competente, ficando também liquidante com encargo de ultimar definitivamente a extinção da sociedade, inclusive a apresentação para arquivamento ou extinção da sociedade ou seja o respectivo DISTRATO SOCIAL junto ao REGISTRO DO COMÉRCIO.

Cláusula Décima Sétima: Se o quadro social estiver composto de mais de dois sócios na ocasião do falecimento de um dos sócios primitivos, a sociedade poderá continuar com os sobreviventes e ainda com os herdeiros se for de interesse destes.

Cláusula Décima Oitava: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer qualquer atividade mercantil.

Cláusula Décima Nona: Os sócios declaram para o registro ESPECIAL DE MICROEMPRESA que se enquadram a Lei Federal nº 7256 de 27/11/1984 e posteriores alterações.

Cláusula Vigésima: As partes contratantes, elegem o Fórum da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, para dirimir quaisquer eventuais litígios que por ventura surgirem referente o presente instrumento contratual de CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

E, por assim, estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento contratual em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas e pelo Advogado Responsável, para que por si, seus herdeiros e sucessores, possam fielmente cumpri-lo em todas as suas cláusulas.

AUTENTICADO

Certifico, que o presente fotocópia é reprodução fiel do original que nos foi apresentado neste cartório em data da feitura, do que dou fé.

Em Testemunho _____ da variedade
 Pérola D'Oeste-PR, 11 DEZ 2013

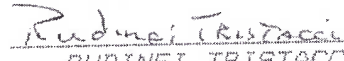
Julio César Primou
 SUBSTITUTO

CERTIFICO, QUE O SELO
 DE AUTENTICIDADE FOI
 COLADO NA ÚLTIMA FOLHA DO
 PRESENTE DOCUMENTO,
 DOU FÉ.

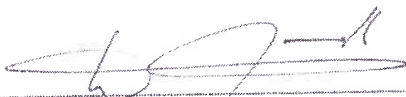
THIEL & TRISTACCI LTDA
Contrato Social de Constituição de Empresa Limitada.

Pranchita, Pr: 21 Agosto de 1995



EDSON ANTONIO THIEL


RUDINEI TRISTACCI

Testemunhas:



Wladimir João Freddo
Tec. Cont. CRC/PR 21696
Cep 85730.000-Pranchita/Pr


Valdir de Marchi
Bacharel Ciências Contábeis
Cep 85730.000-Pranchita/Pr


Edson Melatti
OAB, PR, 1.100 - CPF 010001400-87


TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE PEDRO EGOMAR MALLMANN - TABELIÃO E OFICIAL
REGISTRO CIVIL DE PÉROLA D'OESTE - JULIO CEZAR PRIMON - SUBSTITUTO
Rua Pio XII, Nº 630, Sala 01 - Centro - CEP: 85.740-000 - Pérola D'Oeste - PR - Fone: (46) 3556-1613

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.
Pérola D'Oeste-PR, 11 de dezembro de 2013.


Júlio Cezar Primon
Tabelião Substituto

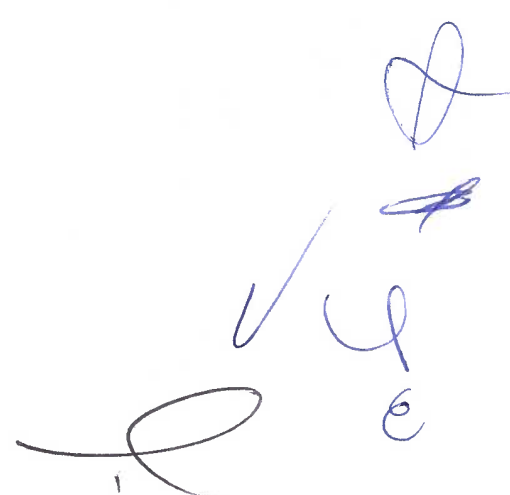
VALIDO SOMENTE COM SELO DE FISCALIZAÇÃO

NOTAS
EXB93002



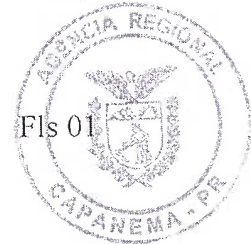
Junta Comercial do Paraná
Francisco Beltrão
Arquivado nº 41203302234
por decisão regular em regime sumário
em 02 SET 1995


Júlio Cezar Primon
substituto
CPF: 883.033.350-15



089

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



ALTERAÇÃO EMPRESARIAL Nº 09
TRISTACCI & TRISTACCI LTDA- ME
CNPJ: 00.802.136/0001-15

JUCELIANA APARECIDA CANZI TRISTACCI, brasileira, casada com comunhão Parcial de bens, nascida em 17/04/1977 na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Pr. Portadora do CPF nº 024.410.369-04 e do RG nº 5.739.422-6 expedido pelo Instituto Identificação do Pr. Emitida em 10/12/2002, residente e domiciliada na Rua Julio Giongo, 280 centro, térreo, Pranchita – Pr. E ISABELA LUIZA TRISTACCI, brasileira, menor, documento de identidade n 10.255.400-0 expedido pelo Instituto Identificação do Pr. em data de 13/12/2004, nascida em data de 06/06/2002 CPF nº 090.092.879-47 residente domiciliada a Rua Julio Giongo, 280 centro Pranchita – Pr. Menor representada pelo pai RUDINEI TRISTACCI, brasileiro casado, empresário, residente e domiciliado a Rua Julio Giongo, 280 centro, Pranchita-Pr. CEP 85730-000 portador do RG n 6.496.173-0 SSP- PR. E CPF nº 931.502.709-44. Sócios componentes da firma TRISTACCI & TRISTACCI LTDA – ME, inscrito no CNPJ nº 00.802.136-0001-15 com sede e foro na Rua Silvestre Magnani, 315 centro, térreo, Pranchita –Pr. – Centro – Pr. CEP: 85.730-000 com o contrato Social arquivada na Junta Comercial do Paraná sob. nº 41203302234 por despacho em sessão de 12/09/1995 e ultima alteração nº 20121223833 por despacho e sessão em 28/05/2012. Resolvem alterar o Contrato Social de acordo com as clausulas seguintes:

- CLAUSULA PRIMEIRA: O Objeto social e de CNAE: 47.89-0/07 COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO.
- CNAE: 85.99-6/03 INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, TREINAMENTOS EM INFORMÁTICA.
- CNAE: 85.99-6/04 DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL,
- CNAE: 8541-4/00 EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NIVEL TÉCNICO.
- CNAE: 95.11-8/00 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA INFORMÁTICA.
- CNAE: 47.54-7/01 COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS ELETRODOMÉSTICOS.
- CNAE: 47.61-0/03 COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA, LIVRARIA.
- CNAE: 85.99-6/05 CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS.
- Passa a ser: 47.89-0/07 COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO.

AUTENTICAÇÃO

Certifico, que a presente fotocópia é reprodução fiel de original que nos foi apresentado neste cartório em data de hoje, do que dou fé.

Em Testemunho *[assinatura]* da verdade.

Pérola D'Oeste-PR

1 DEZ. 2013

[assinatura]
Instituto

CERTIFICO, QUE O SELO DE AUTENTICIDADE FOI FIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DO PRESENTE DOCUMENTO. DOU FE

[assinatura]



090

ALTERAÇÃO EMPRESARIAL Nº 09
TRISTACCI & TRISTACCI LTDA- ME
CNPJ: 00.802.136/0001-15

CNAE: 85.99-6/03 INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, TREINAMENTOS EM INFORMÁTICA.

CNAE: 85.99-6/04 DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL,

CNAE: 8541-4/00 EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NIVEL TÉCNICO.

CNAE: 95.11-8/00 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA INFORMÁTICA.

CNAE: 47.54-7/01 COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS ELETRODOMÉSTICOS.

CNAE: 47.61-0/03 COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA, LIVRARIA.

CNAE: 85.99-6/05 CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS.

CNAE: 4763-6/01 COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS.

CLAUSULA SEGUNDA: Os administradores declaram sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude da condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA TERCEIRA: Fica alterada a clausula 6º do contrato social, onde constava a responsabilidade de sócio está na formada legislação em vigor, limitada a importância total do capital social.

Parágrafo único: Em virtude das modificações a clausula 6º do contrato social passa a ter a seguinte redação: a responsabilidade de cada sócio e restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital social.

CLAUSULA QUARTA: Ao termino de cada e exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração de inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

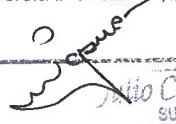
CLAUSULA QUINTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres serão apurados com base na situação patrimonial da sociedade, a data resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade resolva em relação a seu sócio.

AUTENTICAÇÃO

Certifico, que a presente fotocópia é reprodução fiel de original que nos foi apresentado neste/ cartório em data de hoje, do que dou fé.

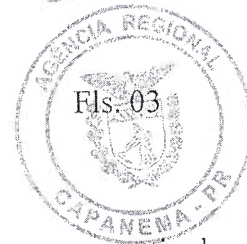
Em Testemunha  da verdade.

Pérola D'Ocêlie PR, 11 DEZ 2013


Julio Cesar Rimón
SUBSTITUTO

CERTIFICO, QUE O SELO DE AUTENTICIDADE FOI FIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DO PRESENTE DOCUMENTO, DOU FÉ.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



ALTERAÇÃO EMPRESARIAL Nº 09
TRISTACCI & TRISTACCI LTDA- ME
CNPJ: 00.802.136/0001-15

CLAUSULA SEXTA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro - labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA SÉTIMA: Fica incluída a clausula de deliberação com a seguinte redação: nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLAUSULA OITAVA: Fica incluída a clausula de abertura ou fechamento de filial ou outra dependência com a seguinte redação: a sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CONSOLIDAÇÃO EMPRESARIAL Nº 08
TRISTACCI & TRISTACCI LTDA- ME
CNPJ: 00.802.136/0001-15

CLAUSULA NONA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato Primitivo que, adequado as disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

JUCELIANA APARECIDA CANZI TRISTACCI, brasileira, casada com comunhão Parcial de bens, nascida em 17/04/1977 na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Pr. Portadora do CPF nº 024.410.369-04 e do RG nº 5.739.422-6 expedido pelo Instituto Identificação do Pr. Emitida em 10/12/2002, residente e domiciliada na Rua Julio Giongo, 280 centro, térreo, Pranchita – Pr. E ISABELA LUIZA TRISTACCI, brasileira, menor, documento de identidade n 10.255.400-0 expedido pelo Instituto Identificação do Pr. em data de 13/12/2004, nascida em data de 06/06/2002 CPF nº 090.092.879-47 residente domiciliada a Rua Julio Giongo, 280 centro Pranchita – Pr. Menor representada pelo pai RUDINEI TRISTACCI, brasileiro casado, empresário, residente e domiciliado a Rua Julio Giongo, 280 centro, Pranchita- Pr. CEP 85730-000 portador do RG n 6.496.173-0 SSP- PR. E CPF nº 931.502.709-44. Sócios componentes da firma TRISTACCI & TRISTACCI LTDA – ME, inscrito no CNPJ nº 00.802.136-0001-15 com sede e foro na Rua Silvestre Magnani, 315 centro, térreo, Pranchita –Pr. – Centro – Pr. CEP: 85.730-000 com o contrato Social arquivada na Junta Comercial do Paraná sob. nº 41203302234 por despacho em sessão de 12/09/1995 e ultima

AUTENTICAÇÃO

Cartão, que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que nos foi apresentado neste cartório em data da folha, do que dou fé.

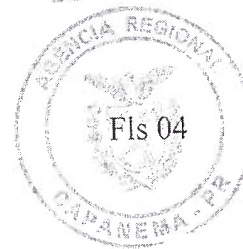
Em Testemunho por _____ da verdade.

Pérola D'Oeste-PR, 11 DEZ 2013

[Handwritten signature]

CERTIFICO, QUE O SELO DE AUTENTICIDADE FOI FIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DO PRESENTE DOCUMENTO, DOU FÉ.

[Handwritten signatures and initials]



ALTERAÇÃO EMPRESARIAL Nº 09
TRISTACCI & TRISTACCI LTDA- ME
CNPJ: 00.802.136/0001-15

alteração nº 20121223833 por despacho e sessão em 28/05/2012, resolvem consolidar o Contrato Social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de TRISTACCI & TRISTACCI LTDA - ME

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Rua Silvestre Magnani, 315, centro Pranchita - Pr. CEP 85730-000

CLAUSULA TERCEIRA: O Objeto social é 47.89-0/07 COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO.

CNAE: 85.99-6/03 INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, TREINAMENTOS EM INFORMÁTICA.

CNAE: 85.99-6/04 DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL,

CNAE: 8541-4/00 EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NIVEL TÉCNICO.

CNAE: 95.11-8/00 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA INFORMÁTICA.

CNAE: 47.54-7/01 COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS ELETRODOMÉSTICOS.

CNAE: 47.61-0/03 COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA, LIVRARIA.

CNAE: 85.99-6/05 CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS.

CNAE: 4763-6/01 COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS.

CLAUSULA QUARTA: O Capital social e de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) dividido em 15.000 (Quinze mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), neste ato integralizados em moeda correntes do País, assim subscritas:

JUCELIANA APARECIDA CANZI TRISTACCI, 14.250 (Quatorze mil duzentos e cinquenta) quotas perfazendo R\$ 14.250,00 (Quatorze mil duzentos e cinquenta reais);

ISABELA LUIZA TRISTACCI 750 (Setecentos e cinquenta), quotas perfazendo R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais);

CLAUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 21 de Agosto de 1995 e seu prazo e indeterminado;

CLAUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando-se realizadas a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio e restrito ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital social.

AUTENTICAÇÃO

Certifico, que a presente fotocópia é reprodução fiel da original que nos foi apresentada neste cartório em data de hoje, do que dou fé.

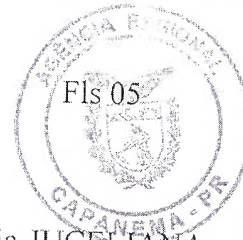
Em Testemunho da verdade.
11 DEZ. 2013
Pérola D'Oeste-PR,

[Handwritten signature]
Julio Cesar Primoni
SUBSTITUTO
CPF: 880.050.350-15

CERTIFICO, QUE O SELO DE AUTENTICIDADE FOI FIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DO PRESENTE DOCUMENTO, DOU FÉ.

[Handwritten signature]

E



ALTERAÇÃO EMPRESARIAL Nº 09
TRISTACCI & TRISTACCI LTDA- ME
CNPJ: 00.802.136/0001-15

CLAUSULA OITAVA: A administração da sociedade cabe a sócia JUCELIANA APARECIDA CANZI TRISTACCI, com os poderes e atribuições de administrar, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em virtudes estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA DÉCIMA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro - labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e Incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução verificada em balanço Especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A administradora declara, sob as penas da lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude condenação criminal, ou por se encontrar sob. os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-Pr. Para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

AUTENTICAÇÃO

Certifico, que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que nos foi apresentado neste cartório em data de hoje, do que dou fé.

Em Testemunho *[assinatura]* da verdade.

Pérola D'Oeste PR, 11 DEZ 2013

[assinatura]
Julio Cezar Primoni
SUBSTITUTO
CPF: 583.090.309-45

CERTIFICO, QUE O SELO DE AUTENTICIDADE FOI FIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DO PRESENTE DOCUMENTO DO 11 DE

[assinaturas manuscritas]

E
094

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



ALTERAÇÃO EMPRESARIAL Nº 09
TRISTACCI & TRISTACCI LTDA- ME
CNPJ: 00.802.136/0001-15

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pranchita, 15 de Agosto de 2013.

ISABELA LUIZA TRISTACCI
REPRESENTADA PELO PAI
RUDINEI TRISTACCI

RUDINEI TRISTACCI
REPRESENTANTE DA FILHA
ISABELA LUIZA TRISTACCI

JUCELIANA APARECIDA CANZI TRISTACCI

TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE PEDRO EGOMAR MALLMANN - TABELIÃO OFICIAL
REGISTRO CIVIL DE PÉROLA D'OESTE JULIO CEZAR PRIMON - SUBSTITUTO
Rua Pio XII, Nº 630, Sala 01 - Centro - CEP: 85.740-000 - Pérola D'Oeste - PR - Fone: (46) 3556-1613

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.
Pérola D'Oeste-PR, 11 de dezembro de 2013.

Julio César Primon
Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



NOTAS EXB93005

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/09/2013
SOB NÚMERO: 20134943104
Protocolo: 13/494310-4, DE 22/08/2013

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

095

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

Rudinei Tristacci

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.496.173-0

DATA DE EXPEDICAO 05/05/1974

NOME RUDINEI TRISTACCI

FILIAÇÃO VALDIR TRISTACCI
GENA GOBBI TRISTACCI

N.º TUBALIDADE 5. ANT. SUDESTE/PR

DATA DE NASCIMENTO 15/07/1974

DOC. ORIGEM COMARCA-STO A SUDESTE/PR, PRANONOTA

C. NASC 627, LIVRO=2A, FOLHA=314

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR: *Bel. Douglas Haquin*

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR

Confere com o original

19/12/13

[Signature]

Comissão de Licitação

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de inscrição
931.502.709-44

Nome
RUDINEI TRISTACCI

Nascimento
15/07/1974



[Handwritten signatures and marks]

096

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

Jucliana A.C. Fristaca

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.739.422 6

DATA DE EXPEDIÇÃO 10/12/2002

NOME JUCELIANA APARECIDA CANZI TRISTACCI

FILIAÇÃO SERGIO ALECIO CANZI

NATURALIDADE ANA CERVI CANZI

DATA DE NASCIMENTO 17/04/1977

S. ANT. SUDOESTE/PR

DOC ORIGEM COMARCA=9 ANT SUDOESTE/PR, PARANQUITA

C. CAS 1959, 117RO-08, FOLHA=164

CPF

CURTIBA-PR

ASSINATURA DO TITULAR

BR PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR

Confero com o original

30/12/13

[Signature]

Comissão de Licitação

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
JUCELIANA APARECIDA CANZI

Nº de Inscrição 024410369-04

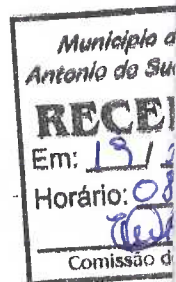
Data do Nascimento 17/04/77



[Handwritten signatures and marks]

097

ENVELOPE N°03- CREDENCIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL N° 130/2013
DATA DA ABERTURA: 19/12/2013, as 08h
TRISTACCI E TRISTACCI LTDA
CNPJ – 00.802.136/0001-15
ENDEREÇO: RUA SILVESTRE MAGNANO
CENTRO – PRANCHITA –PR
CEP: 85.730-000
FONE/FAX: (46) 3540-14-93



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 84.797.315/0001-00 Fornecedor: HERLON HENRIQUE KUHL E CIA LTDA
Endereço: RUA OCTAVIANO TEXEIRA DOS SANTOS 1370 - CENTRO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-030
Inscrição Estadual: 9032359342
Representante: HERLON HENRIQUE KUHL
E-mail representante: beltoner.h@gmail.com
Endereço representante: RUA OCTAVIANO TEXEIRA DOS SANTOS 1370 - CENTRO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-030
E-mail representante: beltoner.h@gmail.com
Banco: 1 - BB
CPF: 768.462.109-20 RG: 47068185
Contador: VALNEI NERI PASTRE
Telefone: 46 3524 0844 Fax: 46 3524 0844 Celular: 9974 3189
Telefone contador: 3055 4704
Telefone representante: 46 3524 0844

Agência: 616-5 - BANCO DO BRASIL S/A - FRANCISCO
Conta: 43967-3
Data de abertura: 20/4/2010

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
005	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COMPATIVEL TONER 85 A	1,00	UN	1.199,00	HP M1212 NF	1.125,00	1.125,00
011	MAQUINA XEROCADORA/COPIADORA, impressora/scanner: - Método de impressão: Laser Eletro fotográfico; - memória: 128MB/384 MB - alimentador automático de documentos (ADF); até 50 páginas - Tipo de scanner: mesa plana colorida (vidro) com alimentador automático de documentos (ADF)	1,00	UN	3.210,00	BROTHER DCP 8152 DN	2.990,00	2.990,00
015	RECARGA DE TONER COMPATIVEL COM TN3382	12,00	UN	125,00	BROTHER	115,00	1.380,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 1.380,00
5.495,00
TOTAL DA PROPOSTA : 5.495,00

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 15 dias

HERLON HENRIQUE KUHL E CIA LTDA
CNPJ: 84.797.315/0001-00

HERLON HENRIQUE
KUHL & CIA LTDA

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1370
Centro CEP 85601-030 Francisco Beltrão PR

098

ENVELOPE PROPOSTA (envelope n°. 01)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2013

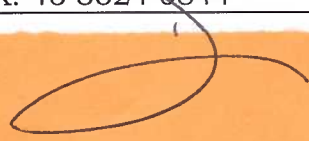
DATA DE ABERTURA: 19/12/2013, as 09:00 horas

NOME DO PROPONENTE: HERLON HENRIQUE KUHL E CIA LTDA

CNPJ: 84.797.315/0001-00

ENDEREÇO: RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOAS 1370 CENTRO
FRANCISCO BELTRÃO - PR CEP: 85601-030

FONE/FAX: 46 3524 0844



Município de Santo Antonio do Sudoeste
 Pregão Presencial 130/2013

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 15.506.429/0001-22 Fornecedor: V J STEFFENON & CIA LTDA - ME
 Endereço: AV. PERCY SCHREINER 645 - CENTRO - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000
 Inscrição Estadual: 9059470601

E-mail:

Telefone: 4635632237

Fax: 4635632237

Telefone contador: 4635631049

Representante: VILMAR JOSE STEFFENON

CPF: 004.826.139-47

RG: 81607788

Telefone representante: 4635632237

Endereço representante: AV. PERCY SCHREINER 645 - CENTRO - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
002	caixa de som para computador	4,00	UN	19,00	COLETEK	17,10	68,4
004	COMPUTADOR Processador computador, Core i3-3240 (3M Cache, 3.40 GHz) Memória 4GB DDR3, HDD 500 GB, Driver DVD-RW, Rede 10/100/1000, 01 porta PS/2 mouse, 01 PS/2 Teclado, 01 porta VGA, 3X entradas de áudio (line-in/line-out/mic), 04 portas USB(2.0 traseiras + 2.0 frontais)	4,00	UN	1.179,00	NTC	1.060,00	4.240,0
005	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COMPATIVEL TONER 85 A	1,00	UN	1.199,00	HP	1.079,00	1.079,0
011	MAQUINA XEROCADORA/COPIADORA, impressora/scanner, - Método de Impressão: Laser Eletro fotográfico; - memória: 128MB/384 MB - alimentador automático de documentos (ADF); até 50 páginas - Tipo de scanner: mesa plana colorida (vidro) com alimentador automático de documentos (ADF)	1,00	UN	3.210,00	HP	2.889,00	2.889,0
012	MEMÓRIA DDR3 4 G	15,00	UN	189,00	MARKVISION	170,00	2.550,0
013	MOUSE OPTICO PS2	14,00	UN	19,00	COLETEK	17,00	238,0
014	Mouse Pad linha eco	15,00	UN	14,90	LEADERSHIP	13,40	201,0
015	RECARGA DE TONER COMPATIVEL COM TN3382	12,00	UN	125,00	PREMIUM	112,00	1.344,0
016	TECLADO PS2	12,00	UN	25,00	COLETEK	22,50	270,0
017	TELEFONE SEM FIO	3,00	UN	139,00	INTELEBRÁS	125,00	375,0
						PREÇO TOTAL DO LOTE:	13.254,4
						TOTAL DA PROPOSTA:	13.254,4

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 15 dias

V J STEFFENON & CIA LTDA - ME
 CNPJ: 15.506.429/0001-22

100

ENVELOPE PROPOSTA 01
PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2013
DATA DE ABERTURA: 19/12/2013, as 09:00horas
PROponente: V J STEFFENON & CIA LTDA – ME
CNPJ: 15.506.429/0001-22
ENDEREÇO: Rua Prof. Percy Schereiner, 645 – centro
Santo Antônio do Sudoeste – PR, CEP 85.710-000
FONE/FAX: (46)3563 2237

Município de Santo
Antônio do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 19/12/13

Horário: 09h:55m

Comissão de Licitações

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 00.802.136/0001-15 Fornecedor: TRISTACCI & TRISTACCI LTDA
 Endereço: RUA SILVESTRE MAGNANI S/N - CENTRO - Panchita/PR - CEP 85730-000
 Inscrição Estadual: 90214950-31
 Contador: MARLI SEITZ
 Telefone: (46) 35401493 Fax: 46 3540 1321 Celular: 46 9909 0246
 Email: TRISTACCI@WLN.COM.BR
 Telefone contador: 4635561434

Representante: RUDINEI TRISTACCI CPF: 931.502.709-44 RG: 6.496.173-0
 Endereço representante: RUA JULIO GIONGO S/N - CENTRO - Panchita/PR - CEP 85730-000
 Telefone representante: 4635401493
 Email representante: tristacci@wln.com.br
 Banco: 748 - BANSICREDI Agência: 738-2 - BANCO SICREDI S/A - Santo Antônio do
 Conta: 23527-0 Data de abertura: 02/01/2012

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	ARQUIVO DE AÇO 04 gavetas, com rolamento, chapa 26 0,45mm, medida altura 1,33x0,466x0,71 na cor cinza	4,00	UN	439,00	SILMAX (MOD. 4G)	399,00	1.596,00
002	caixa de som para computador	4,00	UN	19,00	COLERTEC	18,90	75,60
003	Cilindro elétrico, estrutura em inox, bivolt	1,00	UN	619,00	SANTA CLARA	569,00	569,00
004	COMPUTADOR Processador computador, Core i3-3240 (3M Cache, 3,40 GHz) Memória 4GB DDR3, HDD 500 GB, Driver DVD-RW, Rede 10/100/1000, 01 porta PS/2 mouse, 01 PS/2 Teclado, 01 porta VGA, 3X entradas de áudio (lbe-in/line-out/mic), 04 portas USB/2,0 traseiras + 2,0 frontais)	4,00	UN	1.179,00	INTEL	1.178,00	4.712,00
005	IMPRESSORA MULTIFUNCCIONAL COMPATIVEL TONER 85 A Lavadora de alta pressão tensão 127	1,00	UN	1.199,00	HP	1.089,00	1.089,00
006	acompanhada de pistola e mangueira de 5m	1,00	UN	329,00	ELECTROLUX (MOD. 2.200)	328,00	328,00
007	LAVADORA DE ROUPAS 10 K 110V	1,00	UN	1.299,00	COLORMAC 11 KG	1.259,00	1.259,00
008	Maquina de corte de disco para tecido 220V	1,00	UN	500,00	HOLDEN	499,00	499,00
009	Maquina de costura doméstica portátil 110V	1,00	UN	650,00	SINGER	639,00	639,00
010	MAQUINA RETA ELETRONICA	1,00	UN	3.400,00	GENSY	3.389,00	3.389,00
011	MAQUINA XEROCADORA/COPIADORA, Impressor/scaner: - Método de Impressão: Laser Eletro fotográfico; - memória: 128MB/384 MB - alimentador automático de documentos (ADF); até 50 páginas - Tipo de scanner: mesa plana colorida (vidro) com alimentador automático de documentos (ADF)	1,00	UN	3.210,00	HP	3.029,00	3.029,00
012	MEMÓRIA DDR3 4 G	15,00	UN	189,00	KINGSTON	187,00	2.805,00
013	MOUSE OPTICO PS2	14,00	UN	19,00	COLERTEC	18,00	252,00
014	Mouse Pad linha eco	15,00	UN	14,90	C3TECK	14,00	210,00
015	RECARGA DE TONER COMPATIVEL COM TN3382	12,00	UN	125,00	MASTERPRINTER	118,00	1.416,00
016	TECLADO PS2	12,00	UN	25,00	C3TECK	24,50	294,00
017	TELEFONE SEM FIO	13,00	UN	139,00	ITELBRAS	119,00	357,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 22.518,60
 TOTAL DA PROPOSTA : 22.518,60

Validade da proposta: 60 dias
 Prazo de entrega: 15 dias

500.802.136/0001-15

TRISTACCI & TRISTACCI LTDA

Proposta - Versão: 1.1.20 Rua Silvestre Magnani, 315 - Centro 85730-000 - Panchita Paraná 18/12/2013 13:59:03

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 00.802.136/0001-15 Fornecedor : TRISTACCI & TRISTACCI LTDA

Endereço : RUA SILVESTRE MAGNANI S/N - CENTRO - Pranchita/PR - CEP 85730-000

Inscrição Estadual: 90214950-31

Representante : RUDINEI TRISTACCI

Endereço representante : RUA JULIO GIONGO S/N - CENTRO - Pranchita/PR - CEP 85730-000

E-mail representante : tristacci@wln.com.br

Banco: 748 - BANSICREDI

E-mail: TRISTACCI@WLN.COM.BR

Telefone : (46) 35401493 Fax: 46 3540 1321 Celular: 46 9909 0246

Telefone contador: 4635561434

CPF: 931.502.709-44

Telefone representante: 4635401493

Agência: 738-2 - BANCO SICREDI S/A - Santo Antônio do

Conta: 23527-0

Data de abertura: 02/01/2012

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

TRISTACCI & TRISTACCI LTDA
CNPJ: 00.802.136/0001-15

00.802.136/0001-15

TRISTACCI & TRISTACCI LTDA

Rua Silvestre Magnani, 315 - Centro
85730-000 - Pranchita - Paraná

ce

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ENVELOPE Nº01-PROPOSTA DE PREÇ
PREÇÃO PRESENCIAL Nº 130/2013
DATA DA ABERTURA: 19/12/2013, as 09
TRISTACCI E TRISTACCI LTDA
CNPJ - 00.802.136/0001-15
ENDEREÇO: RUA SILVESTRE MAGN
CENTRO - PRANCHITA -PR
CEP: 85.730-000
FONE/FAX: (46) 3540-14-93

Município
Antonio do S
RECE
Em: 18/1
Horário: 9
Comissão

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 03.958.284/0001-11 Fornecedor : POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP
 Endereço : RUA ALMIRANTE BARROSO 684 - CENTRO - São Miguel do Oeste/SC - CEP 89900-000
 Inscrição Estadual: 254094171

Representante: GILBERTO PEDRO BERTI Contador: MGUEL DEMOURA

CPF: 627.117.179-68

RG: 2525693

Telefone: 4936220135

Fax: 4936220135

Celular: 4999980440

E-mail representante: potencia@potencia.com.br

Telefone contador: 4936226160

Banco: 1 - BB

Agência: 5237-X - POTENCIA SOM E INFORMATICA -

Conta: 298004-5

Telefone representante: 49 36220135

Forneador enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).
 Lote : 001 Lote 001

Data de abertura:

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	ARQUIVO DE AÇO	4,00	UN	439,00	SX	438,00	1.752,00
002	04 gavetas, com rolagamento, chapa 26 0,45mm, medida altura 1,33x0,466x0,71 na cor cinza						
003	caixa de som para computador	4,00	UN	19,00	MULTIMIDIA	18,95	75,80
004	Cilindro elétrico, estrutura em inox, bivolt	1,00	UN	619,00	MALTA	617,00	617,00
	COMPUTADOR	4,00	UN	1.179,00	VAPI	1.170,00	4.680,00
	Processador computador, Core i3-3240 (3M Cache, 3,40 GHz) Memória 4GB DDR3, HDD 500 GB, Driver DVD-RW, Rede 10/100/1000, 01 porta PS/2 mouse, 01 PS/2 Teclado, 01 porta VGA, 3X entradas de áudio (lbe-in/line-out/rmic), 04 portas USB(2,0 traseiras + 2,0 Frontais)						
005	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COMPATIVEL TONER 85 A	1,00	UN	1.199,00	HP	1.195,00	1.195,00
006	Lavadora de alta pressão tensão 127	1,00	UN	329,00	INTECH	328,00	328,00
	acompanhada de pistola e mangueira de 5m						
007	LAVADORA DE ROUPAS 10 K 110V	1,00	UN	1.299,00	muller	1.290,00	1.290,00
008	Máquina de corte de disco para tecido 220V	1,00	UN	500,00	singer	499,00	499,00
009	Máquina de costura doméstica portátil 110V	1,00	UN	650,00	stemmax	647,00	647,00
010	MAQUINA RETA ELETRONICA	1,00	UN	3.400,00	singer	3.385,00	3.385,00
011	MAQUINA XEROCADORACOPILADORA, impressora/scaner, Método de Impressão: Laser Eletro fotográfico, - memória: 128MB/384 MB - alimentador automático de documentos (ADF), até 50 páginas - Tipo de scanner: mesa plana colorida (vidro) com alimentador automático de documentos (ADF)	1,00	UN	3.210,00	brother	3.207,00	3.207,00
012	MEMÓRIA DDR3 4 G	15,00	UN	189,00	markvision	185,00	2.775,00
013	MOUSE OPTICO PS2	14,00	UN	19,00	C3	18,95	265,30
014	Mouse Pad linha eco	15,00	UN	14,90	jetline	14,80	222,00
015	RECARGA DE TONER COMPATIVEL COM TN3382	12,00	UN	125,00	potencial	123,00	1.476,00
016	TECLADO PS2	12,00	UN	25,00	multimidia	24,00	288,00
017	TELEFONE SEM FIO	3,00	UN	139,00	intelbras	137,00	411,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 23.113,10

TOTAL DA PROPOSTA: 23.113,10

Validade da proposta: 60 dias
 Prazo de entrega: 30 dias

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Pregão Presencial 130/2013

Página: 2

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 03.958.284/0001-11 Fornecedor : POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP
Endereço : RUA ALMIRANTE BARROSO 684 - CENTRO - São Miguel do Oeste/SC - CEP 89900-000
Inscrição Estadual: 254094171
Contador: MIGUEL DE MOURA
E-mail: CLEYTON@POTENCIA.COM.BR
Telefone: 4936220135 Fax: 4936220135 Celular: 4999980440
Telefone contador: 4936226160
CPF: 627.117.179-68 RG: 2525693
Endereço representante : RUA ALMIRANTE BARROSO 684 - CENTRO - SAO MIGUEL DO OESTE/SC - CEP 89900-000
E-mail representante: potencia@potencia.com.br
Banco: 1 - BB Agência: 5237-X - POTENCIA SOM E INFORMATICA - Conta: 298004-5
Telefone representante: 49 36220135
Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP
CNPJ: 03.958.284/0001-11

POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA.
CNPJ 03.958.284/0001-11
Inscr. Est. 254.094.171
São Miguel do Oeste - SC

ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 130/2013
DATA DA ABERTURA: 19/12/2013, as 09:00 horas.
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA
03.958.284/0001-11
RUA ALMIRANTE BARROSO, 684 – CENTRO, 49 3622-0135

107

Município de Antonio do Sudo
RECEB
Emi: 19/12/13
Horário: 09h45
Comissão de Lic

ÍNDICE

- 1 – CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES
- 2 – CNPJ
- 3 – CERTIDÃO NEGATIVA INSS;
- 4 – CERTIDÃO NEGATIVA FGTS;
- 5 – CERTIDÃO NEGATIVA FEDERAL;
- 6 – CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL;
- 7 – NEGATIVA MUNICIPAL E ALVARÁ;
- 8 – NEGATIVA TRABALHISTA;
- 09 – NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA;
- 10 – BALANÇO PATRIMONIAL;
- 11 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
- 12 – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES DE 18 ANOS;
- 13 – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (Conforme anexo III);
- 14 – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
- 15 – CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICROEMPRESA;
- 16 – CICAD.
- 17 – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE;

100

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.802.136/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/09/1995
NOME EMPRESARIAL TRISTACCI & TRISTACCI LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TRISTACCI INFORMATICA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R SILVESTRE MAGNANI	NÚMERO 315	COMPLEMENTO TERREO
CEP 85.730-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PRANCHITA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		UF PR
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/05/2004
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **11/12/2013** às **15:09:58** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

Handwritten signatures and initials in blue ink.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001062013-14021136
Nome: TRISTACCI & TRISTACCI LTDA - ME
CNPJ: 00.802.136/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 01/11/2013.
Válida até 30/04/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 00802136/0001-15, 00802136/0001-15
Razão Social: TRISTACCI & TRISTACCI LTDA
Nome Fantasia: TRISTACCI INFORMATICA
Endereço: AV CAPIBARIBE SN / CENTRO / PRANCHITA / PR / 85730-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/12/2013 a 09/01/2014

Certificação Número: 2013121114475811095923

Informação obtida em 11/12/2013, às 14:47:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

4
il U e d

6
102

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TRISTACCI & TRISTACCI LTDA - ME
CNPJ: 00.802.136/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 09:38:38 do dia 21/11/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/05/2014.

Código de controle da certidão: **D6B7.8BDC.BA35.8F37**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11267342-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 00.802.136/0001-15

Nome: **TRISTACCI & TRISTACCI LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 10/04/2014 - Fornecimento Gratuito





MUNICÍPIO DE PRANCHITA



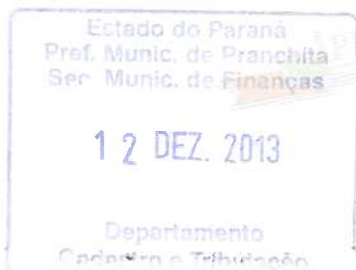
CERTIDÃO NEGATIVA 13.313/2013.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA, através do Departamento de Tributação, certifica para os devidos fins que se fizerem necessários, que revendo o Livro de Lançamento de Contribuinte, constatei que referente a Empresa **TRISTACCI & TRISTACCI LTDA**, inscrita no CNPJ 00.802.136/0001-15, Cadastrado no Cadastro Econômico nº 00529-1, situada na Rua Silvestre Magnani, 320 centro - Pranchita PR, nada consta com referência a débitos.

A presente certidão não exclui o direito de a Fazenda Pública Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados após a emissão desta.

Por ser expressão da verdade e para que surta os desejados efeitos legais, assino a presente certidão em duas vias de igual teor e forma.

Pranchita, 12 de Dezembro 2013.




Chefe do Departamento de Tributação

PRAZO DE VALIDADE : 90 DIAS

**MUNICÍPIO DE PRANCHITA****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO****ALVARÁ nº 5291/2013**

O Município de Pranchita, conforme protocolo nº 563/2013 de 12 de Dezembro de 2013 concede alvará de licença para localização a:

Nome: TRISTACCI & TRISTACCI LTDA	Controle: 5291
CNPJ/CPF: 00.802.136/0001-15	
Nome Fantasia: TRISTACCI INFORMATICA	
Localização RUA SILVESTRE MAGNANI, 320 - SALA - CENTRO Pranchita - PR	Área Utilizada: 50,00 m ²
Atividades 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório. 6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente.	
Horário de funcionamento Comercial - 08:00 às 18:00	

Emitido em 12/12/2013	Válido até 31/03/2014
---------------------------------	---------------------------------

Observações

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Será exigida a renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade. O contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta dias).

IMPORTANTE:

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão. Zele pelo seu futuro.

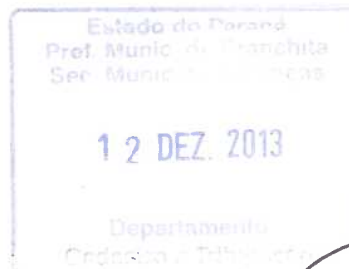
Elizane Paludo

RG 4.201.412-0

RG 4.201.412-0

Chefe do Departamento de Tributação

Emissor: DULCINEI FEROLDI



Fone/Fax: (46) 3540-1122 - E-mail: prefeitura@prefpranchita.com.br

Av. Simão Faquinello, 364 - Centro - CEP 85730-000 - PRANCHITA - PR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRISTACCI & TRISTACCI LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.802.136/0001-15
Certidão nº: 39841356/2013
Expedição: 11/12/2013, às 15:14:00
Validade: 08/06/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TRISTACCI & TRISTACCI LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.802.136/0001-15, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

4
[Handwritten signatures]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PREFEITO ARMANDO FASSINI, 563 - CENTRO
Santo Antonio do Sudoeste/PR - 85710000

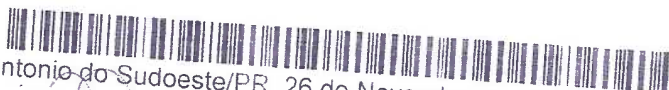
TITULAR
GENOBIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO
GENOBIO NARDI
JURAMENTADO
MARINES BUGANCA RAGAZON - EMP JURAMENTADA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

TRISTACCI E TRISTACCI LTDA

CNPJ 00.802.136/0001-15, no período compreendido entre a presente data e os últimos 15 anos que a antecedem.



Santo Antonio do Sudoeste/PR, 26 de Novembro de 2013, 16:00:54

Marines Buganca
MARINES BUGANCA RAGAZON - EMP JURAMENTADA



AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO esta cópia fotostática a conferir com o documento apresentado
Em Testemunho
17 DEZ 2013
VALDECIR PEZZINI - Notário
ODETE DE FÁTIMA SALVADORI PEZZINI - Substituto
GESSICA DAIANA FIUZA - Escrevente

[Handwritten signatures]

Fone

Fone (46) 3540 1436

TRISTACCI E TRISTACCI LTDA
CNPJ: 00.802.136/0001-15
Livro: 00010
Período: 01 de Janeiro de 2012 a 31 de Dezembro de 2012

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 10

TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro 00027 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00027 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

TRISTACCI E TRISTACCI LTDA
RUA SILVESTRE MAGNANI
TERREO
Bairro: CENTRO
CEP: 85.730-000 PRANCHITA / PR
CNPJ: 00.802.136/0001-15
Insc. Est: 9021495031 Insc. Mun: 01
Registrado na(o) JUCEPAR - JUNTA COMERCIAL DO PARANA
Em: 12/09/1998 NIRE: 41203302234
Data Sefaz:
PRANCHITA / PR, 01 de Janeiro de 2012

MARLI KROHN SEITZ
TECNICO CONTABIL
PR04033502
CPF: 88110771604
RG: 42073792

JUCELIANA APARECIDA CANZI TRISTACCI
ADMINISTRADORA
CPF: 024.410.389-04
RG: 57394226

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA
Termo de Autenticação 13/041034-9

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

CAPANEMA

CARLA ESTEFANI FEISTEL LUCATELLI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE PEDRO EGOMAR MALLMANN - TABELÃO E OFICIAL
REGISTRO CIVIL DE PÉROLA D'OESTE JULIO CEZAR PRIMON - SUBSTITUTO

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.
Pérola D'Oeste-PR, 1º de dezembro de 2013.

Julio César Primon
Tabelião Substituto

Julio César Primon
Substituto
CPF: 883.036.380-15

EXB93001

VALIDO SOMENTE COM SELO DE FISCALIZAÇÃO

169

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2013

ATIVO

ATIVO

[Anual

ATIVO CIRCULANTE

DISPONIVEL

215.908,94

BENS NUMERARIOS

426,94

CAIXA

426,94

ESTOQUES

215.482,01

ESTOQUES

215.482,01

MERCADORIAS PARA REVENDA

215.482,01

TOTAL DO ATIVO

215.908,94

Reconhecemos a existência do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$ 215.908,94, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0017 do Livro Diário nr. 0010 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nº Em A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado. A Sociedade não possui Auditoria Independente.

MARLI KROHN SEITE
TECNICO CONTABIL
PROF083502
CPF: 03110771934
RG: 42070162

Juceliana Tristacci

JUCELIANA APARECIDA CANZI TRISTACCI
ADMINISTRADORA

CPF: 024.410.369-04
RG: 57394226

AUTENTICAÇÃO

Certifico, que a presente fotocópia é reprodução fiel de original que nos foi apresentado neste/contido em data de hoje, do que dou fé.

Em Testemunho da verdade.
Pérola D'Ocote PR, 11 DEZ. 2013

Julio Cesar Nimon
SUBSTITUTO
CPF: 863.056.350-15

CERTIFICO, QUE O SELO DE AUTENTICIDADE FOI FIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DO PRESENTE DOCUMENTO, DOU FÉ.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Firma: TRISTACCI E TRISTACCI LTDA
CNPJ: 00.902.136/0001-15
Insc. Est: 9021495031 Livro: 00010
Folhas: 27
Período: 01 de Janeiro de 2012 a 31 de Dezembro de 2012

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 10

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro 00027 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00027 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

TRISTACCI E TRISTACCI LTDA
RUA SILVESTRE MAGNANI
TERRELO
Bairro: CENTRO
CEP: 85.736-000 FRANCHITA / PR
CNPJ: 00.902.136/0001-15
Insc. Est: 9021495031 Insc. Mun: 01
Registro na(s) JUCEPAR - JUNTA COMERCIAL DO PARANA
Em: 12/09/1995 NIRE: 41203302234
Data de Fech: FRANCHITA / PR, 31 de Dezembro de 2012

MARLI MIROMINI SEITZ
TECNICO CONTABIL
CPF: 5811071804
RG: 42673752

Juceliana Tristacci
JUCELIANA APARECIDA CANZI TRISTACCI
ADMINISTRADORA
CPF: 024.410.369-04
RG: 57394226

TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE PEDRO EGOMAR MALLMANN - TABELÃO E OFICIAL
REGISTRO CIVIL DE PÉROLA D'OESTE JULIO CEZAR PRIMON - SUBSTITUTO
Rua Pio XII, nº 630, Sala 01 - Centro - CEP: 85.740-000 - Pérola D'Oeste - PR - Fone: (46) 3556-1613
Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.
Pérola D'Oeste-PR, 11 de dezembro de 2013.

Júlio César Primon
Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CAPANEMA



13/177685-1

EXB93000

Júlio César Primon
Substituto
CPF: 153.066.356-15

Handwritten signatures and initials in blue ink.

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2013

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A Empresa TRISTACCI E TRISTACCI LTDA, pessoa Jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.136/0001-15, com sua sede à Rua Silvestre Magnani 315, Centro, Pranchita-PR, por intermédio de sua representante legal, Sr^a. Juceliana A. C. Tristacci, portadora do documento de identidade RG 5.739.422-6, SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 024.410.369-04, DECLARA que não possuímos em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27/10/1999, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pranchita, 17 de Dezembro 2013.



Juceliana A. C. Tristacci

Juceliana A. C. Tristacci

RG: 5.739.422-6

00.802.136/0001-15

TRISTACCI & TRISTACCI LTDA

Rua Silvestre Magnani, 315 - Centro
85730-000 - Pranchita - Paraná

SERVENTIA NOTARIAL DE PRANCHITA - PR
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
VALDECIR LUIZ PEZZINI - TABELIAO

Rua Simão Faguinello, 333 - Centro - CEP 85730-000 - Pranchita - PR (46) 3540-1436

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de JUCELIANA APARECIDA CANZI TRISTACCI *0004* 879166*. Dou fé de dezembro de 2013 - 15:09:30h. da Verdade

Juceliana A. C. Tristacci
Escrivente

RECONHECIDA POR SEMELHANÇA

REGISTRO CIVIL

TABELIAO DE NOTAS

EX923172

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2013

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial nº 130/2013, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste- PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e anexos do Pregão presencial nº 130/2013, realizado pela Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital, bem como prazos e formas de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, Previdenciárias, Fiscais e Comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamento e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Pranchita – 17 de Dezembro de 2013.

RECONHECIDA

Juceliana Aparecida Canzi Tristacci

RG: 5.739.466-6

00.802.136/0001-15

TRISTACCI & TRISTACCI LTDA

Rua Silvestre Magnani, 315 - Centro
85730-000 - Pranchita - Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2013

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa TRISTACCI E TRISTACCI LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 00.802.136/0001-15, situada a Rua Silvestre Magnani, 315, Centro, Pranchita – PR, Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de Licitação na modalidade de pregão eletrônico, que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pranchita, 17 de Dezembro de 2013.



Juceliana Aparecida Canzi Tristacci
Juceliana Aparecida Canzi Tristacci

CPF: 024.410.369-04

RG: 5.739.422-6

00.802.136/0001-15

TRISTACCI & TRISTACCI LTDA

Rua Silvestre Magnani, 315 - Centro
85730-000 - Pranchita - Paraná

SERVENTIA NOTARIAL DE PRANCHITA - PR
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
VALDECIR LUIZ PEZZINI - TABELIÃO
Rue Sindo Esquilino, 333 - Centro - CEP 85730-000 - Pranchita - PR (46) 3540-1498

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de **JUCELIANA APARECIDA CANZI TRISTACCI**, *0004* 878175*. Dou fé. Pranchita-Paraná, 17 de dezembro de 2013 - 15:09:33h. Em Teste da Verdade

Juceliana Aparecida Canzi Tristacci
Géssica Da Ana Fiuza
Escrevente

DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
EXS23170

Município de Pranchita - Pr
Comarca de Santo Antonio do Sud. - Pr
Valdecir Luiz Pezzini - Registrador
e/le Fátima Antônia Pezzini - Substituta



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial TRISTACCI & TRISTACCI LTDA- ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0330223-4	CNPJ 00.802.136/0001-15	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 12/09/1995	Data de Início de Atividade 21/08/1995
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA SILVESTRE MAGNANI, 315-TERREO, CENTRO, PRANCHITA, PR, 85.730-000			
Objeto Social - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PRA ESCRITÓRIO; - INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, TREINAMENTOS EM INFORMÁTICA; - DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NIVEL TÉCNICO; - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA INFORMÁTICA; - COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS; - COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA E LIVRARIA; - CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS; E - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS.			
Capital: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
JUCELIANA APARECIDA CANZI TRISTACCI 024.410.369-04	14.250,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
ISABELA LUIZA TRISTACCI 090.092.879-47	750,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
ISABELA LUIZA TRISTACCI 090.092.879-47	0,00	PAI/REPRESENTAN	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 10/09/2013 Ato: ALTERAÇÃO			Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR, 21 de novembro de 2013

13/653221-7



Assinado
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTROS
Município de Pranchita - PR
Comarca de Santo Antônio do Sudoeste - PR

Lei: 13.228 de 19/07/2006
SELO FUNARREN

TABELIONATO DE NOTAS
EXS23159

RUA SINALDO FAQUINELLO, 123
CEP: 85730-000. Fone: (41) 3540-1443

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO esta cópia fotostática e confere com o documento apresentado dou fé

Em Testemunho:
17 DEZ 2013
PR

VALDECIR PEZZINI - Notário
ODETE DE FÁTIMA SALVADORI PEZZINI - Substituto
GESSICA DAIANA FIUZA - Escrevente

ADRIANE PEDROZO
RG.8.612.603-6
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

Assinado



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90214950-31	00.802.136/0001-15	08/2000

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	TRISTACCI & TRISTACCI LTDA
Título do Estabelecimento	TRISTACCI INFORMATICA
Endereço do Estabelecimento	RUA SILVESTRE MAGNANI, 315 - CENTRO - CEP 85730-000
Município de Instalação	PRANCHITA - PR, DESDE 08/2000 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 07/2007
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	024.410.369-04	JUCELIANA APARECIDA CANZI TRISTACCI	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	090.092.879-47	ISABELA LUIZA TRISTACCI	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 10/01/2014.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
CAD/ICMS Nº 90214950-31	
Emitido Eletronicamente via Internet 11/12/2013 15:20:14	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2013

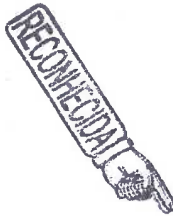
Á Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste -PR

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATO
SUPERVENIENTE**

Declaramos para fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de Pregão Presencial, sob nº 0130/2013, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por se expressão da verdade, firmamos a presente.

Pranchita, 17 de Dezembro de 2013.



Juceliana Aparecida Canzi Tristacci

RG: 5.739.422-6- SSP-PR

00.802.136/0001-15

TRISTACCI & TRISTACCI LTDA

Rua Silvestre Magnani, 315 - Centro
85730-000 - Pranchita - Paraná

SERVENTIA NOTARIAL DE PRANCHITA - PR
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
VALDECIR LUIZ PEZZINI - TABELIÃO
Rua Simão Faquimello, 333 - Centro - CEP 85730-000 - Pranchita - PR Fone (46) 3540-1436

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de JUCELIANA APARECIDA CANZI TRISTACCI. *0004* 87918A*. Dou fé. Pranchita Paraná, 17 de dezembro de 2013 - 15:09:28h. da Verdade

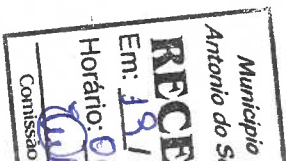
Em Teste
Juceliana Aparecida Canzi Tristacci
Escrivente

DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
Município de Pranchita - Pr
Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr

NOTAS
EXS23173

Salvadori Pezzini
Substância

ENVELOPE Nº02-DOCUMENTAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2013
DATA DA ABERTURA: 19/12/2013, às
TRISTACCI E TRISTACCI LTDA
CNPJ – 00.802.136/0001-15
ENDEREÇO: RUA SILVESTRE MAC
CENTRO – PRANCHITA –PR
CEP: 85.730-000
FONE/FAX: (46) 3540-14-93





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

131

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 001312013-14021429

Nome: V J STEFFENON E CIA LTDA - ME

CNPJ: 15.506.429/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 27/09/2013.

Válida até 26/03/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

09/12/2013



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15506429/0001-22
Razão Social: V J STEFFENON CIA LTDA ME
Endereço: AV PERCY SCHREINER 645 / CENTRO / CURITIBA / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/12/2013 a 31/12/2013

Certificação Número: 2013120210574310416260

Informação obtida em 09/12/2013, às 14:49:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

13

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **V J STEFFENON E CIA LTDA - ME**
CNPJ: **15.506.429/0001-22**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 14:51:13 do dia 09/12/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/06/2014.

Código de controle da certidão: **D3D9.AB02.1C53.B262**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

134

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11288133-87

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **15.506.429/0001-22**

Nome: **V J STEFFENON & CIA LTDA**

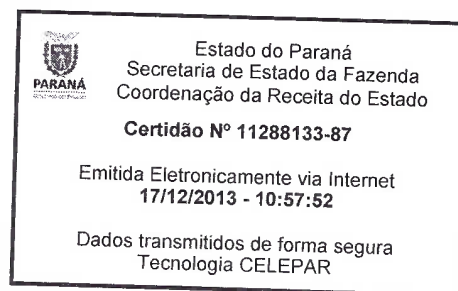
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 16/04/2014 - Fornecimento Gratuito



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large checkmark and the number '4'.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: V J STEFFENON E CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.506.429/0001-22
Certidão nº: 39731005/2013
Expedição: 10/12/2013, às 09:13:50
Validade: 07/06/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **V J STEFFENON E CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.506.429/0001-22**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



**Município de Santo Antonio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO**

**NEGATIVA
Nº 2085 / 2013**

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **16/01/2014**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Santo Antônio do Sudoeste, 17 de Dezembro de 2013

REQUERENTE: O MESMO

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTM4J5UFFH5Z4X2H9XRB**

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: V J STEFFENON & CIA LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
26433	15.506.429/0001-22	9059470601	26433

ENDEREÇO

AV. PERCY SCHREINER, 645 - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Humberto A. Brandalise
HUMBERTO A. BRANDALISE

TEC. ADMINISTRATIVO

Diretora do Departamento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PREFEITO ARMANDO FASSINI, 563 - CENTRO
Santo Antonio do Sudoeste/PR - 85710000

TITULAR
GENOBIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO
GENOBIO NARDI
JURAMENTADO
MARINES BUGANCA RAGAZON -EMP JURAMENTADA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

V J STEFFENON & CIA LTDA ME

CNPJ 15.506.429/0001-22, no período compreendido entre a presente data e os últimos 15 anos que a antecedem.



Santo Antonio do Sudoeste/PR, 13 de Dezembro de 2013, 17:55:19

M. Bugan
MARINES BUGANCA RAGAZON -EMP JURAMENTADA



Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
19/12/2013
[Signature]
Comissão de Licitações

Funarpen - Selo Digital Nº 34hs6 . 1Bcyq . QQeGB. Controle: dNoDQ . mUbr
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>

[Signature]

[Handwritten marks]

PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2013


À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE


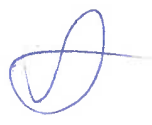
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 130/2013**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste – PR que: assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias; comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato; temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Presencial nº 130/2013**, realizado pela Prefeitura de Santo Antônio do Sudoeste – PR.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Santo Antônio do Sudoeste – PR, 10 de dezembro de 2013.


V J STEFFENON & CIA LTDA - ME
VILMAR JOSE STEFFENON
Sócio Administrador





ANEXO III - DOE2
E

PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2013

DECLARAÇÃO

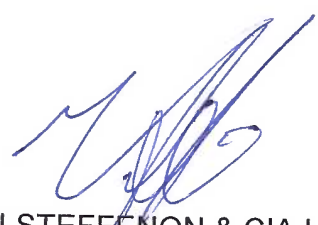
V J STEFFENON & CIA LTDA – ME

CNPJ/MF Nº 15.506.429/0001-22

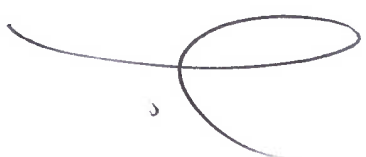
Endereço: Rua Prof. Percy Schreiner, 645, centro em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Santo Antônio do Sudoeste – PR, 10 de dezembro de 2013.



V J STEFFENON & CIA LTDA - ME
VILMAR JOSE STEFFENON
Sócio Administrador



ANEXO IV – DOE2




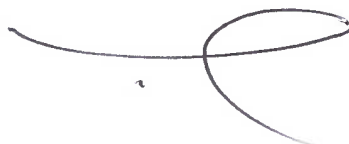
À Comissão de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE

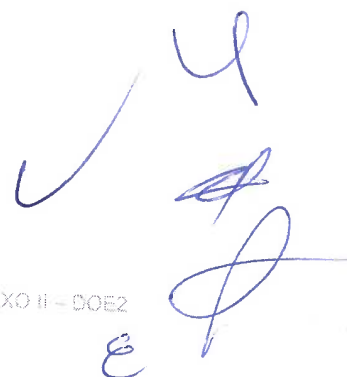
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 130/2013**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Santo Antônio do Sudoeste – PR, 10 de dezembro de 2013.


V J STEFFENON & CIA LTDA - ME
VILMAR JOSE STEFFENON
Sócio Administrador




ANEXO II - DOE2



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.506.429/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/05/2012	
NOME EMPRESARIAL STEFFENON E CIA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R PREF PERCY SCHREINER	NÚMERO 645	COMPLEMENTO	
CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/05/2012		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 10/12/2013 às 09:01:04 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE:
V J STEFFENON & CIA LTDA

14
JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

VILMAR JOSE STEFFENON, brasileiro, natural de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, solteiro, nascido em 21 de fevereiro de 1971, do comércio, portador do CPF n.º 004.826.139-4 e da Cédula de Identidade Civil n.º 8.160.778-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Av. Prof. Percy Schreiner, 645, Quadra 88, Lote 04, centro, em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000 e;

OLIVA TEREZA TRES, brasileira, natural de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, solteira, nascida em 19 de novembro de 1980, do comércio, portadora do CPF n.º 006.338.219-93 e da Cédula de Identidade Civil n.º 6.932.078-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Av. Prof. Percy Schreiner, 645, Quadra 88, Lote 04, centro, em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade irá girar sob o nome empresarial de V J STEFFENON & CIA LTDA.

2ª A sociedade terá sua sede na Av. Prof. Percy Schreiner, 645, centro, em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000.

3ª O capital social será de R\$ 50.000,00, (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, integralizado neste ato em moeda corrente do País e ficam assim subscritas:

VILMAR JOSE STEFFENON	25.000 quotas R\$ 25.000,00	50,00%
OLIVA TEREZA TRES	25.000 quotas R\$ 25.000,00	50,00%
Total	50.000 quotas R\$ 50.000,00	100,00%

4ª O objeto da sociedade será: comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (CNAE 4751-2/01), comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (CNAE 4753-9/00), comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (CNAE 4763-6/01) e reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (CNAE 9511-8/00).

5ª A sociedade iniciará suas atividades em 07 de maio de 2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

6ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª A administração da sociedade caberá VILMAR JOSE STEFFENON e/ou OLIVA TEREZA TRES, com os poderes e atribuições de administrar autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

9ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

11ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

MARPA CONTADORES

Rua Santos Dumont, 475 – centro – Santo Antonio do Sudoeste – PR – CEP 85.710-000

e-mail: marpa@rline.com.br – Fone/Fax: 46-3563-1049

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original

17/12/13

Comissão de Licitações

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE:
V J STEFFENON & CIA LTDA

144
JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

14ª Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

15ª Fica eleito o fórum de Santo Antonio do Sudoeste - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.


Santo Antonio do Sudoeste - PR, 29 de março de 2012.

PEZZINI

PEZZINI

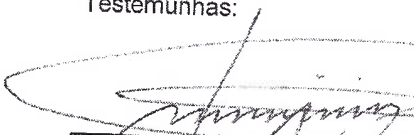

VILMAR JOSÉ STEFFENON

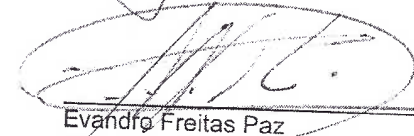

OLIVA TEREZA TRES

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
17/12/13

Comissão de Licitações

MARPA CONTADORES

Testemunhas:


Marcio Edgar Galvani
RG nº 4.980.993-6 SESP-PR


Evandro Freitas Paz
RG nº 6.851.082-1 SESP-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/05/2012
SOB NÚMERO: 41207335757
Protocolo: 12/339059-1, DE 02/05/2012
V J STEFFENON & CIA LTDA
SEBASTIÃO MONTENEGRO
SECRETARIO GERAL

LEI 13.226 DE 18/07/2001
SERVENTIA NOTARIAL PEZZINI
SEDE DA COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
VALDECIR LUIZ PEZZINI - TABELIÃO
Av. Brasil, 735 - Centro - CEP 85.710-050 - Santo Antonio do Sudoeste-PR - (46) 3563-1287
TABELIÃO DE NOTAS
EFA76118
Comarca de Santo Antonio do Sudoeste
(46) 3563-1287

Reconheço as firmas por Semelhança de VILMAR JOSÉ STEFFENON e OLIVA TEREZA TRES. *0005* 714778. Dou

Santo Antônio do Sudoeste-PR, 26 de abril de 2012
Em Teste da Verdade

Dienece Tavares - Escrevente

MARPA CONTADORES

Rua Santos Dumont, 475 - centro - Santo Antonio do Sudoeste - PR - CEP 85.710-000
e-mail: marpa@rline.com.br - Fone/Fax: 46-3563-1049

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME


Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Sociedade **V J STEFFENON & CIA LTDA**, estabelecida na AV PREF. PERCY SCHREINER, 645, CENTRO, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PR, CEP: 85.710-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315



Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR - PR, 29 de Março de 2012.



Sócio: VILMAR JOSE STEFFENON


Sócio: OLIVA TEREZA TRES

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM <u>02/05/2012</u>		<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/05/2012 SOB NÚMERO: 20123390583 Protocolo: 12/339058-3, DE 02/05/2012 Empresa: 41 2 0733575 7 V J STEFFENON & CIA LTDA</p>	<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE SEBASTIÃO MOTA SECRETARIO GERAL</p> 
-------------------------------	---	--	---


Anselma Strub
RG 5.230.780-5 / PR
Agência Regional Santo Antônio do Sudoeste
Relatora

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
17/12/13

Comissão de Licitações

4
✓
E

LIVRO DIÁRIO

Firma: V J STEFFENON & CIA LTDA ME
Insc. Est: 9059470601 CNPJ: 15.506.429/0001-22
Folha: 1 Livro: 00001
Período: 02 de Maio de 2012 a 31 de Dezembro de 2012

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 1

TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro 00020 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00020 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

V J STEFFENON & CIA LTDA ME
AV PERCY SCHREINER

Nr. 645

Bairro: CENTRO
CEP: 85.710-000 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR
CNPJ: 15.506.429/0001-22
Insc. Est: 9059470601 Insc. Mun: 26433
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA
Em: 02/05/2012 NIRE: 41207335757
Data Sefaz: 02/05/2012
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 02 de Maio de 2012

VILMIR JOSE STEFFENON
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 004.826.139-47
RG: 81607788 SSPPR

MARCO EDGAR GARAVANI
Contador
PR03986409
CPF: 71781861972
RG: 49806639



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Termo de Autenticação 13/146814-6

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

23/03/23

ANSELMA VITUB
USUARIO DO SACR



Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confero com o original

17/12/13

Comissão de Licitação

[Handwritten signature]

4
E
[Handwritten marks]

117

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2012

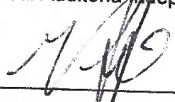
ATIVO

ATIVO		[Anual]
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONIVEL		38.872,00
BENS NUMERARIOS		
CAIXA	32.996,00	32.996,00
ESTOQUES	32.996,00	
ESTOQUES		5.876,00
MERCADORIAS PARA REVENDA	5.876,00	5.876,00
TOTAL DO ATIVO		38.872,00DB

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****38.872,00, bem como suas demonstrações.

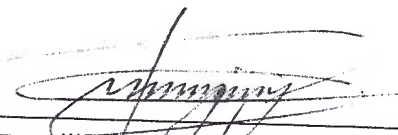
Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0007 do Livro Diário nr. 0001 registrado na Junta Comercial do Estado: sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.




VILMAR JOSÉ STEFFENON
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 004.826.139-47
RG: 81607788 SSPRR



MARCIO EDGAR GALVANI
Contador

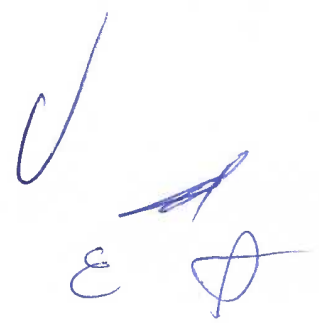
PR03986409
CPF: 71761861972
RG: 49806639

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
17/12/13


Comissão de Licitações

4





LIVRO DIÁRIO

149

Firma: V J STEFFENON & CIA LTDA ME
Insc. Est: 9059470601 CNPJ: 15.506.429/0001-22
Folha: 20 Livro: 00001
Período: 02 de Maio de 2012 a 31 de Dezembro de 2012

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 1

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro 00020 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00020 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

V J STEFFENON & CIA LTDA ME
AV PERCY SCHREINER

Nr. 645

Bairro: CENTRO
CEP: 85.710-000 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR
CNPJ: 15.506.429/0001-22
Insc. Est: 9059470601 Insc. Mun: 26433
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA
Em: 02/05/2012 NIRE: 41207335757
Data Defaz: 02/05/2012
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31 de Dezembro de 2012

VILMAR JOSE STEFFENON
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 004.826.139-47
RG: 81607788 SSPPR

MARCO EDGAR GALVANI

Contador

PRO3986409
CPF: 71761861972
RG: 49806639

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original

17/12/13

[Signature]

Comissão de Licitação

4

[Signature]

[Signatures]

ENVELOPE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 02
PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2013
DATA DE ABERTURA: 19/12/2013, as 09:00 horas

PROPONENTE: V J STEFFENON & CIA LTDA - ME

CNPJ: 15.506.429/0001-22

ENDEREÇO: Rua Prof. Percy Schreiner, 645, centro
Santo Antônio do Sudoeste – PR, CEP 85.710-000

FONE/FAX: 46 3563 2237

Município de Santo
Antônio do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 19/12/13

Horário: 08h:55m

Comissão de Licitações



ATA DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, POR ITEM
Pregão Nº: 0130/2013 de 03/12/2013

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e mobiliário para as atividades destinadas no aprimoramento da gestão do Programa Bolsa Família para o atendimento as famílias beneficiárias referenciadas no Paif/CRAS (conforme Plano de Aplicação)

Aos dezoito dias de dezembro de 2013 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 621, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 14.089 de 03 de janeiro de 2013, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso. Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital.

Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
HERLON HENRIQUE KUHL E CIA LTDA	84.797.315/0001-00	HERLON HENRIQUE KUHL	Proprietário	768.462.109-20	60	15 Dia(s)
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP	03.958.284/0001-11	GILBERTO PEDRO BERTE	Procurador	627.117.179-68	60	30 Dia(s)
V J STEFFENON & CIA LTDA - ME	15.506.429/0001-22	VILMAR JOSE STEFFENON	Proprietário	004.826.139-47	60	15 Dia(s)
TRISTACCI & TRISTACCI LTDA	00.802.136/0001-15	RUDINEI TRISTACCI	Procurador	931.502.709-44	60	15 Dia(s)

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 – Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pelo Pregoeiro, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a empresa POTÊNCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP foi desclassificada por apresentar a proposta de preços com prazo de entrega superior ao exigido no edital PP 130/2013, enquanto as demais foram classificadas e credenciadas uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada (conforme relatórios em anexo), obteve-se o seguinte resultado:

TRISTACCI & TRISTACCI LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ARQUIVO DE AÇO 04 gavetas, com rolamento, chapa 26 0,45mm, medida altura 1,33x0,466x0,71 na cor cinza	SILMAX (MOD. 4G)	UN	4,00	399,00	1.596,00
1	3	Cilindro elétrico, estrutura em inox, bivolt	SANTA CLARA	UN	1,00	569,00	569,00



152

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

1	6	Lavadora de alta pressão tensão 127 acompanhada de pistola e mangueira de 5m	ELECTROLUX (MOD. 2.200)	UN	1,00	328,00	328,00
1	7	LAVADORA DE ROUPAS 10 K 110V	COLORMAC 11 KG	UN	1,00	1.259,00	1.259,00
1	8	Maquina de corte de disco para tecido 220V	HOLDEN	UN	1,00	499,00	499,00
1	9	Máquina de costura doméstica portátil 110V	SINGER	UN	1,00	639,00	639,00
1	10	MAQUINA RETA ELETRONICA	GENSY	UN	1,00	3.389,00	3.389,00
TOTAL							8.279,00
V J STEFFENON & CIA LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	Caixa de som para computador	COLETEK	UN	4,00	15,00	60,00
1	4	COMPUTADOR Processador computador, Core i3-3240 (3M Cache, 3.40 GHZ) Memória 4GB DDR3, HDD 500 GB, Driver DVD-RW, Rede 10/100/1000, 01 porta PS/2 mouse, 01 PS/2 Teclado, 01 porta VGA, 3X entradas de audio (libe-in/line-out/mic), 04 portas USB(2.0 traseiras + 2.0 frontais)	NTC	UN	4,00	900,00	3.600,00
1	5	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COMPATIVEL TONER 85 A	HP	UN	1,00	740,00	740,00
1	11	MAQUINA XEROCADORA/COPIADORA, impressora/scaner: - Método de Impressão: Laser Eletro fotográfico; - memória: 128MB/384 MB - alimentador automático de documentos (ADF); até 50 páginas - Tipo de scanner: mesa plana colorida (vidro) com alimentador automático de documentos (ADF)	HP	UN	1,00	1.630,00	1.630,00
1	12	MEMÓRIA DDR3 4 G	MARKVISION	UN	15,00	128,00	1.920,00
1	13	MOUSE OPTICO PS2	COLETEK	UN	14,00	11,50	161,00
1	14	Mouse Pad linha eco	LEADERSHIP	UN	15,00	10,50	157,50
1	15	RECARGA DE TONER COMPATIVEL COM TN3382	PREMIUM	UN	12,00	75,00	900,00
1	16	TECLADO PS2	COLETEK	UN	12,00	17,00	204,00
1	17	TELEFONE SEM FIO	INTELBRAS	UN	3,00	72,00	216,00
TOTAL							9.588,50

Na seqüência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 - Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

ENCERRAMENTO

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai

U P A e



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

153

assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).

Marilys

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

Andreia Aline Bonan

ANDREIA ALINE BONAN
Equipe de Apoio

Eliane Brum

ELIANE BRUM
Equipe de Apoio

Tatiana Christina Nodari

TATIANA CHRISTINA NODARI
Equipe de Apoio

[Signature]
HERLON HENRIQUE KUHL E CIA LTDA

[Signature]
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP

[Signature]
TRISTACCI & TRISTACCI LTDA

[Signature]
V J STEFFENON & CIA LTDA - ME

[Signature]



Mu. Município de Santo Antonio do Sudoeste - 13
Mapa da Licitação
Pregão 130/2013

Data abertura: 19/12/2013 Data julgamento: 19/12/2013 Data homologação:

Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca	CNPJ: 00.802.136/0001-15	Preço	Marca	CNPJ: 03.958.284/0001-11	Preço	Marca	CNPJ: 15.506.429/0001-22	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001													
001 ARQUIVO DE AÇO	UN	4,00	0,00		SILMAX (MOD. 4G)	438,00	SX						
002 Caixa de som para computador	UN	4,00	0,00		COLERTEC	18,95	MULTIMIDIA		15,00 *	COLETEK			
003 Cilindro elétrico, estrutura em inox	UN	1,00	0,00		SANTA CLARA	617,00	MALTA						
004 COMPUTADOR	UN	4,00	0,00		INTEL	1.170,00	VAIP		900,00 *	NTC			
005 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	UN	1,00	999,00		HP M1212 NF	1.195,00	HP		740,00 *	HP			
006 Lavadora de alta pressão tensão 127	UN	1,00	0,00		ELECTROLUX (MOD. 1.259,00 *	328,00	INTECH						
007 LAVADORA DE ROUPAS 10 K 110V	UN	1,00	0,00		COLORMAC 11 KG	1.230,00	MULLER						
008 Máquina de corte de disco para tec	UN	1,00	0,00		HOLDEN	499,00	SINGER						
009 Máquina de costura doméstica portá	UN	1,00	0,00		SINGER	647,00	STENMAX						
010 MAQUINA RETA ELETRONICA	UN	1,00	0,00		GENSY	3.389,00 *	SINGER						
011 MAQUINA XEROCADORA/COPIADORA	UN	1,00	2.495,00		HP	1.670,00	BROTHER		1.630,00 *	HP			
012 MEMÓRIA DDR3 4 G	UN	15,00	0,00		KINGSTON	130,00	MARKVISION		128,00 *	MARKVISION			
013 MOUSE OPTICO PS2	UN	14,00	0,00		COLERTEC	12,00	C3		11,50 *	COLETEK			
014 Mouse Pad linha eco	UN	15,00	0,00		C3TECK	11,00	JETLINE		10,50 *	LEADERSHIP			
015 RECARGA DE TONER COMPATIVEL COM	UN	12,00	93,00		MASTERPRINTER	79,00	POTENCIAL		75,00 *	PREMIUM			
016 TECLADO PS2	UN	12,00	0,00		C3TECK	18,00	MULTIMIDIA		17,00 *	COLETEK			
017 TELEFONE SEM FIO	UN	3,00	0,00		ILTELBRAS	73,00	INTELBRAS		137,00	INTELBRAS			
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR						8.279,00						9.568,50	
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR													

(Handwritten mark)

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

CNPJ: 84.797.315/0001-00 - HERLON HENRIQUE KUHLE CIA LTDA
 CNPJ: 03.958.284/0001-11 - POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP
 Emitido por: Marilys Tonini, na versão: 5505 s

CNPJ: 00.802.136/0001-15 - TRISTACCI & TRISTACCI LTDA
 CNPJ: 15.506.429/0001-22 - V J STEFFENON & CIA LTDA - ME

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME
 19/12/2013 10:20:56

(Handwritten mark)



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2013

Classificação por Fornecedor

Pregão 130/2013

158

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 71304-0 TRISTACCI & TRISTACCI LTDA					CNPJ: 00.802.136/0001-15	Telefone: (46) 35401493	Status: Habilitado	8.279,00
Lote 001 - Lote 001								
001	9558 ARQUIVO DE AÇO	UN	4,00	Habilitado	SILMAX (MOD. 4G)	399,00	1.596,00	*
003	9523 Cilindro elétrico, estrutura em inox, bivolt	UN	1,00	Habilitado	SANTA CLARA	569,00	569,00	*
006	9525 Lavadora de alta pressão tensão 127	UN	1,00	Habilitado	ELECTROLUX (MOD. 2.200)	328,00	328,00	*
007	9561 LAVADORA DE ROUPAS 10 K 110V	UN	1,00	Habilitado	COLORMAC 11 KG	1.259,00	1.259,00	*
008	9563 Máquina de corte de disco para tecido 220V	UN	1,00	Habilitado	HOLDEN	499,00	499,00	*
009	9564 Máquina de costura doméstica portátil 110V	UN	1,00	Habilitado	SINGER	639,00	639,00	*
010	8771 MAQUINA RETA ELETRONICA	UN	1,00	Habilitado	GENSY	3.389,00	3.389,00	*
Fornecedor: 552016-9 V.J STEFFENON & CIA LTDA - ME					CNPJ: 15.506.429/0001-22	Telefone: 4635632237	Status: Habilitado	9.588,50
Lote 001 - Lote 001								
002	9560 Caixa de som para computador	UN	4,00	Habilitado	COLETEK	15,00	60,00	*
004	9559 COMPUTADOR	UN	4,00	Habilitado	NTC	900,00	3.600,00	*
005	6291 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COMPATIVEL TONER 85	UN	1,00	Habilitado	HP	740,00	740,00	*
011	9565 MAQUINA XEROCADORA/COPIADORA,	UN	1,00	Habilitado	HP	1.630,00	1.630,00	*
12	9562 MEMÓRIA DDR3 4 G	UN	15,00	Habilitado	MARKVISION	128,00	1.920,00	*
013	89 MOUSE OPTICO PS2	UN	14,00	Habilitado	COLETEK	11,50	161,00	*
014	9528 Mouse Pad linha eco	UN	15,00	Habilitado	LEADERSHIP	10,50	157,50	*
015	9566 RECARGA DE TONER COMPATIVEL COM TN3382	UN	12,00	Habilitado	PREMIUM	75,00	900,00	*
016	8371 TECLADO PS2	UN	12,00	Habilitado	COLETEK	17,00	204,00	*
017	3399 TELEFONE SEM FIO	UN	3,00	Habilitado	INTELBRAS	72,00	216,00	*
VALOR TOTAL:							17.867,50	

(Handwritten signatures and initials)



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2013
Relação de Participantes
Pregão 130/2013

156

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar n°123/2006			
5485-2	84.797.315/0001-00	HERLON HENRIQUE KUHL E CIA LTDA	Habilitado
71304-0	00.802.136/0001-15	TRISTACCI & TRISTACCI LTDA	Habilitado
551896-2	03.958.284/0001-11	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP	Desclassificado
552016-9	15.506.429/0001-22	V J STEFFENON & CIA LTDA - ME	Habilitado
Qtde de fornecedores: 004			
Qtde total de fornecedores: 004			



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2013

Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 130/2013

6
157

Página 6

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL

12	89,00
13	87,00
14	84,00
15	82,00
16	80,00
17	75,00
18	73,00

V J STEFFENON & CIA LTDA - ME
VILMAR JOSE STEFFENON

POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP
GILBERTO PEDRO BERTE

HERLON HENRIQUE KUHL E CIA LTDA
HERLON HENRIQUE KUHL

TRISTACCI & TRISTACCI LTDA
RUDINEI TRISTACCI

E



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2013
Relatorio de Lances dos Fornecedores
Pregão 130/2013

158

Página:1

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL

Lote: 0001 Item: 0001 ARQUIVO DE AÇO Marca: SILMAX (MOD. 4G) Quantidade: 4,00
Fornecedor 71304 TRISTACCI & TRISTACCI LTDA Vencedor

Rodada Valor
Lance Inicial 399,00
1 399,00

Lote: 0001 Item: 0002 Caixa de som para computador Marca: COLETEK Quantidade: 4,00
Fornecedor 552016 V J STEFFENON & CIA LTDA - ME Vencedor

Rodada Valor
Lance Inicial 17,10
1 16,90
2 16,00
3 15,00

Fornecedor 71304 TRISTACCI & TRISTACCI LTDA Declinou
Rodada Valor
Lance Inicial 18,90
1 17,00
2 16,50
3 15,50

Lote: 0001 Item: 0003 Cilindro elétrico, estrutura em inox, bivoit Marca: SANTA CLARA Quantidade: 1,00
Fornecedor 71304 TRISTACCI & TRISTACCI LTDA Vencedor

Rodada Valor
Lance Inicial 569,00
1 569,00

Lote: 0001 Item: 0004 COMPUTADOR Marca: NTC Quantidade: 4,00
Fornecedor 552016 V J STEFFENON & CIA LTDA - ME Vencedor

Rodada Valor
Lance Inicial 1.060,00
1 990,00
2 950,00
3 900,00

Fornecedor 71304 TRISTACCI & TRISTACCI LTDA Declinou
Rodada Valor
Lance Inicial 1.178,00
1 1.000,00
2 980,00
3 930,00

Lote: 0001 Item: 0005 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COMPATIVEL TONER 85 A Marca: HP Quantidade: 1,00
Fornecedor 552016 V J STEFFENON & CIA LTDA - ME Vencedor

Rodada Valor
Lance Inicial 1.079,00
1 1.050,00
2 1.000,00
3 990,00
4 980,00
5 970,00
6 950,00
7 940,00
8 930,00
9 915,00
10 900,00
11 890,00
12 880,00
13 870,00
14 860,00
15 850,00
16 840,00
17 830,00
18 820,00
19 810,00
20 800,00
21 790,00
22 780,00
23 770,00
24 750,00
25 740,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2013

Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 130/2013

159

Página:2

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL

Fornecedor	Valor	Declinou
5485	HERLON HENRIQUE KUHL E CIA LTDA	
Rodada	Valor	
Lance Inicial	1.125,00	
1	1.070,00	
2	1.045,00	
3	999,00	
71304	TRISTACCI & TRISTACCI LTDA	
Rodada	Valor	
Lance Inicial	1.089,00	
1	1.065,00	
2	1.040,00	
3	995,00	
4	985,00	
5	975,00	
6	965,00	
7	945,00	
8	935,00	
9	925,00	
10	910,00	
11	899,00	
12	889,00	
13	879,00	
14	869,00	
15	859,00	
16	849,00	
17	839,00	
18	829,00	
19	815,00	
20	805,00	
21	799,00	
22	789,00	
23	779,00	
24	769,00	
25	749,00	

Lote: 0001 Item: 0006 Lavadora de alta pressão tensão 127 Marca: ELECTROLUX (MOD. 2.200) Quantidade: 1,00

Fornecedor	Valor	Vencedor
71304	TRISTACCI & TRISTACCI LTDA	
Rodada	Valor	
Lance Inicial	328,00	
1	328,00	

Lote: 0001 Item: 0007 LAVADORA DE ROUPAS 10 K 110V Marca: COLORMAC 11 KG Quantidade: 1,00

Fornecedor	Valor	Vencedor
71304	TRISTACCI & TRISTACCI LTDA	
Rodada	Valor	
Lance Inicial	1.259,00	
1	1.259,00	

Lote: 0001 Item: 0008 Máquina de corte de disco para tecido 220V Marca: HOLDEN Quantidade: 1,00

Fornecedor	Valor	Vencedor
71304	TRISTACCI & TRISTACCI LTDA	
Rodada	Valor	
Lance Inicial	499,00	
1	499,00	

Lote: 0001 Item: 0009 Máquina de costura doméstica portátil 110V Marca: SINGER Quantidade: 1,00

Fornecedor	Valor	Vencedor
71304	TRISTACCI & TRISTACCI LTDA	
Rodada	Valor	
Lance Inicial	639,00	
1	639,00	

Lote: 0001 Item: 0010 MAQUINA RETA ELETRONICA Marca: GENSY Quantidade: 1,00

Fornecedor	Valor	Vencedor
71304	TRISTACCI & TRISTACCI LTDA	
Rodada	Valor	
Lance Inicial	3.389,00	
1	3.389,00	

Lote: 0001 Item: 0011 MAQUINA XEROCADORA/COPIADORA, Marca: HP Quantidade: 1,00

Fornecedor	Valor	Vencedor
552016	V J STEFFENON & CIA LTDA - ME	
Rodada	Valor	
Lance Inicial	2.889,00	
1	2.800,00	

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2013

Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 130/2013

160

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL

2	2.750,00
3	2.700,00
4	2.600,00
5	2.550,00
6	2.500,00
7	2.480,00
8	2.450,00
9	2.400,00
10	2.350,00
11	2.300,00
12	2.290,00
13	2.250,00
14	2.220,00
15	2.200,00
16	2.180,00
17	2.150,00
18	2.140,00
19	2.050,00
20	1.950,00
21	1.950,00
22	1.850,00
23	1.750,00
24	1.680,00
25	1.630,00

Fornecedor 5485 HERLON HENRIQUE KUHL E CIA LTDA

Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial	2.990,00
1	2.880,00
2	2.780,00
3	2.730,00
4	2.690,00
5	2.580,00
6	2.540,00
7	2.495,00

Fornecedor 71304 TRISTACCI & TRISTACCI LTDA

Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial	3.029,00
1	2.887,00
2	2.799,00
3	2.740,00
4	2.699,00
5	2.599,00
6	2.549,00
7	2.499,00
8	2.470,00
9	2.440,00
10	2.399,00
11	2.340,00
12	2.299,00
13	2.280,00
14	2.240,00
15	2.210,00
16	2.199,00
17	2.170,00
18	2.149,00
19	2.100,00
20	2.000,00
21	1.900,00
22	1.800,00
23	1.700,00
24	1.670,00

Lote: 0001 Item: 0012 MEMÓRIA DDR3 4 G

Marca: MARKVISION

Quantidade: 15,00

Fornecedor 552016 V J STEFFENON & CIA LTDA - ME

Vencedor

Rodada	Valor
Lance Inicial	170,00
1	165,00
2	160,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2013

Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 130/2013

161

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL

3	155,00
4	150,00
5	145,00
6	140,00
7	135,00
8	128,00

Fornecedor 71304 TRISTACCI & TRISTACCI LTDA

Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 187,00

1	169,00
2	164,00
3	159,00
4	154,00
5	149,00
6	144,00
7	139,00
8	130,00

Lote: 0001 Item: 0013 MOUSE OPTICO PS2 Marca: COLETEK Quantidade: 14,00

Fornecedor 552016 V J STEFFENON & CIA LTDA - ME

Vencedor

Rodada Valor

Lance Inicial 17,00

1	16,00
2	15,00
3	13,50
4	12,90
5	11,50

Fornecedor 71304 TRISTACCI & TRISTACCI LTDA

Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 18,00

1	16,50
2	15,50
3	14,00
4	13,00
5	12,00

Lote: 0001 Item: 0014 Mouse Pad linha eco Marca: LEADERSHIP Quantidade: 15,00

Fornecedor 552016 V J STEFFENON & CIA LTDA - ME

Vencedor

Rodada Valor

Lance Inicial 13,40

1	12,50
2	11,50
3	10,50

Fornecedor 71304 TRISTACCI & TRISTACCI LTDA

Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 14,00

1	13,00
2	12,00
3	11,00

Lote: 0001 Item: 0015 RECARGA DE TONER COMPATIVEL COM TN3382 Marca: PREMIUM Quantidade: 12,00

Fornecedor 552016 V J STEFFENON & CIA LTDA - ME

Vencedor

Rodada Valor

Lance Inicial 112,00

1	110,00
2	105,00
3	102,00
4	99,00
5	95,00
6	90,00
7	85,00
8	80,00
9	75,00

Fornecedor 5485 HERLON HENRIQUE KUHL E CIA LTDA

Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 115,00

1	111,00
2	108,50



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2013

Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 130/2013

162

Página:5

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL

3	103,50
4	100,50
5	97,50
6	93,00

Fornecedor 71304 TRISTACCI & TRISTACCI LTDA

Rodada	Valor
Lance Inicial	118,00
1	111,50
2	109,00
3	104,00
4	101,00
5	98,00
6	94,00
7	89,00
8	84,00
9	79,00

Declinou

Lote: 0001 Item: 0016 TECLADO PS2 Marca: COLETEK Quantidade: 12,00

Fornecedor 552016 V J STEFFENON & CIA LTDA - ME

Rodada	Valor
Lance Inicial	22,50
1	21,00
2	19,00
3	17,00

Vencedor

Fornecedor 71304 TRISTACCI & TRISTACCI LTDA

Rodada	Valor
Lance Inicial	24,50
1	22,00
2	20,00
3	18,00

Declinou

Lote: 0001 Item: 0017 TELEFONE SEM FIO Marca: INTELBRAS Quantidade: 3,00

Fornecedor 552016 V J STEFFENON & CIA LTDA - ME

Rodada	Valor
Lance Inicial	125,00
1	118,00
2	115,00
3	112,00
4	110,00
5	107,00
6	105,00
7	103,00
8	100,00
9	97,00
10	95,00
11	92,00
12	90,00
13	88,00
14	85,00
15	83,00
16	81,00
17	79,00
18	74,00
19	72,00

Vencedor

Fornecedor 71304 TRISTACCI & TRISTACCI LTDA

Rodada	Valor
Lance Inicial	119,00
1	117,00
2	114,00
3	111,00
4	109,00
5	106,00
6	104,00
7	102,00
8	99,00
9	96,00
10	94,00
11	91,00

Declinou



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 130/2013 de 03/12/2013.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 14.089 de 03 de janeiro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, **TORNA PÚBLICO**, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade **PREGÃO, PRESENCIAL**, tipo Menor Preço, Por item referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2013.

1 . Objeto da Licitação

Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e mobiliário para as atividades destinadas no aprimoramento da gestão do Programa Bolsa Família para o atendimento as famílias beneficiárias referenciadas no Paif/CRAS (conforme Plano de Aplicação)

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente
HERLON HENRIQUE KUHL E CIA LTDA	84.797.315/0001-00
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP	03.958.284/0001-11
V J STEFFENON & CIA LTDA - ME	15.506.429/0001-22
TRISTACCI & TRISTACCI LTDA	00.802.136/0001-15

3. Empresa(s) Vencedora(s):

TRISTACCI & TRISTACCI LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 1, 3, 6, 7, 8, 9, 10 do lote 01, totalizando R\$ 8.279,00 (oito mil duzentos e setenta e nove reais);

V J STEFFENON & CIA LTDA - ME, empresa vencedora dos itens nºs 2, 4, 5, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 do lote 01, totalizando R\$ 9.588,50 (nove mil quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

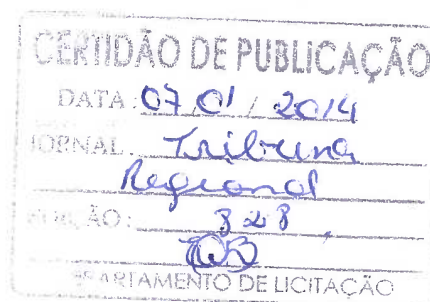
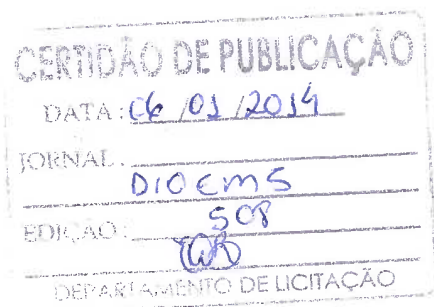
4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 0130/2013 de 03/12/2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 19/12/2013 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 19/12/2013.

M. Tonini

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira



Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

PORTARIA Nº 16.082/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em observância a Lei 10.520/02 de 17/07/2002, dos Decretos Federais 3.555/00 e 5.504/05 e do Decreto Municipal 2.317/06 de 26/05/2006, RESOLVE:

Artigo 1º—DESIGNAR os servidores municipais abaixo relacionados, para comporem a Comissão que irá tratar das Licitações na modalidade PREGÃO.

MARILIS CRISTINA TONINI – Pregoeiro;

ELIANE BRUM;

EWERALDO WAGNER;

ANDREIA ALINE BONAN.

Artigo 2º—A Comissão terá por atribuição realizar os procedimentos licitatórios do município na modalidade pregão.

Artigo 3º—Esta Portaria entrará em vigor a partir de 02 de janeiro de 2014, com a devida publicação, revogando-se a portaria 14.089/2013 de 03 de janeiro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 DE DEZEMBRO DE 2013.

Publique-se

Ricardo Antonio Ortiña

Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 130/2013 de 03/12/2013.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 14.089 de 03 de janeiro de 2013, em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO—MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2013.

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e mobiliário para as atividades destinadas no aprimoramento da gestão do Programa Bolsa Família para o atendimento as famílias beneficiárias referenciadas no Paif/CRAS (conforme Plano de Aplicação)

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente
HERLON HENRIQUE KUHL E CIA LTDA	84.797.315/0001-00
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP	03.958.284/0001-11
V J STEFFENON & CIA LTDA—ME	15.506.429/0001-22
TRISTACCI & TRISTACCI LTDA	00.802.136/0001-15

3. Empresa(s) Vencedora(s):

TRISTACCI & TRISTACCI LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 1, 3, 6, 7, 8, 9, 10 do lote 01, totalizando R\$ 8.279,00 (oito mil duzentos e setenta e nove reais); V J STEFFENON & CIA LTDA – ME, empresa vencedora dos itens nºs 2, 4, 5, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 do lote 01, totalizando R\$ 9.588,50 (nove mil quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

4.Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 0130/2013 de 03/12/2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 19/12/2013 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 521, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 19/12/2013.

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 278/2013

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº130/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE—PR

CONTRATADA: TRISTACCI & TRISTACCI LTDA

CNPJ Nº 00.802.136/0001-15

Representante: RUDINEI TRISTACCI

CPF nº 931.502.709-44

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e mobiliário para as atividades destinadas no aprimoramento da gestão do Programa Bolsa Família para o atendimento as famílias beneficiárias referenciadas no Paif/CRAS (conforme Plano de Aplicação).

VALOR TOTAL: R\$ 8.279,00 (Oito Mil, Duzentos e Setenta e Nove Reais)

VIGÊNCIA: 18/12/2014

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/12/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 279/2013

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE—PR

CONTRATADA: V J STEFFENON & CIA LTDA—ME

CNPJ Nº 15.506.429/0001-22

Representante: VILMAR JOSE STEFFENON

CPF nº 004.826.139-47

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e mobiliário para as atividades destinadas no aprimoramento da gestão do Programa Bolsa Família para o atendimento as famílias beneficiárias referenciadas no Paif/CRAS (conforme Plano de Aplicação).

VALOR TOTAL: R\$ 9.588,50 (Nove Mil, Quinhentos e Oitenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos)

VIGÊNCIA: 18/12/2014

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/12/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2013

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e mobiliário para as atividades destinadas no aprimoramento da gestão do Programa Bolsa Família para o atendimento as famílias beneficiárias referenciadas no Paif/CRAS (conforme Plano de Aplicação)

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro, constante da Ata do Pregão Presencial nº 130/2013 de 03/12/2013, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) e adjudicada(s) pelo Senhor Pregoeiro, a(s) seguinte(s) empresa(s):

TRISTACCI & TRISTACCI LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 1, 3, 6, 7, 8, 9, 10 do lote 01, totalizando R\$ 8.279,00 (oito mil duzentos e setenta e nove reais);

V J STEFFENON & CIA LTDA – ME, empresa vencedora dos itens nºs 2, 4, 5, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 do lote 01, totalizando R\$ 9.588,50 (nove mil quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste—PR, em 19 de dezembro de 2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

DECRETO N. 3140/2013

Abre crédito adicional suplementar

Na LOA no valor de R\$ 18.000,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições e conforme a lei municipal 2.334 de 20 de novembro de 2012

Decreta,

Art. 1 Fica aberto no orçamento geral do Município de Santo Antonio do Sudoeste, um crédito adicional suplementar e especial no orçamento do município de Santo Antonio do Sudoeste, no valor de R\$ 18.000,00(dezoito mil reais) conforme se especifica a seguir

05—SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

05.001 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS

28.782.2601-2009 – ATIVIDADES DO DEPTO SERVIÇOS RODOVIARIOS

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

3.1.00.000000 – FTE LIVRE(000) 18.000,00

Art. 2 Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o cancelamento parcial das seguinte dotação orçamentaria:

05—SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

05.001 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS

28.782.2601-2009 – ATIVIDADES DO DEPTO SERVIÇOS RODOVIARIOS

3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

3.1.00.000000 – FTE LIVRE(000) 18.000,00

Art. 3 Este decreto entrará em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em 23 de dezembro de 2013.

Ricardo Antonio Ortiña

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2013

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e mobiliário para as atividades destinadas no aprimoramento da gestão do Programa Bolsa Família para o atendimento as famílias beneficiárias referenciadas no Paif/CRAS (conforme Plano de Aplicação)

Eu, **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro, constante da Ata do Pregão Presencial nº 130/2013 de 03/12/2013, **HOMOLOGO** o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) e adjudicada(s) pelo Senhor Pregoeiro, a(s) seguinte(s) empresa(s):
TRISTACCI & TRISTACCI LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 1, 3, 6, 7, 8, 9, 10 do lote 01, totalizando R\$ 8.279,00 (oito mil duzentos e setenta e nove reais);
V J STEFFENON & CIA LTDA - ME, empresa vencedora dos itens nºs 2, 4, 5, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 do lote 01, totalizando R\$ 9.588,50 (nove mil quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).
Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 19 de dezembro de 2013.



RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	06/01/2014
JORNAL:	DIOEMS
EDIÇÃO:	508
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	07/01/2014
JORNAL:	Tribuna Regional
EDIÇÃO:	828
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

PORTARIA Nº 16.082/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em observância a Lei 10.520/02 de 17/07/2002, dos Decretos Federais 3.555/00 e 5.504/05 e do Decreto Municipal 2.317/06 de 26/05/2006, RESOLVE:

Artigo 1º—DESIGNAR os servidores municipais abaixo relacionados, para comporem a Comissão que irá tratar das Licitações na modalidade PREGÃO.

MARILIS CRISTINA TONINI – Pregoeiro;

ELIANE BRUM;

EWERALDO WAGNER;

ANDREIA ALINE BONAN.

Artigo 2º—A Comissão terá por atribuição realizar os procedimentos licitatórios do município na modalidade pregão.

Artigo 3º—Esta Portaria entrará em vigor a partir de 02 de janeiro de 2014, com a devida publicação, revogando-se a portaria 14.089/2013 de 03 de janeiro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 DE DEZEMBRO DE 2013.

Publique-se

Ricardo Antonio Ortina

Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 130/2013 de 03/12/2013.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 14.089 de 03 de janeiro de 2013, em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO—MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2013.

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e mobiliário para as atividades destinadas no aprimoramento da gestão do Programa Bolsa Família para o atendimento as famílias beneficiárias referenciadas no Paif/CRAS (conforme Plano de Aplicação)

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente
HERLON HENRIQUE KUHL E CIA LTDA	84.797.315/0001-00
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP	03.958.284/0001-11
V J STEFFENON & CIA LTDA—ME	15.506.429/0001-22
TRISTACCI & TRISTACCI LTDA	00.802.136/0001-15

3. Empresa(s) Vencedora(s):

TRISTACCI & TRISTACCI LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 1, 3, 6, 7, 8, 9, 10 do lote 01, totalizando R\$ 8.279,00 (oito mil duzentos e setenta e nove reais); V J STEFFENON & CIA LTDA – ME, empresa vencedora dos itens nºs 2, 4, 5, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 do lote 01, totalizando R\$ 9.588,50 (nove mil quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 0130/2013 de 03/12/2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 19/12/2013 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 19/12/2013.

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 278/2013

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº130/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE—PR

CONTRATADA: TRISTACCI & TRISTACCI LTDA

CNPJ Nº 00.802.136/0001-15

Representante: RUDINEI TRISTACCI

CPF nº 931.502.709-44

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e mobiliário para as atividades destinadas no aprimoramento da gestão do Programa Bolsa Família para o atendimento as famílias beneficiárias referenciadas no Paif/CRAS (conforme Plano de Aplicação).

VALOR TOTAL: R\$ 8.279,00 (Oito Mil, Duzentos e Setenta e Nove Reais)

VIGÊNCIA: 18/12/2014

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/12/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 279/2013

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE—PR

CONTRATADA: V J STEFFENON & CIA LTDA—ME

CNPJ Nº 15.506.429/0001-22

Representante: VILMAR JOSE STEFFENON

CPF nº 004.826.139-47

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e mobiliário para as atividades destinadas no aprimoramento da gestão do Programa Bolsa Família para o atendimento as famílias beneficiárias referenciadas no Paif/CRAS (conforme Plano de Aplicação).

VALOR TOTAL: R\$ 9.588,50 (Nove Mil, Quinhentos e Oitenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos)

VIGÊNCIA: 18/12/2014

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/12/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2013

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e mobiliário para as atividades destinadas no aprimoramento da gestão do Programa Bolsa Família para o atendimento as famílias beneficiárias referenciadas no Paif/CRAS (conforme Plano de Aplicação)

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro, constante da Ata do Pregão Presencial nº 130/2013 de 03/12/2013, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) e adjudicada(s) pelo Senhor Pregoeiro, a(s) seguinte(s) empresa(s):

TRISTACCI & TRISTACCI LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 1, 3, 6, 7, 8, 9, 10 do lote 01, totalizando R\$ 8.279,00 (oito mil duzentos e setenta e nove reais);

V J STEFFENON & CIA LTDA – ME, empresa vencedora dos itens nºs 2, 4, 5, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 do lote 01, totalizando R\$ 9.588,50 (nove mil quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste—PR, em 19 de dezembro de 2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

DECRETO N. 3140/2013

Abre crédito adicional suplementar

Na LOA no valor de R\$ 18.000,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições e conforme a lei o municipal 2.334 de 20 de novembro de 2012

Decreta,

Art. 1 Fica aberto no orçamento geral do Município de Santo Antonio do Sudoeste, um crédito adicional suplementar e especial no orçamento do município de Santo Antonio do Sudoeste, no valor de R\$ 18.000,00(dezoito mil reais) conforme se especifica a seguir

05—SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

05.001 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS

28.782.2601-2009 – ATIVIDADES DO DEPTO SERVIÇOS RODOVIARIOS

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

3.1.00.000000 – FTE LIVRE(000) 18.000,00

Art. 2 Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o cancelamento parcial das seguinte dotação orçamentaria:

05—SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

05.001 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS

28.782.2601-2009 – ATIVIDADES DO DEPTO SERVIÇOS RODOVIARIOS

3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

3.1.00.000000 – FTE LIVRE(000) 18.000,00

Art. 3 Este decreto entrará em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em 23 de dezembro de 2013.

Ricardo Antonio Ortina

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

DESPACHO

1. Considerando o parecer e adjudicação do Pregoeiro em Ata do dia 19/12/2013 e o parecer da Assessoria Jurídica:

1.1 Após HOMOLOGAÇÃO do resultado da Licitação na modalidade PREGÃO, presencial, Por item, nº 130/2013 que declarou como vencedora(s) a(s) empresa(s): TRISTACCI & TRISTACCI LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 1, 3, 6, 7, 8, 9, 10 do lote 01, totalizando R\$ 8.279,00 (oito mil duzentos e setenta e nove reais); V J STEFFENON & CIA LTDA – ME, empresa vencedora dos itens nºs 2, 4, 5, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 do lote 01, totalizando R\$ 9.588,50 (nove mil quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

Determino seja adquirido o objeto conforme descrito acima, de acordo com as regras do Edital.

2. AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO:

Comunique-se a(s) empresa(s) vencedora(s), da presente licitação modalidade Pregão Presencial nº 130/2013 de 03/12/2013, a(s) empresa(s) acima citada(s), vencedora(s), para que compareça(m) no prazo de 5 (cinco) dias para assinatura do contrato.

3. AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Seja providenciada a contratação da(s) empresa(s) acima citada(s) vencedora(s) da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 130/2013 de 03/12/2013.

4. DIVISÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA:

Seja providenciada a nota de empenho na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	2620	09.002.08.244.08012-048	913
2013	2700	09.002.08.244.08012-048	913

Santo Antonio do Sudoeste, em 19 de dezembro de 2013 .


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento nº 278/2013, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado TRISTACCI & TRISTACCI LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, inscrito no CPF sob nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **TRISTACCI & TRISTACCI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.136/0001-15, com sede na cidade de Pranchita/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2013**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e mobiliário para as atividades destinadas no aprimoramento da gestão do Programa Bolsa Família para o atendimento as famílias beneficiárias referenciadas no Paif/CRAS (conforme Plano de Aplicação). Do qual a empresa foi vencedora dos seguintes itens:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	9558	ARQUIVO DE AÇO 04 gavetas, com rolamento, chapa 26 0,45mm, medida altura 1,33x0,466x0,71 na cor cinza	SILMAX (MOD. 4G)	UN	4,00	399,00	1.596,00
1	3	9523	Cilindro elétrico, estrutura em inox, bivolt	SANTA CLARA	UN	1,00	569,00	569,00
1	6	9525	Lavadora de alta pressão tensão 127 acompanhada de pistola e mangueira de 5m	ELECTROLUX (MOD. 2.200)	UN	1,00	328,00	328,00
1	7	9561	LAVADORA DE ROUPAS 10 K 110V	COLORMA C 11 KG	UN	1,00	1.259,00	1.259,00
1	8	9563	Maquina de corte de disco para tecido 220V	HOLDEN	UN	1,00	499,00	499,00
1	9	9564	Máquina de costura doméstica portátil 110V	SINGER	UN	1,00	639,00	639,00
1	10	8771	MAQUINA RETA ELETRONICA	GENSY	UN	1,00	3.389,00	3.389,00
TOTAL								8.279,00

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2013**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 8.279,00(Oito Mil, Duzentos e Setenta e Nove Reais), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA,



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao

CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0130/2013** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
2700	09.002.08.244.08012-048	913	4.4.90.52.00.00

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 15 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: Na Secretaria de Assistência Social, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal, MANFREDO GERMANO KNAPP - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL e tão somente o que for solicitado através de autorização de compra emitida pelo Departamento de compras.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

170

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2013** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2013**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.



CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, incxistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0130/2013** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, dezenove dias de dezembro de 2013

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

TRISTACCI & TRISTACCI LTDA
CNPJ Nº: 00.802.136/0001-15
RUDINEI TRISTACCI
CPF Nº: 931.502.709-44

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº: 056.065.349-24



173

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento n° 279/2013, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado V J STEFFENON & CIA LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, inscrito no CPF sob n° 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro V J STEFFENON & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 15.506.429/0001-22, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL N° 0130/2013**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e mobiliário para as atividades destinadas no aprimoramento da gestão do Programa Bolsa Família para o atendimento as famílias beneficiárias referenciadas no Paif/CRAS (conforme Plano de Aplicação). Do qual a empresa foi vencedora dos seguintes itens:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	2	9560	Caixa de som para computador	COLETEK	UN	4,00	15,00	60,00
1	4	9559	COMPUTADOR Processador computador, Core i3-3240 (3M Cache, 3.40 GHZ) Memória 4GB DDR3, HDD 500 GB, Driver DVD-RW, Rede 10/100/1000, 01 porta PS/2 mouse, 01 PS/2 Teclado, 01 porta VGA, 3X entradas de audio (libe-in/line-out/mic), 04 portas USB(2.0 traseiras + 2.0 frontais)	NTC	UN	4,00	900,00	3.600,00
1	5	6291	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COMPATIVEL TONER 85 A	HP	UN	1,00	740,00	740,00
1	11	9565	MAQUINA XEROCADORA/COPIADORA, impressora/scaner: - Método de Impressão: Laser Eletro fotográfico; - memória: 128MB/384 MB - alimentador automático de documentos (ADF); até 50 páginas - Tipo de scanner: mesa plana colorida (vidro) com alimentador automático de documentos (ADF)	HP	UN	1,00	1.630,00	1.630,00
1	12	9562	MEMÓRIA DDR3 4 G	MARKVISI ON	UN	15,00	128,00	1.920,00
1	13	89	MOUSE OPTICO PS2	COLETEK	UN	14,00	11,50	161,00
1	14	9528	Mouse Pad linha eco	LEADERSH IP	UN	15,00	10,50	157,50
1	15	9566	RECARGA DE TONER COMPATIVEL COM TN3382	PREMIUM	UN	12,00	75,00	900,00
1	16	8371	TECLADO PS2	COLETEK	UN	12,00	17,00	204,00
1	17	3399	TELEFONE SEM FIO	INTELBRA S	UN	3,00	72,00	216,00
TOTAL								9.588,50



174
e

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0130/2013**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 9.588,50 (Nove Mil, Quinhentos e Oitenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0130/2013** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
2620	09.002.08.244.08012-048	913	3.3.90.30.00.00
2700	09.002.08.244.08012-048	913	4.4.90.52.00.00

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 15 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: Na Secretaria de Assistência Social, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal, MANFREDO GERMANO KNAPP - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL e tão somente o que for solicitado através de autorização de compra emitida pelo Departamento de compras.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES



175
E

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2013** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;

b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;

c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;

d) Atender aos encargos trabalhistas;

e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;

g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;

h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0130/2013**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) - Advertência;

b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:



E 176

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

- a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0130/2013** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

197

mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, dezanove dias de dezembro de 2013

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

V J STEFFENON & CIA LTDA - ME
CNPJ Nº: 15.506.429/0001-22
VILMAR JOSE STEFFENON
CPF Nº: 004.826.139-47

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº: 056.065.349-24



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 278/2013

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº130/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: TRISTACCI & TRISTACCI LTDA

CNPJ Nº 00.802.136/0001-15

Representante: RUDINEI TRISTACCI

CPF nº 931.502.709-44

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e mobiliário para as atividades destinadas no aprimoramento da gestão do Programa Bolsa Família para o atendimento as famílias beneficiárias referenciadas no Paif/CRAS (conforme Plano de Aplicação).

VALOR TOTAL: R\$ 8.279,00 (Oito Mil, Duzentos e Setenta e Nove Reais)

VIGÊNCIA: 18/12/2014

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/12/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	06/01/2014
JORNAL:	Diários
EDIÇÃO:	508
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	07/01/2014
JORNAL:	Tribuna Regional
EDIÇÃO:	828
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 279/2013
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: V J STEFFENON & CIA LTDA - ME
CNPJ Nº 15.506.429/0001-22

Representante: VILMAR JOSE STEFFENON

CPF nº 004.826.139-47

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e mobiliário para as atividades destinadas no aprimoramento da gestão do Programa Bolsa Família para o atendimento as famílias beneficiárias referenciadas no Paif/CRAS (conforme Plano de Aplicação).

VALOR TOTAL: R\$ 9.588,50 (Nove Mil, Quinhentos e Oitenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos)

VIGÊNCIA: 18/12/2014

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/12/2013

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA	06/03/2014
JORNAL	D. OEMS
EDICAO	508
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA	07/01/2014
JORNAL	Tribuna Regional
EDICAO	828
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

180

Segunda-Feira 06 de Janeiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0508

Página 16 / 019

PORTARIA Nº 16.082/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em observância a Lei 10.520/02 de 17/07/2002, dos Decretos Federais 3.555/00 e 5.504/05 e do Decreto Municipal 2.317/06 de 26/05/2006, RESOLVE:

Artigo 1º-DESIGNAR os servidores municipais abaixo relacionados, para comporem a Comissão que irá tratar das Licitações na modalidade PREGÃO.

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeiro;

ELIANE BRUM;

EWERALDO WAGNER;

ANDREIA ALINE BONAN.

Artigo 2º-A Comissão terá por atribuição realizar os procedimentos licitatórios do município na modalidade pregão.

Artigo 3º-Esta Portaria entrará em vigor a partir de 02 de janeiro de 2014, com a devida publicação, revogando-se a portaria 14.089/2013 de 03 de janeiro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 DE DEZEMBRO DE 2013.

Publique-se

Ricardo Antonio Ortina

Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 130/2013 de 03/12/2013.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 14.089 de 03 de janeiro de 2013, em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2013.

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e mobiliário para as atividades destinadas no aprimoramento da gestão do Programa Bolsa Família para o atendimento as famílias beneficiárias referenciadas no Paif/CRAS (conforme Plano de Aplicação)

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente
HERLON HENRIQUE KÜHL E CIA LTDA	84.797.315/0001-00
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP	03.958.284/0001-11
V J STEFFENON & CIA LTDA-ME	15.506.429/0001-22
TRISTACCI & TRISTACCI LTDA	00.802.136/0001-15

3. Empresa(s) Vencedora(s):

TRISTACCI & TRISTACCI LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 1, 3, 6, 7, 8, 9, 10 do lote 01, totalizando R\$ 8.279,00 (oito mil duzentos e setenta e nove reais); V J STEFFENON & CIA LTDA - ME, empresa vencedora dos itens nºs 2, 4, 5, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 do lote 01, totalizando R\$ 9.588,50 (nove mil quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 0130/2013 de 03/12/2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 19/12/2013 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 19/12/2013.

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 278/2013

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº130/2013

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: TRISTACCI & TRISTACCI LTDA

CNPJ Nº 00.802.136/0001-15

Representante: RUDINEI TRISTACCI

CPF nº 931.502.709-44

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e mobiliário para as atividades destinadas no aprimoramento da gestão do Programa Bolsa Família para o atendimento as famílias beneficiárias referenciadas no Paif/CRAS (conforme Plano de Aplicação).

VALOR TOTAL: R\$ 8.279,00 (Oito Mil, Duzentos e Setenta e Nove Reais)

VIGÊNCIA: 18/12/2014

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/12/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 279/2013

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2013

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: V J STEFFENON & CIA LTDA-ME

CNPJ Nº 15.506.429/0001-22

Representante: VILMAR JOSE STEFFENON

CPF nº 004.826.139-47

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e mobiliário para as atividades destinadas no aprimoramento da gestão do Programa Bolsa Família para o atendimento as famílias beneficiárias referenciadas no Paif/CRAS (conforme Plano de Aplicação).

VALOR TOTAL: R\$ 9.588,50 (Nove Mil, Quinhentos e Oitenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos)

VIGÊNCIA: 18/12/2014

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/12/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2013

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e mobiliário para as atividades destinadas no aprimoramento da gestão do Programa Bolsa Família para o atendimento as famílias beneficiárias referenciadas no Paif/CRAS (conforme Plano de Aplicação)

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro, constante da Ata do Pregão Presencial nº 130/2013 de 03/12/2013, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) e adjudicada(s) pelo Senhor Pregoeiro, a(s) seguinte(s) empresa(s):

TRISTACCI & TRISTACCI LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 1, 3, 6, 7, 8, 9, 10 do lote 01, totalizando R\$ 8.279,00 (oito mil duzentos e setenta e nove reais);

V J STEFFENON & CIA LTDA - ME, empresa vencedora dos itens nºs 2, 4, 5, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 do lote 01, totalizando R\$ 9.588,50 (nove mil quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 19 de dezembro de 2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

DECRETO N. 3140/2013

Abre crédito adicional suplementar

Na LOA no valor de R\$ 18.000,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições e conforme a lei o municipal 2.334 de 20 de novembro de 2012

Decreta,
Art. 1 Fica aberto no orçamento geral do Município de Santo Antonio do Sudoeste, um crédito adicional suplementar e especial no orçamento do município de Santo Antonio do Sudoeste, no valor de R\$ 18.000,00(dezoito mil reais) conforme se especifica a seguir

05-SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

28.782.2601-2009 - ATIVIDADES DO DEPTO SERVIÇOS RODOVIARIOS

3.1.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

3.1.00.000000 - FTE LIVRE(000) 18.000,00

Art. 2 Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o cancelamento parcial das seguinte dotação orçamentaria:

05-SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

05.001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS

28.782.2601-2009 - ATIVIDADES DO DEPTO SERVIÇOS RODOVIARIOS

3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

3.1.00.000000 - FTE LIVRE(000) 18.000,00

Art. 3 Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em 23 de dezembro de 2013.

Ricardo Antonio Ortina

Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 279/2013
Pregão nº 130/2013

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e mobiliário para as atividades destinadas no aprimoramento da gestão do Programa Bolsa Família para o atendimento as famílias beneficiárias referenciadas no Paif/CRAS (conforme Plano de Aplicação)

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa V J STEFFENON & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 15.506.429/0001-22, neste ato representada por VILMAR JOSE STEFFENON, portador do CPF nº 004.826.139-47 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- a) que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- b) que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- c) que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 57º da Lei nº 8.666/93**.

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objeto a dilatação de prazo da vigência contratual, conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira - O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 meses, vigente de 31/12/2014 à 30/12/2015.

Subcláusula Segunda - Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula Oitava do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Oitava - Vigência

O Contrato terá vigência prorrogada de 31/12/2014 à 30/12/2015, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, dezoito dias de dezembro de 2014.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

V J STEFFENON & CIA LTDA - ME
15.506.429/0001-22
VILMAR JOSE STEFFENON
004.826.139-47



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 279/2013
Pregão Nº 130/2013

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e mobiliário para as atividades destinadas no aprimoramento da gestão do Programa Bolsa Família para o atendimento as famílias beneficiárias referenciadas no Paif/CRAS (conforme Plano de Aplicação)

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: V J STEFFENON & CIA LTDA - ME

VIGENCIA ATUAL: 30/12/2015

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2014

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

e pela contratada: VILMAR JOSE STEFFENON - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 23/12/2014
JORNAL: TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO: 905
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 23/12/2014
JORNAL: DIARIOS
EDIÇÃO: 754
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO